

Revista da Graduação

Vol. 4

No. 1

2011

30

Seção: FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

Título: Desvendando a questão social no contexto da abrigagem Infanto-juvenil: a mística da negligencia e o direito a convivência familiar e comunitária

Autor: Elisa Scherer Benedetto

Este trabalho está publicado na Revista da Graduação.

ISSN 1983-1374

<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/graduacao/article/view/8823/6187>

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

ELISA SCHERER BENEDETTO

**DESVENDANDO A QUESTÃO SOCIAL NO CONTEXTO DA ABRIGAGEM
INFANTO-JUVENIL: a mística da negligencia e o direito a convivência familiar e
comunitária**

Porto Alegre

2010

ELISA SCHERER BENEDETTO

**DESVENDANDO A QUESTÃO SOCIAL NO CONTEXTO DA ABRIGAGEM
INFANTO-JUVENIL: a mística da negligencia e o direito a convivência familiar e
comunitária**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
à Faculdade de Serviço Social da Pontifícia
Universidade Católica do Rio Grande do Sul
para obtenção do grau de Bacharel em
Serviço Social.

Orientador: Dra Jane Cruz Prates

Porto Alegre

2010

ELISA SCHERER BENEDETTO

**DESVENDANDO A QUESTÃO SOCIAL NO CONTEXTO DA ABRIGAGEM
INFANTO-JUVENIL: a mística da negligencia e o direito a convivência familiar e
comunitária**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
à Faculdade de Serviço Social da Pontifícia
Universidade Católica do Rio Grande do Sul,
para obtenção do grau de Bacharel em
Serviço Social.

Aprovada em, ____ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA:

Orientador: Dra Jane Cruz Prates

Dedico esse trabalho aos meus pais: Mara e Gilson Benedetto; pessoas responsáveis pela minha existência, caráter, felicidade e os maiores parceiros em minha formação profissional. “Eu não existo longe de vocês”.

AGRADECIMENTOS

É indispensável lembrar aqui, que esse trabalho, assim como a conclusão de minha graduação, não são o fruto de uma caminhada individual. Essa conquista, explica-se devido às relações que vivencio ao longo dos anos, como pela existência dos sujeitos que passaram e daqueles que permanecem na minha história.

Em primeiro lugar, reforço o agradecimento para minha mãe, Mara Rosani Scherer Benedetto. Tu és, mãe, o motivo pelo qual conheci o Serviço Social e por ele me apaixonei. Através do teu comprometimento ético, do teu empenho profissional, da tua batalha cotidiana, motivada e sempre confiante nas potencialidades humanas, que eu pude conhecer essa profissão e descobrir o meu desejo por lutar ao teu lado e junto com a nossa categoria. Teu exemplo me inspira em cada degrau da minha formação profissional e projeto como um dos meus grandes objetivos: tornar-me uma assistente social tão competente quanto tu és. Além da tua excelência profissional, o teu amor e cuidado me fizeram a mulher que hoje sou e a nossa cumplicidade é um dos motivos da minha alegria cotidiana. Obrigada por ser minha mestra, amiga e eterna protetora; obrigada, simplesmente, por existir na minha vida.

Agradeço com a mesma emoção e devoção, ao meu pai querido, Gilson Benedetto. Pai, com todas as nossas desavenças ideológicas, tu és um grande orgulho pra mim como pessoa, trabalhador e homem. Não tenho palavras para agradecer toda a tua dedicação para/comigo; todo o carinho que sinto de tua parte desde que me entendo como ser humano. Tu és o meu melhor amigo, o meu eterno guardião e eu sei que não estaria aqui sem todos os teus cuidados. Obrigada por tudo. Obrigada por ser o melhor pai que eu poderia imaginar!

À minha irmã, Thula Benedetto, pois tu também és parte dessa conquista. Muito mais que os laços de sangue que nos unem, cada dia construímos vínculos de amor e companheirismo incondicionais. Com certeza, sem as risadas, conversas, apoio e carinho que tu me proporciona a graduação teria sido mais difícil. Como a irmã mais velha, teus bons exemplos sempre me inspiraram, e ainda que em profissões diferentes, a tua dedicação e crença naquilo que estudas e trabalhas muito me motivaram.

Agradeço imensamente às minhas avós queridas, Maria da Glória Scherer e Célia Benedetto, que fizeram a minha infância ser mais feliz e estiveram presentes ao longo do meu amadurecimento enquanto Ser Humano, incentivando-me e me cativando com seus exemplos de mulheres fortes e doces que são. De todo meu coração, é um prazer ser neta de vocês!

A minha Tia Gilda Benedetto, uma grande amiga e apoiadora, que esteve ao meu lado em todos os momentos, sempre me incentivando e protegendo. Tia, teu carinho é essencial para mim; obrigada por tudo! Agradeço a todas as outras pessoas maravilhosas que me cercam ao longo desses anos: Tia Sonia e minha família paterna, como meus tios e primos maternos que fizeram e fazem parte da minha história.

Ao André Gualdieri, o amor da minha vida. Jamais poderia deixar de lembrar e agradecer pelo apoio, incentivo e cuidados incansáveis! Sei da tua admiração pela minha escolha profissional e isso me realiza ainda mais. Tu és indispensável no meu mundo e me fazes muito feliz a cada dia que passamos juntos!

A minha colega e grande amiga para toda vida, Paola Molina! Poly, é indescritível o prazer que foi tua companhia assídua esses 04 anos em todos os momentos: pessoais, acadêmicos e profissionais. Ter a tua amizade e carinho tornou essa jornada muito mais iluminada. E também a minha colega e amiga do coração, Sibeli da Silva. Minha companheira para todos os momentos, desde os debates políticos mais polêmicos, até as risadas exaustivas e os segredos mais importantes. Tu fizeste parte da minha formação e fará sempre parte da minha vida!

Aos demais colegas e amigos que me ajudaram a construir minha identidade profissional e que estiveram do meu lado em trabalhos, fases, lutas e festas: Pâmela Garcia, Fernanda Tomé, Rita Feula, Renata Salgado, Paola Piumato, Diego Nakata, Evandro Davis, Luis Felipe de Melo, Agnaldo Engelz, Tais Kaufman, Franciele Loreto e Caroline Santos. Agradeço pelo aprendizado de militar e estudar e o pelo prazer de festejar ao lado de vocês. Pela militância, também fica a gratidão à Débora de Paula e Kizzy Vechio, pessoas que me iniciaram no movimento estudantil e na luta popular. Agradeço a minha querida amiga, Maria da Glória de Paula e Letícia Pedroso, colegas que me conquistaram ao longo de nossa jornada.

Aos amigos que a vida me deu e que, mesmo sem estarem inseridos diretamente na minha formação profissional, fazem parte da minha história, alegrando-me, incentivando-me e sempre respeitando a minha escolha. Em especial,

agradeço Leonora de Assis Nunes, pessoa mais que especial, sempre presente nos momentos mais difíceis e nos felizes, contemplando-me com uma amizade única. Também registro Acácia Winter, Luna Cheiran e Vicente Leivas, amigos que a vida me trouxe na infância e que permanecem até hoje no meu coração.

Aos professores da Faculdade de Serviço Social PUCRS, mestres que nos conduziram com sabedoria e solidariedade até aqui. Em especial, Gleny Guimarães pela incrível experiência no Núcleo de Pesquisas; para Beatriz Marazita, minha maravilhosa supervisora de estágio, que me iluminou com o sol de sua práxis; e para Jane Prates, orientadora brilhante, mulher de luta, gremista, socialista e marxista, ou seja, perfeita!

Aos profissionais e colegas que me inspiraram e contribuíram imensamente para o meu aprendizado: Karen Eidwein, psicóloga competente que me guiou pelos caminhos da interdisciplinaridade; Carla Costa e toda a equipe da Casa de Apoio do Hospital de Clínicas, pessoas que me oportunizaram acreditar que o trabalho integrado de equipe não é uma utopia. Agradeço à Lândia Cunha, educadora física e gerente do Núcleo de Abrigos Residenciais Sabiá, sempre confiante em meu trabalho e grande parceira para tudo. Às assistentes sociais Soraya Dias, Ana Paula Camara e Fabiana Gross, incríveis supervisoras no meu estágio obrigatório que me reforçaram a importância de uma prática profissional ética e comprometida.

Aos usuários do Serviço Social, sujeitos da classe trabalhadora, que cotidianamente lutam e resistem na dinâmica de uma sociedade desigual e que me permitiram com eles trabalhar e aprender. Em especial, às crianças e adolescentes da Casa de Apoio, Núcleo de Abrigos Residenciais Sabiá e Casa de Passagem, que me ensinaram sobre a alegria e a capacidade de sorrir em todos os momentos.

PEDAGOGIA DAS QUEDAS

Há aqueles que caem e não se levantam,
passam a fazer parte da terra
deitam-se, minerais, entre pedras e raízes
e dormem o sono dos ausentes

Mas há aqueles que quando caem
buscam no solo fértil novas energias,
buscam as raízes, reencontram as sementes,
abraçam o planeta e bebem dos rios

Nunca estão sós
nem mesmo no vazio da noite e da espera
pois lhe encontram multidões de mãos companheiras
de todos os sonhos aprisionados

de toda a fome não saciada
de toda terra não repartida
de toda fúria contida
de todo futuro adiado

Há aqueles que quando caem não se levantam,
mas há aqueles que se levantam ainda mais fortes,
mais fortes que as derrotas,
mais forte que as vitórias vazias

Mais forte que toda a força
que a aurora em vão adia.

Mauro Luis Iasi

LISTA DE SIGLAS

- CFESS** – Conselho Federal de Serviço Social
- CMAS** – Conselho Municipal de Assistência Social
- CONANDA** – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CRAIJ** – Centro de Referência de Abrigamento Infante – Juvenil
- CRE** – Coordenação da Rede Especializada
- ECA** – Estatuto da Criança e do Adolescente
- FASC** – Fundação de Assistência Social e Cidadania
- FESC** – Fundação de Educação Social e Comunitária
- FEBEM** – Fundação Estadual do Bem – Estar do Menor
- FUNABEM** – Fundação Nacional do Bem – Estar do Menor
- IPEA** – Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas
- LOAS** – Lei Orgânica de Assistência Social
- OMS** – Organização Mundial de Saúde
- ONG** – Organização Não Governamental
- ONU** – Organização das Nações Unidas
- OSCIP** – Organização da Sociedade Civil de Interesse Públicos
- PEP** – Projeto Ético – Político
- PMPA** – Prefeitura Municipal de Porto Alegre
- PNAS** – Política Nacional de Assistência Social
- SUAS** – Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ATUAL CONJUNTURA	13
2.1 ANÁLISE DE CONJUNTURA: UMA LEITURA DIALÉTICA DA REALIDADE.	14
2.2 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA NA DINÂMICA DA QUESTÃO SOCIAL.....	22
3 A ABRIGAGEM INFANTO-JUVENIL E O AFASTAMENTO FAMILIAR: PROTEÇÃO PARA QUEM?	29
3.1 A MEDIDA DE PROTEÇÃO “ABRIGAGEM”: O SISTEMA DE PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	30
3.2 O MITO DA “NEGLIGÊNCIA FAMILIAR” COMO CONDICIONANTE DA ABRIGAGEM INFANTO-JUVENIL E O PROCESSO DE CULPABILIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS.....	41
3.3 A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA NO CONTEXTO DA ABRIGAGEM INFANTO-JUVENIL: UM DIREITO DE PAIS E FILHOS.....	56
4 A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO CONTEXTO DA ABRIGAGEM INFANTO-JUVENIL: COMPREENDENDO A QUESTÃO SOCIAL.....	66
4.1 O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL E A PRÁTICA DE ESTÁGIO.....	66
4.2 ENFRENTAMENTO À QUESTÃO SOCIAL E O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO PROFISSIONAL NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E NO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	84
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	96
REFERÊNCIAS.....	100

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem o objetivo de apresentar a reflexão e as relações teórico-práticas realizadas pela acadêmica sobre a temática da abrigagem infanto-juvenil e sua interface com a questão social, estudadas e vivenciadas no processo de formação profissional e estágio. A premissa aqui não é apenas sintetizar ou tampouco descrever o processo vivenciado até a conclusão dessa produção, mas, essencialmente, refletir sobre os conhecimentos adquiridos de maneira crítica e propositiva, para que fiquem contribuições acerca dessa temática na qual o Serviço Social se insere e intervém.

Objetiva-se explicitar a compreensão e análise feita através do acúmulo construído ao longo da graduação, assim como materializar as dimensões da competência profissional para o assistente social: ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa. É necessário considerarmos esse trabalho como uma produção significativa, pois é fruto de um processo de formação profissional, mas também inacabado, sendo que estará sempre sujeito a novas perspectivas e contribuições, de acordo com o movimento constante da realidade.

Para efetivação desse trabalho de conclusão de curso, além do aprofundamento teórico através das disciplinas curriculares, destacamos a relevância do estágio obrigatório em Serviço Social, momento no qual os primeiros passos para a consolidação da práxis são realizados. Iniciado pela acadêmica em março de 2009 e encerrado em junho de 2010, os 02 primeiros níveis foram realizados no Núcleo de Abrigos Residenciais Sabiá, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, gerenciados pela Fundação de Assistência Social e Cidadania. O terceiro nível foi realizado na Casa de Passagem, também da FASC / PMPA.

Ambas as experiências do estágio obrigatório concretizaram-se no campo da abrigagem infanto-juvenil, situada na Rede Especial de Alta Complexidade da Política de Assistência Social. A escolha, então, por construir um trabalho que fosse referente ao processo de estágio, fez-se devido à riqueza das vivências lá apreendidas e suas interlocuções teóricas, compreendendo como um campo de extremos desafios no âmbito da garantia de direitos e articulação com as políticas públicas.

Logo, a proposta será de “desvendar a questão social no contexto da abrigagem infanto-juvenil: o mito da negligência e o direito a convivência familiar e comunitária”. O título desse trabalho é capaz de refletir sua intencionalidade de debate. A temática da negligência e da convivência familiar foram trabalhadas como o fruto de grandes reflexões sobre tais fenômenos, sendo que esses estão inseridos no movimento de desigualdade e resistência que constitui a questão social. Contudo, para realmente analisarmos criticamente essas expressões, não podemos nos deter apenas no cenário do acolhimento institucional.

É necessário compreendermos, também, qual a política pública que se dedica a efetuar esse atendimento e em que condições do contexto social ela está inserida. Do mesmo modo, pensar nas especificidades da intervenção do assistente social nessa reflexão se faz necessário, pois assim podemos perceber a materialização da prática profissional em seu objeto de trabalho.

Para organizar essa proposta, dividimos o trabalho em 03 capítulos distintos, embora as temáticas devam fazer o movimento dialético de ir e vir no intuito de uma visão de totalidade. Desse modo, estruturou-se: capítulo 1 – introdução; capítulo 2 – a política de assistência social na atual conjuntura; capítulo 3 – a abrigagem infanto-juvenil e o afastamento familiar: proteção para quem?; capítulo 4 – a inserção do Serviço Social na abrigagem infanto-juvenil: compreendendo a questão social e o capítulo 5 como as considerações finais.

O segundo capítulo dedica-se a fazer uma leitura do cenário social atual e onde se insere a Política de Assistência Social que é por ele condicionada. Para isso, o método dialético-materialista-histórico é utilizado para interpretar as reflexões aqui contidas. O ponto de partida é a centralidade da categoria trabalho, o sistema de produção capitalista e seus fenômenos. Aí adentra-se ao conceito de questão social, assim como o ideário neoliberal enquanto uma estratégia do capital para revigorar a ordem dominante, mas também os processos que a ele resistem.

A Assistência então se consolida como importante para o debate, estando no âmbito do enfrentamento das desigualdades e reconhecimento de direitos. Contudo, ela é pensada em seu movimento contraditório, assim como sua Rede Especial de Alta Complexidade e o conceito da matricialidade sócio-familiar que se fazem muito importantes para compreendermos a temática dessa produção.

Já o terceiro capítulo dedica-se a refletir sobre a abrigagem infanto-juvenil no País: uma breve retomada histórica, sua existência nos tempos contemporâneos, o

Estatuto da Criança e do Adolescente que institui os direitos da população infanto-juvenil. Posteriormente, trazemos à reflexão da centralidade da família na sociedade e nas políticas sociais, buscando dar visibilidade, também, as contradições e dificuldades impostas pelo sistema para seu reconhecimento. Logo, a discussão sobre a negligência familiar e o direito à convivência familiar e comunitária se faz necessária para compreendermos as manifestações da questão social no acolhimento institucional, buscando reconstruir os conceitos imbuídos de preconceitos e pensar em como viabilizar os direitos fundamentais da população usuária.

O quarto capítulo versa sobre nossa percepção acerca da categoria profissional e sua intervenção no contexto da abrigagem. Para tanto, se faz necessário o movimento de problematizar a profissão em si, independente da área de atuação, pois, apesar das particularidades, existe o consenso acerca do projeto profissional e nosso objeto de intervenção. Desse modo, buscamos conceber os limites e as possibilidades do Serviço Social nessa realidade, assim como identificar as dimensões da competência profissional que constituem-se cotidiana e historicamente.

Para finalizarmos, ficam os apontamentos e as principais considerações que essa construção gerou, no intuito de que sirva como instrumento mobilizador para aqueles que o leiam. Ainda que sempre inacabado e imperfeito, esse trabalho reflete uma caminhada, não apenas individual, como essencialmente dos milhares de trabalhadores que vêm lutando pelo fortalecimento do Serviço Social no Brasil e pela defesa de uma nova ordem societária.

2 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ATUAL CONJUNTURA

Nos deram espelhos e vimos um mundo doente.
(Renato Russo - Índios)

Esse capítulo dedica-se a fazer uma leitura crítica da realidade atual, assim como da inserção da Política Pública de Assistência Social na sociedade. Essa análise é fundamental para que possamos adentrar na temática do acolhimento institucional infanto-juvenil, assim como do trabalho do Serviço Social nesse campo, pois, apenas no momento em que compreendermos a totalidade em sua dinâmica macro, poderemos partir para o conhecimento das particularidades que também a constituem.

Desse modo, o Método Dialético-Materialista-Histórico ganha destaque, pois o Serviço Social o adota para, através de suas categorias explicativas da realidade, fazer uma análise sobre a conjuntura atual. Compreender o modo de produção capitalista também é indispensável nesse trabalho, pois esse determina a vida social, em suas múltiplas manifestações de igualdade e resistência.

A Política de Assistência Social, então, passa a ser discutida, pois essa é a política pública que se destina diretamente ao atendimento das situações de abrigagem infanto-juvenil, devendo ser compreendida entrelaçada com a ordem societária atual. Dentro dela, a matricialidade sócio-familiar representa uma importante temática a ser pensada, levando em conta que a família é indissociável da vida humana e ganha prioridade na Assistência Social.

Assim, esse capítulo busca abrir os caminhos para a compreensão dessa proposta de trabalho, levando em conta que jamais é possível desvencilhar o entendimento de qualquer instituição e profissão sem perceber a realidade na qual ela está sujeita. A premissa aqui é fazer uma reflexão sobre a organização social na qual nos inserimos, podendo a reproduzi-la, mas também a enfrentando cotidianamente.

2.1 ANÁLISE DE CONJUNTURA: UMA LEITURA DIALÉTICA DA REALIDADE.

Nosso dia vai chegar! Teremos nossa vez.
Não é pedir demais: quero justiça!
Quero trabalhar em paz. Não é muito o que lhe peço:
Eu quero um trabalho honesto em vez de escravidão.
Deve haver algum lugar onde o mais forte
Não consegue escravizar quem não tem chance.
(Renato Russo – Fábrica)

O Método Dialético-Materialista-Histórico é um paradigma, uma maneira de conceber a realidade a partir do concreto: observa-se a matéria para então construir a ideia. Essa realidade é estudada pelo homem, mas existe independente de sua vontade, sendo contraditória e em constante movimento, estando sujeita às alterações históricas, econômicas, políticas e sociais, levando em conta que esses fenômenos são interdependentes, ou seja, não acontecem isolados. Porém, a centralidade para a compreensão da realidade pelo Método Dialético-Materialista-Histórico faz-se a partir da categoria trabalho, considerando que a organização da sociedade é determinada pelo modo como produz sua vida material e essa produção material, condicionará sua produção simbólica.

O homem transforma a natureza para sobreviver, estabelecendo, a partir do trabalho, as relações sociais e o modo de vida. A Teoria Marxista, que ganhou expressão em 1840 com forte contribuição de Engels, opõe-se ao pensamento mágico de Descartes no qual a realidade é determinada pela ideia (“penso, logo existo”); assim como se opõe ao positivismo de Augusto Comte, onde a realidade é considerada perfeita e imutável, devendo o sujeito encontrar formas de nela se enquadrar ou sua condição será considerada um “desvio social” (grifos nossos).

Dentre as categorias explicativas da realidade e do Método, o trabalho concretiza-se como central, pois, como vimos, é o fenômeno que determina a vida em sociedade. Marx, em *O Capital*, uma de suas mais importantes obras, em 1867, define que o trabalho “é a atividade resultante do dispêndio de energia física e mental, direta ou indireta voltada a produção de bens e serviços, contribuindo assim, para reprodução da vida humana, individual e social” (MARX, 1986, p. 53).

Desse modo, podemos compreender o trabalho como a ação humana que emprega suas faculdades brutas e intelectuais para a transformação da natureza, do meio em que vive, processo que ao mesmo tempo transforma aquele que trabalha.

O trabalho é completamente necessário para a vida humana, pois parte dos potenciais coletivos e individuais em busca da sobrevivência, estabelecendo as relações sociais e determinando a dinâmica da realidade, sendo que o modo como os homens organizam-se para trabalhar determina o funcionamento social, econômico, político e cultural.

As sociedades capitalistas possuem um tipo de organização para o trabalho e, portanto, o capitalismo, além de um modo de produção, pode ser concebido como um modelo sócio-econômico, uma ideologia política, uma espécie de cultura ou ainda a “moral de classes” (ENGELS; MARX, 1982), conceituada como a moral que vigora socialmente enquanto o “produto do estado econômico e da sociedade”. Assim, “a riqueza das sociedades regidas pela produção capitalista é conseguida por imensa acumulação de mercadorias, cuja maior parte é destinada à troca e venda, ao invés de ser consumida por quem a produz” (MARX, 1986, p. 27).

Marx reflete sobre a sociedade capitalista como aquela na qual a produção econômica estrutura-se em duas classes: a que detém os meios e as condições para a produção e a que vende sua força de trabalho como uma mercadoria para o capitalista explorá-la no objetivo da produção de “mais-valia”, ou “produto excedente” (MARX, 1986, p. 76) para acumulação do capital, sem partilhar com o trabalhador que a produziu. Na crítica marxista, o ponto de partida para o capitalismo é:

A existência de uma categoria de indivíduos cujo único patrimônio se reduza a sua força de trabalho, bem como a transferência e a acumulação da habilidade, de uma geração para outra, desses indivíduos [...] Perpetuam assim, as condições de exploração do trabalhador, e capacitam sempre o capitalista a comprá-las, para enriquecer-se. Não é mais o acaso que os faz encontrar-se no mercado, como vendedor e comprador, mas passou a ser a base do processo capitalista. Na verdade, o trabalhador pertence ao capital antes de vender-se ao capital individual (MARX, 1986, p. 161).

Ao estabelecer-se como uma organização para a produção dos bens materiais, o capitalismo evolui na sociedade como um padrão, uma ordem societária, perpassando pela lógica do Estado, do mercado e da sociedade civil e influenciando nas relações sociais, desde as mais subjetivas até as de caráter coletivo e objetivo. A lógica do capital introduz-se, tanto no modo de produção da vida material, quanto na reprodução da vida cotidiana dos homens.

Refletindo sobre a noção de trabalho em Marx, lamamoto (2008, p.55) nos aponta:

O regime capitalista de produção é um processo de produção das condições materiais da vida humana que satisfaz “necessidades do estomago ou da fantasia” e se desenvolve sob relações sociais de produção específicas. Em sua dinâmica produz e reproduz seus expoentes: suas condições materiais de existência, as relações sociais contraditórias e as formas sociais através das quais se expressam. Existe, pois, uma indissociável relação entre a produção dos bens materiais e a forma econômico-social em que é realizada, isto é, a totalidade das relações entre os homens em uma sociedade historicamente particular, regulada pelo desenvolvimento das forças produtivas do trabalho social.

Através da centralidade do trabalho para a vida social e da compreensão da dinâmica capitalista, o Método Dialético-Materialista-Histórico apresenta diversas categorias explicativas da realidade, dentre as quais, destacamos: trabalho, historicidade, totalidade, contradição, cotidiano e mediação. A historicidade é a categoria que expressa que a realidade e os fenômenos sociais, ao mesmo tempo em que são contemporâneos, também são históricos (KOSIK 1986). Isso significa que, nenhum acontecimento social projeta-se por fatores de uma determinada época isoladamente, mas são fruto de um processo no qual os fatos do passado e do presente condicionam-se, repetem, reproduzem e se reconstroem no movimento social.

A totalidade é a categoria que explicita a interdependência dos fatos da realidade, não havendo possibilidade de subdividir os fenômenos sociais para entendê-los. Isso não significa unir todos os fenômenos sociais, mas compreendê-los, percebendo “a realidade como um todo estruturado, dialético” (KOSIK, 1986, p. 35). Para Konder (1981, p. 38), a totalidade expressa “a visão de conjunto”. Desse modo, a totalidade explicita o movimento dialético no qual os acontecimentos envolvem-se e não se desvencilham, sendo que os macro-sociais afetam os micro-sociais, assim como os fenômenos micro podem influenciar os macro, devendo sempre ser percebida a amplitude desse ir e vir, ou seja, a relação intrínseca entre singularidade e universalidade.

A contradição demonstra que esses fatos que se interligam ao longo de um processo histórico que se reproduz estão constantemente em luta, negando-se e, ao mesmo tempo, dependendo um do outro. Os fenômenos sociais são contraditórios: o futuro não existe sem o presente, mas jamais existirão conjuntamente. Kosik (1986) aponta que a contradição dá-se pelo “tensionamento entre superação, ruptura e continuidade dos processos sociais”.

O cotidiano então é o espaço onde as contradições da totalidade, por um processo histórico, materializam-se. Ele é o dia-a-dia, a repetição das ações do homem onde se estabelecem as relações, a reprodução da vida material e cultural e as superações que promovem o movimento dialético constante (HELLER, 2008).

Por fim, a mediação é a categoria que expressa a capacidade interventiva do homem em inserir-se no cotidiano da vida social e transformá-lo. Necessita, para isso, de uma concepção teórica, política e filosófica. Martinelli (1993, p. 136) aponta que “as mediações são instancias de passagem da teoria para a prática, são vias de penetração nas tramas constitutivas do real”. Assim, as mediações representam as possibilidades das ações conscientes do homem que, ao utilizar-se de uma concepção teórica, realiza sua prática, podendo transformar o meio em que vive. Através das mediações articulamos as experiências dos sujeitos, realizamos relações teórico-práticas, identificamos situações similares, potencializando identificações coletivas e viabilizamos reflexões.

As categorias do Método são o ponto de partida para a compreensão da sociedade capitalista para o Serviço Social. Se, como já vimos, a lógica do capital existe através da disposição do trabalho na sociedade, essa não marcou apenas o período que transitou do feudalismo e concretizou-se com a Revolução Industrial, assim como não se transformou em outro modelo devido às novas configurações econômicas.

O capitalismo, como um processo histórico, revela os fenômenos sociais constituintes do passado e com reflexos no presente, assim como a atualidade reforça ou busca transformar a lógica do passado. Do mesmo modo, não se constitui na esfera macro de produção material, mas também incidiu nas particularidades de sujeitos e famílias, que, por sua vez, inserem-se no processo de reprodução ou reivindicação / superação desse sistema, em um movimento contraditório que é parte da vida cotidiana. Para o Serviço Social, a mediação concretiza-se como essencial, assim como a práxis, pois ambas exigem uma postura crítica, de relevância teórica para uma prática de qualidade e com possibilidade transformadora.

A partir da reflexão sobre a dinâmica capitalista e o método que utilizamos para concebê-la, podemos apreender suas expressões na realidade. Se o capitalismo, enquanto modo de produção, determina que a sociedade constituiu-se na lógica da divisão de classes, imprimindo a subordinação de uma sobre a outra e a exploração da força de trabalho como uma mercadoria que permite o acúmulo

privado das riquezas coletivamente produzidas, então, esse sistema também determina que não apenas as relações de trabalho, como todas as que se relacionam com as necessidades humanas, serão pautadas por princípios desiguais. Isso porque a classe trabalhadora estará na tendência constante de subordinar sua sobrevivência ao capitalista que, por sua vez, situa-se na defesa de sua propriedade privada, acumulação de bens, na contramão da socialização do produto do trabalho coletivo àqueles que os produzem e que mantêm a reprodução da própria sociedade.

As desigualdades materiais geram as desigualdades de direitos e pertencimento social, pois o trabalhador deixa de existir enquanto sujeito de direitos, constituinte da sociedade e passa a ser concebido pelo seu valor no mercado, pelo quanto produz e gera de lucro, sem muitas vezes ter acesso àquilo que constrói. Esse processo pode ser compreendido como a exclusão social, na qual gerações de indivíduos vivenciam um fenômeno de interdição da sua cidadania pelas leis do mercado. Ou ainda, pode ser percebido como a inclusão marginal em uma organização sócio-econômica direcionada para a desumanização, conforme nos aponta Martins:

O capitalismo na verdade, desenraiza e brutaliza a todos, exclui a todos. Na sociedade capitalista essa é uma regra estruturante: todos nós, em vários momentos de nossa vida e de diferentes modos, dolorosos ou não, fomos desenraizados e excluídos. É próprio dessa lógica de exclusão e inclusão. A sociedade capitalista desenraiza, exclui, para incluir, incluir de outro modo, segundo suas próprias regras, segundo sua própria. O problema está justamente nessa inclusão (1997, p.32)

É desse modo que o capitalismo, enquanto um processo histórico, vem se consolidando cada vez mais na maior parte das sociedades ocidentais, onde se inclui Brasil. Para que prevaleça ao longo dos tempos o seu domínio, a ordem do capital imprime para muito além da organização produtiva uma ideologia que vigora e reproduz-se ora de modo explícito, ora de modo velado, pela cultura do individualismo, competitividade alienação e fetichismo. Podemos chamar essa lógica de ideologia dominante, pois ela impacta de modo significativo nas relações sociais, fazendo com que prevaleça a mercadoria ao ser humano. A defesa intransigente pelo capital e pela propriedade privada, provoca um processo de coisificação do trabalhador, que se transforma em instrumento do sistema, alienado de sua função e submisso pela necessidade de sobrevivência.

O conhecimento, que pode desencadear o processo conscientizador que rompe com a alienação, também é objeto de apropriação capitalista, no intuito de reforçar a ideologia dominante e interceptar qualquer construção de alguma perspectiva contra-hegemônica.

Entendida a partir de sua função social e tratada no âmbito da sociedade de classes, a ideologia é um conjunto de ideais e de valores que desempenha funções na luta de classes; nesse sentido, configura-se como instrumento de luta de classes. Como instrumento de legitimação das classes dominantes, funciona como modo de pensar e valorar a realidade sob a ótica da burguesia e das relações mercantis, contribuindo para a reprodução de uma cultura fortalecedora das relações sociais capitalistas. Como instrumento de oposição a essas idéias e valores: negações que adquirem funções ideológicas na medida em que expressam idéias e projetos representativos das classes sociais que se opõem a dominação: as classes trabalhadoras (BARROCO, 2008, p. 162)

Ainda que a ordem capitalista possua firmes raízes na sociedade brasileira e o processo de alienação possa se interpor ao movimento de apreensão das desigualdades pelo trabalhador, não determina ou exclui as possibilidades de, a partir das contradições cotidianas vivenciadas, os sujeitos desfavorecidos compreenderem sua exploração coletiva a partir de uma noção de classe que sobrevive do trabalho e passarem a problematizar a dinâmica e a ideologia dada como posta. Os sujeitos que vivenciam e sofrem as consequências marcantes do subemprego, desemprego, falta de condições dignas de trabalho, pobreza, privação material e social, por exemplo, são os sujeitos que constroem os mecanismos de reivindicação para superação dessas condições. As lutas da classe trabalhadora, desse modo, colocam-se na contra-hegemonia capitalista, partindo da resistência à ideologia dominante. É nesse movimento que se firmam os movimentos sociais, sindicais e organizações coletivas populares.

A luta da classe que vive do trabalho é central quando se trata de transformações que caminham em sentido contrário à lógica da acumulação de capital e do sistema produtor de mercadorias. Outras modalidades de luta social (como ecológica, a feminista, de negros, dos homossexuais, dos jovens, etc.) são, como o mundo contemporâneo tem mostrando em abundância, de grande significado, na busca de uma individualidade e de uma sociabilidade dotada de sentido. Mas, quando o eixo é a resistência e o confronto à lógica do capital e à sociedade produtora de mercadorias, o centro desta ação encontra maior radicalidade quando se desenvolve e se amplia no interior das classes trabalhadoras (ANTUNES, 2003, p.95).

Essa tensão constante caracteriza a luta de classes, da qual decorrem as desigualdades oriundas da relação entre o capital e o trabalho e se expressam na realidade social passando a constituir-se como foco de resistência da classe trabalhadora. A esta contradição chamamos de Questão Social, que se caracteriza como o objeto de trabalho do Serviço Social. Esse pensamento reflete o conceito defendido por Yamamoto (2008, p. 161):

Considerada como expressão das desigualdades inerentes ao processo de acumulação e dos efeitos que produz sobre o conjunto das classes trabalhadoras e sua organização – o que se encontra na base da exigência de políticas sociais públicas, a questão social não é um fenômeno recente, típico do esgotamento dos chamados trinta anos gloriosos da expansão capitalista.

Isso significa que a profissão do Serviço Social tem como sua matéria-prima as manifestações de desigualdades e resistência oriundas da sociedade capitalista e da exploração do trabalho. Como temos buscado apreender, não se pode explicar essas refrações apenas pelo fator material, na medida em que pobreza é uma manifestação concreta das desigualdades, mas também se situa por todas as formas de negação dos direitos aos trabalhadores; todas as maneiras de reduzir ou extinguir suas possibilidades concretas de existência digna, assim como, todas as formas que a classe desfavorecida na correlação de forças capitalista encontra para articular o acesso a sua cidadania plena e contestar a organização societária que vigora.

Contudo, o ideário capitalista e os homens que o defendem e/ou reproduzem também constroem estratégias para o fortalecimento do mesmo frente às organizações reivindicatórias. No Brasil, o golpe militar que instituiu a ordem política ditatorial foi uma forte artimanha burguesa para reprimir qualquer possibilidade do avanço socialista que se fortalecia no mundo pela União Soviética e ganhava expressão com o governo esquerdista de João Goulart. Com a abertura do processo democrático sob forte pressão popular e com o advento da Constituição Cidadã em 1988, que dispunha sobre a obrigação do Estado em passar a efetivar diversos direitos sociais, econômicos, civis, políticos e culturais, o sistema capitalista buscou no projeto neoliberal sua saída para perpetuação e crescimento.

A década de 1990 e o governo de Collor de Mello, seguido pela gestão de Fernando Henrique Cardoso, são um importante marco para a concretização do

neoliberalismo brasileiro. A principal proposta desse ideário, inspirado no liberalismo clássico do século XVIII, está na “liberdade negativa”, conforme nos aponta Pereira (2009, p.287) definida como “a liberdade que nega qualquer interferência do Estado e dos governos nos assuntos privados, essencialmente no mercado”.

Desse modo, a consolidação da perspectiva neoliberal no Brasil surge imbuída por uma ótica que vem a negar muitos princípios da Constituição Federal e dos avanços nas discussões sobre o reconhecimento dos direitos de todo cidadão. Pauta-se por uma forte omissão do Estado em intervir no mercado e controlar suas relações, inclusive de produção das condições de emprego; assim como uma forte ausência de encabeçar e efetivar as políticas públicas que viessem a atender às necessidades sociais da população, o que passa a causar grandes impactos para a população trabalhadora.

O contexto do avanço do neoliberalismo no Brasil e no mundo, com sua natureza regressiva, contrarreformista e contrarrevolucionária (BEHRING, 2003), promove uma profunda insegurança da existência, com a perspectiva de desemprego estrutural apontada para grandes parcelas dos trabalhadores, a partir das mudanças no mundo do trabalho e da mundialização do capital e da refuncionalização do Estado, donde decorrem a desregulamentação de direitos e o corte dos gastos públicos da área social (BEHRING; SANTOS, 2009, p. 275)

A partir da década de 1990, podemos evidenciar a afirmação do neoliberalismo na sociedade, embora esse também venha sendo contestado pela pressão popular. Além da Constituição Federal de 1988, importantes legislações e políticas públicas foram implementadas para atender aos direitos e às demandas sociais através da ação primordial do Estado, como a Lei Orgânica de Assistência Social, posteriormente organizada através da Política Nacional de Assistência Social, que ganha destaque nesse trabalho.

Mesmo propostas organizadas pela sociedade civil e pelo poder público como essas, reconhecidas como pioneiras por muitos outros países, não se fazem suficientes para a superação do neoliberalismo. Montaño (2002), assim como Carvalho (1999), apontam que as tendências da organização social indicam para a “gestão social emergente”. Partindo da compreensão de gestão social como a organização do Estado, mercado e sociedade civil para responder às demandas sociais, sabemos que a história mundial mostra 02 modelos de gestão social: o Welfare State, ou Estado de Bem-Estar Social (no qual o Estado assume a primazia

na efetivação das políticas públicas universalistas para atenção das necessidades básicas da população, sendo que no Brasil iniciou-se tímida e limitadamente na Era Vargas) e a gestão social neoliberal (marcada pela liberdade do mercado e pelo encolhimento do Estado na resposta às demandas sociais, instituído no Brasil fortemente na década de 1990).

A gestão emergente seria, assim, um misto dos estilos citados, visando tanto agradar ao capital, como ao trabalhador, contraditoriamente. Desse modo, estimula-se uma parceria entre Estado, sociedade civil e mercado para o atendimento das demandas sociais, fomentando as políticas públicas articuladas pelo poder público, as propostas de responsabilidade social nas empresas e os projetos das organizações da sociedade civil para / com diversos segmentos populares, por exemplo.

Atualmente, então, os 03 setores deveriam se dividir com ações que visem o acesso aos direitos dos trabalhadores, mas que também acabam reproduzindo e reforçando a lógica capitalista social, política e econômica. As políticas públicas, com seu caráter contraditório, inserem-se nesse movimento de cidadania e manutenção da ordem vigente. Embora as políticas públicas não possam desvencilhar-se umas das outras para que se destinem à garantia plena dos direitos sociais e econômicos, a Assistência Social será pauta de maior estudo, pois foi vivenciada pela acadêmica em seu processo de estágio obrigatório e, portanto, poderão ser feitas suas articulações teórico-práticas.

2.2 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA NA DINÂMICA DA QUESTÃO SOCIAL

É feia, mas é uma flor!
Furou o tédio, o nojo, o ódio e o asfalto!
(Carlos Drummond Andrade – A flor e a náusea)

Pensar a Assistência Social, então, faz-se uma reflexão indissociável de compreender a sua inserção no solo da sociedade capitalista com forte influência neoliberal e, portanto, constitui-se enquanto uma política pública de caráter contraditório, imersa no movimento de desigualdade e reprodução dessas, mas

também no campo da resistência. O marco histórico da Assistência está também na Constituição Federal de 1988, embora a discussão sobre a sua inserção no Sistema de Proteção Social no Brasil já viesse sendo pensada e tensionada pelos movimentos sociais e pelos trabalhadores / críticos da área.

Instituída pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal, sendo que o último refere que: “Assistência Social é uma política pública de seguridade social e de responsabilidade do Estado, constituída como um direito de todo cidadão que dela necessitar” (BRASIL, 1988). Esses artigos acarretaram a regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, em 1993 e, para sua efetivação, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, em 2004, a qual contou com a participação de representantes da população interessada em sua elaboração.

Desse modo, a inserção da Assistência Social no Sistema de Proteção Social brasileiro representou o primeiro passo para a superação da cultura filantrópica dessa política, tal como o compromisso da mesma com a defesa dos direitos humanos (entre esses, em especial, os sociais e econômicos) e o acesso à cidadania universal sob responsabilidade do Estado. Ao declarar o propósito de enfrentamento à pobreza, de forma integrada com outras políticas, a LOAS define basicamente o atendimento às necessidades sociais e universalização dos direitos, tal como respeito e dignidade para todo cidadão, assim como a primazia do Estado na gestão dessa política e participação da população na implementação de propostas e no controle e fiscalização das ações relacionada a Assistência Social (1993, seção I).

A PNAS, em 2004, vem no sentido de estruturar e implementar no Brasil a LOAS. Declara como público usuário de seu atendimento, os sujeitos inseridos em situações de risco e/ou vulnerabilidade social, tendo como objetivos: prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para família, indivíduos e grupos que deles necessitam; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio-assistenciais básicos e especiais em áreas urbana e rural; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garanta, a convivência familiar e comunitária (PNAS, 2004). Para organização desses objetivos, na realidade, a PNAS arranja a proteção social em redes, sendo que devem atuar em interrelação, mas cada uma terá especificidades para as demandas, sendo

essas: Rede de Proteção Básica e Rede de Proteção Especial (dividida entre Alta e Média Complexidade).

A Básica é destinada para ações de prevenção das situações de risco social para sujeitos que estão em vulnerabilidade, enquanto a Especial destina-se a ações nos casos onde muitos direitos já foram violados e os sujeitos estão em risco pessoal e/ou social. Nessa Rede, a Média Complexidade difere-se da Alta nos aspectos que na primeira ainda existem relações de pertencimento e vínculos familiares e comunitários, quando a Alta engloba as situações de rompimento dos vínculos.

A Rede Especial de Alta Complexidade, então, destaca-se aqui por ser aquela que se dedica ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de afastamento familiar e acolhimento institucional. Também comporta atendimento às situações de rua e abrigagem adulta, por exemplo.

Outra importante proposta da PNAS, que é essencial para esse trabalho, é o conceito inovador de matricialidade sócio-familiar assumido. Ele representa o reconhecimento da família como a mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, portanto, central para vida em sociedade. Além disso, essa Política percebe a família enquanto um sujeito coletivo, sujeito às alterações sociais, devendo ter atenção especial para suas necessidades, não fragmentando o atendimento e projetando a responsabilidade do Estado em dedicar proteção aos grupos familiares em suas diferentes configurações. Contudo, conforme trataremos no próximo capítulo, a Política de Assistência Social vem encontrando dificuldades no concreto para efetivar esse conceito, bem como os direitos que a ele são adjacentes.

Na verdade, é importante considerarmos que não só a matricialidade sócio-familiar vem esbarrando em entraves na realidade. O que podemos observar é que, apesar de uma proposta construída a partir do reconhecimento da cidadania de todo ser-humano, a atual ordem societária é bastante contrária à implementação de seus princípios. O que nos deparamos, porém, é com uma política pública essencial para o reconhecimento das desigualdades sociais e suas superações, mas, de fato, a solidificação capitalista e neoliberal não permite que essa possa provocar transformações significativas na dinâmica social.

Não podemos, ainda sim, deixar de perceber seu caráter crítico e propositivo, já que é uma expressiva conquista dos trabalhadores brasileiros e dos movimentos

sociais organizados na busca reivindicatória das situações de exclusão e negação de direitos.

Assim, num contexto marcado pelo crescimento da miséria, das desigualdades sociais e de constantes violações de direitos é que se coloca a importância da assistência social como política pública no Brasil. Num país que não chegou a construir um sistema de proteção social, em que a cidadania sempre foi um privilégio para os incluídos no mercado, a defesa da política de assistência social, na perspectiva dos direitos, da justiça social, da redistributividade e da cidadania, assume uma dimensão estratégica no sentido de ampliar a capacidade das classes subalternas de alterar o já dado, e construir novas possibilidades para a conquista de políticas sociais universalizantes, do seu reconhecimento enquanto sujeitos de direitos e da construção da sua hegemonia (OLIVEIRA, 2007, p.21)

Se a ideologia dominante nos mostra que, na verdade, a cidadania plena vem sendo garantida apenas para a classe burguesa devido à distribuição desigual da ordem do capital, assim como pela pouca intervenção estatal, a Assistência Social organiza-se para redefinir os patamares dos direitos sociais e percebê-los como universais. É propício refletir que, obviamente, essa política apenas não irá contemplar o atendimento das necessidades sociais, pois precisa da articulação com outras políticas públicas que contemplem a totalidade da vida social. “Quanto mais a assistência for transversal a outras políticas, mais funcional e compensatório será seu modelo porque se ajusta as demais” (SPOSATI, 2009, p. 26).

A superação da Assistência, então, como uma ação caritativa e meritocrática, também passa a ser tímida, mas relevantemente iniciada. Afinal, situa-se na lógica da redistribuição econômica, já que todo cidadão paga impostos e, de algum modo, contribui para a produção dos bens materiais. Contudo, a cultura social pode representá-la na visão da benemerência, o que podemos compreender como “o binômio entre conquista e concessão” (COUTO, 2006, p.60).

Do mesmo modo como o capital apropria-se do trabalho e de diversas manifestações da vida social, também as políticas sociais podem ser engendradas através de sua ideologia, pois, em seu caráter contraditório, podem ser articuladas como estratégias de contenção popular e manutenção da pobreza, que, na lógica dos mínimos sociais, consegue perpetuar os segmentos trabalhadores gratos ao Estado, sem tensionamento de reivindicações, e também aptos para o consumo e produção típicos do capitalismo.

O caminho percorrido pela sociedade brasileira no tratado do campo da política pública apresenta-se eivado de contradições, onde por um lado a garantia constitucional da Seguridade Social e do tripé que a compõe (Previdência Social, Saúde e Assistência Social) vai buscar romper com a forma tradicional do trato do campo da proteção social brasileira e por outro é necessário o enfrentamento do enraizamento dos pré-conceitos que permeiam a compreensão corrente sobre o papel do Estado e da sociedade brasileira. Esses pré-conceitos serão mais evidenciados no campo da Assistência Social, uma vez que o preceito constitucional de “dever do Estado e direito do cidadão” não encontram um solo histórico propício. (COUTO; SILVA, 2009, p.32)

Sendo contraditória, como citamos “a matéria que está no campo da assistência expressa a questão social, portanto, só terá resolutividade se superada a questão estruturante que subordina o trabalho ao capital” (SPOSATI, 2009, p.26). Desse modo, se analisarmos pela perspectiva da resistência, a Assistência pode contribuir para a melhoria nas condições objetivas e subjetivas de vida que permitam maiores condições do trabalhador de compreender a realidade a partir do tensionamento da questão social.

Mais do que a análise crítica, o que o plano real nos mostra é, além das condições impostas pelo capital para satisfatória implementação da Política de Assistência Social, também um forte desinteresse do Estado (neoliberal, estruturando-se na gestão emergente) em solidificá-la, assim como as demais políticas sociais.

Assim, a tendência geral tem sido a de restrição e redução de direitos, sob o argumento da crise fiscal do Estado, transformando as políticas sociais – a depender da correlação de forças entre as classes sociais e segmentos de classe e do grau de consolidação da democracia e da política social nos países [...] As possibilidades preventivas e até eventualmente redistributivas tornam-se mais limitadas, prevalecendo o já referido trinômio articulado ao ideário neoliberal para as políticas sociais, qual seja: privatização, focalização e descentralização (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p. 156)

As autoras referem que as políticas públicas, atuando de modo privatizado – pois não é central na ação do Estado; focalizado – direcionam as parcelas dos sujeitos, fragmentos sociais, não contemplando a classe trabalhadora no geral e descentralizado vem sendo comuns em detrimento da ótica de proteção social e de garantia dos direitos sociais. Podemos compreender, assim, que a articulação da Política de Assistência Social, atualmente, requer a superação dos ideários que estimulam as desigualdades. Mas, enquanto os caminhos são trilhados para tal, essa política visa trabalhar dentro da própria realidade que a condiciona e reproduz.

Perpassa, então, interesse do poder público, mas também da sociedade, da classe trabalhadora, dos trabalhadores da área e dos movimentos sociais de luta que podem fiscalizar e se interpor nas propostas dessa.

Após realizarmos esse debate sobre a Assistência, iremos partir para a Rede Especial de Alta Complexidade, em especial para o atendimento a medida de proteção “abrigo”, buscando compreender como esse fenômeno se situa na realidade brasileira, assim como sua inserção na questão social. Desse modo, se faz necessário compreender a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, pois é a organização criada na cidade de Porto Alegre para promover e viabilizar a política de assistência social.

A FASC constitui-se enquanto órgão da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA – responsável pela coordenação e execução de programas e serviços que promovam o acesso aos direitos sociais e cidadania dos sujeitos que estão em situação de risco social e vulnerabilidade. Sua responsabilidade pela execução da política de assistência social é determinada pelas leis municipais nº 7.414 de abril de 1994, e nº 8.509, de junho de 2000 (PMPA, 2007).

Essa fundação pertence à PMPA, estando ligada diretamente à gestão política vigente, mas possuindo, também, caráter autônomo, com secretário e assessores. Os recursos materiais, financeiros e humanos para funcionamento da FASC são provenientes, majoritariamente, da prefeitura, havendo, contudo, convênios e contribuições de Organizações Não Governamentais - ONGs, Organizações Cívicas de Interesses Públicos - OCIPs e segmentos da iniciativa privada.

A gestão da FASC organiza-se através de cargos definidos pelo prefeito. O orçamento participativo de Porto Alegre – fórum para debates e propostas da população para/com o poder público – e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -, são instancias que participam das decisões e deliberações dos recursos da assistência social. As ações da FASC são orientadas pela Lei Orgânica de Assistência Social, obedecendo aos seguintes princípios: primazia do caráter emancipatório na condução da política; respeito à cidadania, à dignidade e à autonomia do usuário, garantindo-lhe o direito de acesso a serviços de qualidade; igualdade de direito no acesso ao atendimento e às informações sobre programas e serviços, sem qualquer tipo de discriminação; e estímulo à participação do usuário na condução da política, através de seus fóruns organizativos (PMPA, 2007).

Os princípios de funcionamento da FASC devem corresponder aos princípios da PNAS e LOAS, pois implicam a garantia dos direitos através de serviços públicos quem prezem e fomentem a cidadania e a igualdade. Além disso, para implementar a assistência social de acordo com as especificidades das demandas, a FASC trabalha com as Redes Básica e Especial de média e alta complexidade.

3 A ABRIGAGEM INFANTO-JUVENIL E O AFASTAMENTO FAMILIAR: PROTEÇÃO PARA QUEM?

E há tempos são os jovens que adoecem
E há tempos o encanto está ausente
E há ferrugem no sorriso
E só o acaso estende os braços pra quem procura abrigo e proteção.
(Renato Russo – Há tempos)

Pensar a abrigagem infanto-juvenil no Brasil faz-se, atualmente, uma tarefa muito mais complexa do que compreendê-la apenas como uma medida de proteção judicial. Cabe a reflexão acerca das políticas de atendimento à Infância e Juventude no País e sua interlocução com a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a inserção da política pública de Assistência Social que, entre outras funções de proteção, dedica-se ao atendimento da parcela da população que vivencia o afastamento familiar.

Antes de tudo, para perceber a abrigagem infanto-juvenil, é preciso adentrar a uma discussão sobre o papel da família na sociedade atual inserida no movimento de desigualdade e resistência que constitui a questão social. Este capítulo dedica-se a imergir na temática da abrigagem infanto-juvenil e contribuir com possíveis reflexões que (re) construam olhares em torno de famílias que, cotidianamente, lutam não apenas contra a conjuntura de desvalidação de sua cidadania, mas também para resistir às consequências geradas por um processo social que atua como imenso obstáculo para a concretização da convivência familiar.

A historicidade desse fenômeno explica os desafios cotidianos para enfrentamento do ideal conservador. Além da realidade avassaladora que estabelece em sua dinâmica a carência de direitos sociais que são essenciais para a manutenção da vida familiar, o preconceito estabelece-se no senso comum como forma de culpabilizar os sujeitos que encontram dificuldade para quebrar esse ciclo. Porém, repensar conceitos e propostas de trabalho para almejo de transformações da realidade é a premissa da discussão deste trabalho.

3.1 A MEDIDA DE PROTEÇÃO “ABRIGAGEM”: O SISTEMA DE PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Mas afinal, para que serve a utopia?
Serve para isso, pra caminhar!
(Eduardo Galeano)

Ainda que imbuídos pela ótica conservadora, os primeiros registros de preocupação e interesse para/com os “menores” (grifos nossos) carentes e abandonados no Brasil remetem ao final do século XVIII. As primeiras concepções da abrigagem infanto-juvenil estão interligadas com as propostas de atendimento à criança e ao adolescente, proveniente de segmentos do Estado burguês e da filantropia cristã. Jovens oriundos majoritariamente de segmentos sociais inseridos em processos de vulnerabilidade, mas que, mesmo com os índices de mortalidade infantil elevados, as crianças vingam e se tornam visíveis enquanto abandonadas, famintas, escravas ou rebeldes, incomodando a sociedade (CARVALHO, 2010).

De acordo com Marcílio (1998), o Brasil enfrentou 03 fases de compreensão e atenção à infância desamparada até estabelecer, junto ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, os conceitos ideológicos que determinam o olhar à infância e juventude. Santos (2004, p.78) ressalta, porém, que “a dominância de um modelo de proteção em determinado período histórico não significa a eliminação total dos elementos dos modelos anteriormente dominantes”. Isso significa que, apesar da prevalência histórica de cada fase em determinado contexto da história, quando pensamos na organização social destinada à proteção integral para crianças e adolescentes no País, ainda que possamos destacar os avanços conceituais, metodológicos e operativos nesse âmbito, podemos observar a forte tradição conservadora das primeiras instituições de acolhimento.

A primeira fase está entrelaçada com a assistência caritativa cristã, quando os filantropos, preocupados com práticas altruístas aos necessitados, recolham as crianças abandonadas e exerciam cuidados individuais. Cruz (2006) ressalva que em diversas cidades brasileiras permeadas por forte nível de desigualdade social

bebês eram abandonados nas ruas e, muitas vezes, mortos por animais, fenômeno que despertou atenção social dos centros religiosos de caridade.

Surgem, então, as primeiras instituições de cuidados às crianças abandonadas, denominadas “rodas dos expostos”. Constituíam-se em casas que, na entrada, compunham portas com dispositivos giratórios, onde as famílias poderiam deixar os jovens sem serem vistas, preservando o anonimato e a exposição. Nesse período, a preocupação com os vínculos rompidos, assim como o questionamento da realidade social que gerava essa situação, não existia. Marcílio (1998, p.306) afirma que “a existência de crianças abandonadas possibilitava a prática da compaixão, da misericórdia, para com o outro, da caridade, enfim, da virtude primordial do cristão”.

A ideologia burguesa, também precursora da política de Assistência Social e da própria profissionalização do Serviço Social no Brasil, não se configura, porém, como ultrapassada ou inutilizada na sociedade atual, mantendo fortes traços na cultura de acolhimento institucional.

Embora referida a determinado momento histórico, sabemos que essa prática caritativa, ancorada na moral cristã, ainda encontra forte eco no seio da nossa burguesia, que encontra nessas ações não só uma forma de espiar suas culpas, mas de contribuir para a manutenção do status quo, ao mesmo tempo em que mostra seu lado humanitário e altruísta (SANTOS, 2004, p.80).

A segunda fase remete ao século XIX, carregada pela filosofia liberal e iluminista. Com a preservação do anonimato na rodas dos expostos, as proporções de abandono tornaram-se alarmantes, o que refletia a realidade social de grande parcela da população que se obrigava a abandonar seus jovens por razões múltiplas, entre elas, as carências materiais para o cuidado.

Porém, no contraponto desta compreensão, o abandono de crianças deixa de ser aceito socialmente e a roda não é mais tolerada pela população e pelo Estado. Os conceitos de família são alterados, buscando adaptação aos novos padrões sociais e a valorização da relação mãe/filho passa a ser uma imposição burguesa. Santos (2004) indica que, sob forte pressão do positivismo de Augusto Comte, emerge a ideia de organização da “família moderna”, seguindo o padrão europeu burguês. A ordem social adere ao estereótipo de família ideal e estruturada como a

raiz e o tronco da vida em sociedade, buscando o enquadramento e a repressão aos grupos que não se compõem de tal modo.

Outra preocupação estatal está ligada também ao alto índice de mortalidade infantil dentro das instituições no modelo das “rodas”. Bebês de até 01 ano tinham taxas de 90% de mortes. Surge então uma preocupação com os cuidados desses jovens paralelamente à noção do valor mercantil intrínseco a uma criança. O “futuro” (grifos nossos) do País deveria ser bem cuidado, pois se tornaria importante para a produção econômica e para a força armada, num contexto histórico de 1ª Guerra Mundial. Diderot (apud MARCÍLIO, 1998, p.154), em 1770, resume essa ideologia: “um Estado só é poderoso na medida em que é povoado. Em que os braços que manufaturam e os que o defendem são mais numerosos”. Aliada a essa nova perspectiva instaurada na sociedade brasileira, a terceira fase inicia-se com a proposição do Estado em assumir as políticas de atenção às crianças e adolescentes e também às suas famílias pobres.

A promulgação do Código de Menores de 1927 traz consigo tímidas transformações na ótica do atendimento. Propunha-se a garantir maior qualidade nas instituições; porém, a filosofia transpunha a de pena e caridade, concretizando-se, principalmente, na vertente positivista de correção dos frutos de famílias tão “desestruturadas” (grifos nossos). Além de serem protegidos, pois eram jovens carentes e rejeitados pela suas primeiras relações sociais, também era necessário prepará-los para adaptação na sociedade e reformar suas prováveis imperfeições e potencial ofensivo, construindo então os primeiros orfanatos, internatos e reformatórios.

A rede pública de assistência aos menores se expande assim, desde a década de 30, criando-se um conjunto de grandes internatos. O controle exercido sobre as crianças por este modelo institucional era justificável porque sua ação era considerada benéfica, tanto para a sociedade quanto para o “menor”, uma vez que este retornaria ao convívio social devidamente “reparado” e “adaptado” (CARVALHO, 2003, p. 13).

Ainda na convergência a essa perspectiva, porém com lances de evolução e ampliação das concepções e propostas de trabalho, em 1964 – em pleno regime militar – é aprovada a Política Nacional do Bem-Estar do Menor, que resulta na

criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM como órgão normativo e a FEBEM como órgãos executores estaduais. A partir de então, a lógica assistencial retoma hegemonia frente à criminalização dos jovens e “o menor marginalizado passa a ser visto como carente bio-psico-sócio-cultural, ou seja, um feixe de carências” (COSTA, 1990, p.83). Outro Código de Menores é instituído em 1979, apenas reformando aspectos inoperáveis do antigo.

É somente com o início da abertura ao processo democrático na década de 1980 que se inicia um movimento transformador encabeçado por trabalhadores e pensadores da área. O advento dos movimentos sociais dessa década também se materializa como forte propulsor do progresso na área da infância e juventude. A articulação da classe trabalhadora atinge não apenas os segmentos operários como também suas famílias que passam a reivindicar políticas de proteção. Carvalho (1993, p.14-15) ressalva que:

Apesar de forças conservadoras se esforçarem para manter as estruturas que sustentavam o modelo de instituição fechado do tipo assistencial repressivo, movimentos de mudança através de agentes sociais, comunidades, movimentos sociais e grupos familiares passam e exigir modificações deste sistema de atendimento.

Logo, podemos auferir que a década de 1980, do mesmo modo que representa um marco na história do Brasil pela Constituição Federal e para o Serviço Social pela concretização do Movimento de Reconceituação, também significa o ponto de mutação entre o olhar conservador, policialesco e caritativo à infância e juventude, para a ascensão da ótica de alteração do *status quo* e luta por direitos. Os movimentos sociais pela criança e o adolescente tornam-se instituintes desse movimento e a elaboração da Constituição Federal de 1988 já explicita uma nova diretriz nas concepções de família e atendimento à infância e juventude. Dois anos após, em 1990, a principal Legislação acerca dessa temática é promulgada, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Em 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social consolida-se na reiteração e ampliação do debate sobre a família contemporânea brasileira e sua priorização no cenário atual de políticas públicas.

Contudo, os pensamentos burgueses conservadores, aliados e fortalecidos pelo ideário do capital e do plano neoliberal são relevantes e determinantes nesse debate, como abismos que se põem no horizonte da efetivação da cidadania. A

ilusão de superação desse fenômeno após o processo de democratização e aceitação da primazia do Estado na garantia dos direitos sociais não pode interpor-se como banal.

A Constituição Brasileira de 1988 reconfigura o olhar sobre a família e sobre crianças e adolescentes e através da mesma, diversos aparatos legais foram implementados para coibir ações arbitrárias do Estado e da sociedade em relação à população. O histórico das políticas para a infância e juventude apontavam para caminhos desastrosos em relação à proteção, acolhimento e priorização. Para discutir e efetivar os direitos dos jovens, a Constituição Federal de 1988 impôs a regulamentação do seu artigo 227, qual seja:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito: à vida; à saúde; à alimentação; à educação; ao lazer, à profissionalização; à cultura; à dignidade; ao respeito; à liberdade; à convivência familiar e comunitária. Além de colocá-los a salvo de toda forma de: negligência; discriminação; exploração; violência; crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Esse artigo foi a base para regulamentação do ECA em dispositivos legais, gerando a Lei Federal 8.069 que viria a ser promulgada em 1990, fruto de profundo debate entre os movimentos sociais e pensadores / trabalhadores da área. O Brasil, na Constituição Federal de 1988 e ao sancionar o ECA, assume como diretriz básica a Doutrina das Nações Unidas de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente; proposta que visa englobar a perspectiva do reconhecimento dos jovens como sujeitos de direitos e promover ações que os priorizem no cenário mundial. No artigo 4º, parágrafo único, a garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução de políticas públicas e sociais; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

É possível dizer, atualmente, que o ECA, muito mais do que uma lei, simboliza um novo conceito para vislumbrar caminhos à infância e juventude, pois rompe com uma ideologia de décadas no País, na qual crianças e adolescentes não tinham voz, espaço de manifestação e nenhum respaldo que garantisse pleno desenvolvimento em uma etapa peculiar da vida. Além de conferir os direitos inerentes a todo ser humano, mas que por muito tempo foi dedicado apenas à

população adulta e ativa (mesmo nesta, com sérias restrições por gênero, etnia, condições materiais/mentais, etc.), a lei também reconhece a inimputabilidade penal, que reafirma um momento diferenciado de amadurecimento emocional, psicológico, cognitivo e social, não criminalizando crianças e adolescentes que vierem a reproduzir práticas de violência.

Além disso, o ECA também estabeleceu fortes caminhos para a participação e intervenção popular nas políticas públicas, sendo que a sua construção e implementação não partiu e nem foi apenas uma concessão do poder público, mas sim o resultado de forte luta dos segmentos populares articulados. Cabe ressaltar, ainda, que foi uma lei gerada na ascensão e afirmação tanto do projeto neoliberal, quanto da democracia, ou seja, refletindo grande omissão do Estado na primazia da luta por direitos da população, assim como as novas possibilidades da sociedade assumir seu papel e ocupar espaço de resistência e proposição frente à conjuntura, oportunizada pela então implementada realidade democrática.

Assim, o Estatuto da Criança e do Adolescente foi institucionalizado no movimento dialético entre a conjuntura nacional e a internacional que caminhava em direção ao neoliberalismo. Não podemos esquecer, conforme já mencionamos, que sua elaboração e promulgação foram fruto de um caloroso movimento de reabertura política em que o Estado, as instituições sociais e a sociedade não tinha experiência com a democracia e nem o país ainda tinha estabilidade político-democrática, pois o Brasil acabava de sair de décadas de regime militar. Também temos que mencionar que o Brasil já experimentava a implementação do neoliberalismo promovido pelo governo Collor de Mello. Essa lei é produto da conjuntura social, política e econômica do seu tempo (SILVA, 2005, p.37)

Submersa nas contradições da realidade, a lei reflete a resistência popular frente aos processos históricos de extinção ou redução da cidadania. A proteção integral proposta no ECA rompe o ideário da infância e juventude marginalizada, desvalidada e imprime um marcante significado na luta social pelos direitos das crianças e dos adolescentes, pois determina sua prioridade, particularidade, além de responsabilizar a comunidade, família, Estado e sociedade pelo seu cuidado. Além disso, estabelece parâmetros de atuação das instancias e atores sociais envolvidos no processo de desenvolvimento, prevendo ações de trabalho.

Contudo, precisamos refletir que, apesar de assumir uma nova concepção e novo trato a infância e juventude no Brasil, firmando-se como um marco na história

da luta dos movimentos sociais, o ECA encontra desafios que não garantem sua efetivação plena no concreto, tanto por falta de recursos para consolidação de seus princípios, como também por algumas visões que carregam uma raiz conservadora, espelhando a lógica da sociedade capitalista.

Mesmo com a nova constituição federal e o tão propalado Estatuto, considerado um dos mais modernos do mundo, não foram suficientes para que essa mudança conceitual no campo do Direito da Criança e do Adolescente acontecesse por completo (JANCZURA, 2008, p.122).

Na verdade, o Estatuto, apesar de significativo e incontestável avanço no âmbito das políticas para infância e juventude e nos direitos dessa população, não conseguiu promover suas garantias na prática. Os direitos preconizados pela Lei atravessam longos obstáculos para que possam ser articulados no cotidiano de crianças e adolescentes, muitas vezes sendo abstraídos.

É inevitável refletir que, na verdade, o presente projeto societário engendrado pela égide do capital não permite que o ECA atinja plenamente suas diretrizes, porque a própria realidade social contrapõe-se e mostra-se hostil a qualquer rumo no sentido da cidadania e do rompimento das desigualdades sociais.

Neste sentido, o ECA parece expressar esse limite ao positivizar como fundamentais muitos direitos econômicos, sociais e culturais sem ter-se preocupado em normatizar as condições de fato para sua garantia material. Assim, o estado limita-se a afirmar direitos e a atribuir responsabilidade, distribuídas entre a família, a sociedade e o Estado. Portanto, não entra na lógica do possível, apenas enfatiza os direitos da criança e do adolescente como prioridade absoluta (CRUZ, 2006, p.47)

Não cabe aqui reduzir ou desvalorizar a importância do ECA no cenário nacional, pois a história das políticas sociais e legislações que regulamentem os direitos da classe trabalhadora no Brasil não se consolidaram com facilidade tampouco em curtos espaços de tempo. Portanto, a análise feita apenas remete à compreensão de que as legislações, por si só, não atuam como garantia e possuem contradições, podendo significar avanços e/ou retrocessos, sendo algo “novo, vivo, em movimento – sempre sujeito às pressões para constantes reformulações, em todos os tempos” (RIZZINNI, 2007, p.7).

Houve, desse modo, a intenção de ruptura com uma doutrina conservadora de proteção e que permitiu novos debates em torno da temática, assim como propostas de evoluções para a ampliação da cidadania. Porém, a ruptura com a

lógica social é indispensável para que os direitos previstos possam ser implementados. Ainda que almejada, a transformação por um novo modelo societário não se concretiza subitamente, mas vai fortalecendo-se pelos processos de resistência e tensão ao imposto a cada ano e a cada luta vencida, patamar do direito conquistado, movimento social formado, ou política pública implantada.

É justamente dentro dessas mediações que para a efetivação do ECA devem ser implementadas propostas que rompam com a intransigência neoliberal e resgatem o papel do Estado como principal mantenedor das condições que proporcionam os direitos das crianças e dos adolescentes, assim como garantam às famílias o acesso a serviços públicos e ao mercado de trabalho, por exemplo, para que tenham possibilidades reais de exercer seu papel de cuidadora. Entre as garantias previstas no ECA, a abrigagem caracteriza-se enquanto uma delas. A abrigagem infanto-juvenil no Brasil constitui-se como medida de proteção (art. 101, VII do ECA), ou seja, um postura de acolhimento institucional à crianças e adolescentes que deve ampará-los quando as famílias não conseguem ou não possuem condições para exercer os cuidados necessários. Deve cumprir a função de suporte de caráter excepcional e provisório, “com o firme propósito de promover a reinserção familiar” (RIZZINI, 2006).

Isso significa que a abrigagem é uma medida a ser pensada como último recurso, considerando a família como melhor instituição para o desenvolvimento humano. Porém, quando essa está impossibilitada de oferecer aos jovens as condições necessárias para sua sobrevivência e ocorre a institucionalização, as entidades de acolhimento devem trabalhar no sentido de articular possibilidades que permitam o retorno ao lar. A partir da reformulação da Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009, a qual dispõe sobre a adoção, alterando o próprio ECA e o Código Civil brasileiro, apenas o Poder Judiciário tem competência para encaminhamento da abrigagem de crianças e adolescentes e desse transcorre concomitantemente a perda ou suspensão do poder familiar (ECA, art. 24).

Esse processo aplica-se quando os Juizados de Infância e Juventude, juntamente com os Conselhos Tutelares e demais entidades de atendimento às famílias, avaliam que os responsáveis pelos cuidados da criança ou adolescente não vêm conseguindo garantir-lhes seus direitos fundamentais e, de algum modo,

oferecem risco pessoal e/ou social a esses. A abrigagem então se coloca como uma possibilidade, ainda que não a principal, devendo ser pensadas outras medidas protetivas, como colocação em família extensa, por exemplo.

Quando necessária a institucionalização, entretanto, o ECA (art. 92) impõe que a guarda da criança ou do adolescente em questão passará para o responsável pelo abrigo (gerente na maioria das situações) e a instituição em questão deverá adotar os seguintes princípios:

I – preservação dos vínculos familiares; II – integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem; III – atendimento personalizado e em pequenos grupos; IV – desenvolvimento de atividades em regime de co-educação; V – não desmembramento de grupos de irmãos; VI – evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados; VII – participação na vida da comunidade local; VIII – preparação gradativa para o desligamento; IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Essas diretrizes determinam que, além de ser utilizada de modo excepcional e provisória, essa medida também deve respeitar um conjunto de princípios que visam manter os vínculos familiares, mesmo após o afastamento, além de proporcionar um ambiente com atendimento adequado e integrado com a comunidade. Em seu artigo 23, o ECA ainda estabelece que “a falta de carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para perda ou suspensão do poder familiar”. Desse modo, a situação de pobreza, na qual o grupo familiar passa por privações financeiras, não pode ser fator que determine o afastamento.

Porém, Santos (2002, p. 78) nos aponta o “descompasso entre a Lei e a realidade concreta” na relação entre o ECA e a abrigagem infanto-juvenil no cenário atual. Significa que, na dinâmica da realidade, o processo de acolhimento institucional não vem correspondendo aos princípios exigidos pela Lei. Isso ocorre porque as legislações por si não conseguem corresponder às demandas sociais e tampouco efetivar direitos, se não houver uma retaguarda social que permita a concretização de seus princípios.

O que se observa na realidade da abrigagem infanto-juvenil e que trataremos também neste trabalho, posteriormente junto com a experiência do processo de estágio, é o abusivo uso da medida referente ao acolhimento institucional, imensa dificuldade na promoção de reinserção ao contexto familiar, além de predominar

abrigagem relacionada a questões materiais, não havendo políticas públicas eficazes que possam conter o afastamento por razões financeiras, garantindo condições dignas de sobrevivência não só aos jovens, mas também ao grupo que o cuida. Dados do Levantamento Nacional de Abrigos divulgados pelo Instituto de Pesquisa e Econômica Aplicada - IPEA em 2003 apontam que das crianças e adolescentes que se encontram nos abrigos, 86,7% possuem família, e destes 58,2% mantêm vínculos, sendo os motivos relacionados à pobreza os mais citados para desencadear o abrigamento. Também indica que 32,9% dos jovens estão institucionalizados entre períodos de 02 e 05 anos.

Esse fenômeno evidencia as carências da Rede de Proteção Especial de Alta Complexidade que não consegue estabelecer instituições de acolhimento que possam articular-se na perspectiva da reinserção familiar e da provisoriedade da medida. Para aquém da ineficiência e falta de estrutura das redes de abrigagem, a Política de Assistência Social também sinaliza suas limitações, pois não dispõe de propostas integrais e efetivas que atendam às necessidades dos grupos familiares para que esses possam exercer cuidados e evitar o afastamento do lar.

Claro que, não apenas a Assistência Social, como as demais políticas públicas brasileiras e o próprio projeto societário no qual vivenciamos são catalisadores para que o abrigamento torne-se tão comum. Janczura (2008, p.165) aponta:

Fica claro o uso indiscriminado da medida protetiva abrigo. Por um lado, o caráter provisório e excepcional não vem sendo cumprido pela falta de políticas públicas abrangentes e voltadas para a família, ou mesmo pela ineficiência ou insuficiência de políticas complementares de apoio. Por outro lado, são evidenciados os limites do papel do abrigo em incentivar o retorno da criança e/ou adolescente à convivência familiar.

Janczura (2008, p. 168) ainda analisa que “o abrigamento acaba caracterizando-se quase como uma política de atenção à infância” e não como uma medida de proteção, levando em conta que cerca de 20 mil crianças atualmente estão abrigadas no Brasil, conforme o último Levantamento Nacional de Abrigos de 2003.

Desse modo, o acolhimento institucional apresenta-se como uma vertente dupla de precarização dos direitos sociais de crianças, adolescentes e famílias: tanto

pelo uso exacerbado da medida quanto pelo inadequado e ineficaz atendimento após a aplicação dessa. A contradição, inerente à sociedade capitalista, materializa-se nesse fenômeno, pois o Estado preconiza na Constituição Federal (art. 227) que a família é a instituição cuidadora e responsável pelos seus membros, mas o mesmo Estado – engendrado no ideário neoliberal – não oferece as condições necessárias para que a própria família possa exercer seu papel.

A falta de condições referidas incide diretamente na articulação da família para auferir os cuidados necessários ao grupo. O desenvolvimento dessas condições na família está associado a fatores sociais, econômicos, culturais e psicológicos. Em um contexto no qual o acesso a bens de consumo, emprego, educação, inserção no sistema de seguridade social é defasado, a possibilidade de garantir todos os direitos das crianças e adolescentes membros da família torna-se quase uma impossibilidade frente ao quadro de exclusão social.

Nesses casos, a dificuldade para o cuidado não é subjetiva ou responsabilidade dos familiares diretamente, mas sim fruto de uma construção social desigual, sujeitando diversos segmentos populares à situação de risco e pauperização, sendo que os jovens vulnerabilizam-se ainda mais devido à fase de desenvolvimento atrelada à dependência.

As enormes desigualdades sociais presentes na sociedade brasileira e a crescente exclusão do mercado formal de trabalho incidem diretamente na situação econômica das famílias e inviabilizam o provimento de condições mínimas necessárias à sua sobrevivência. Consequentemente, afeta sobremaneira a inserção social dessa população, o que certamente traz transtornos importantes a convivência familiar e dificulta a permanência da criança em sua família de origem, caso contem com políticas sociais que garantam o acesso a bens e serviços indispensáveis a cidadania (GUEIROS; OLIVEIRA, 2002, p. 119).

Nesse contexto, podemos pensar se realmente a abrigagem para crianças e adolescentes, no Brasil, articula-se como uma medida de proteção. Afinal, os jovens devem ser protegidos do processo de vulnerabilidade e pobreza vivenciada por seu grupo familiar e sua classe social ou as famílias também têm direito e demandam essa proteção para que possam responsabilizar-se por seus membros? E desgarrá-los de seus cuidadores através de decisões do poder público justamente na fase mais determinante para o desenvolvimento humano caracteriza-se como ato de proteção?

Pensar em proteção concretiza-se, pois, na proteção voltada para a cidadania do grupo familiar e não apenas daqueles que não atingiram ainda a maioridade civil. Logicamente, jamais poderemos auferir aqui que o fator econômico é o único desencadeador da perda ou suspensão de guarda. Existem as situações de abandono, violência física/moral/sexual, dependência química dos cuidadores e exploração do trabalho infantil ou exploração sexual e ainda, ocasiões de orfandade. Ainda assim, com exceção da última citada, todas as outras se situam no campo da questão social e, por isso, são relevantes para a reflexão nesse trabalho.

Um dos motivos comumente citado para ocasiões de abrigagem, mencionado inclusive no próprio ECA (art. 5º), é a negligência familiar. Partindo da perspectiva do papel da família na sociedade e nas relações sociais, pretendemos agora (re) pensar o real significado desse conceito no contexto atual.

3.2 O MITO DA “NEGLIGÊNCIA FAMILIAR” COMO CONDICIONANTE DA ABRIGAGEM INFANTO-JUVENIL E O PROCESSO DE CULPABILIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS

A gente quer ter voz ativa
No nosso destino mandar
Mas eis que chega a roda viva
E carrega o destino prá lá.
(Chico Buarque – Roda Viva)

Quando pensamos a família na sociedade atual, é necessário pensar a historicidade que adentra esse conceito. No percurso da história mundial, a família sempre foi pensada como parte fundamental para a estrutura social – seja essa qual for – e, por essa lógica, os modelos familiares vêm acompanhando, ao longo das décadas, a realidade e os projetos societários. No mundo ocidental, a instituição família sempre esteve sujeita aos fenômenos sociais, transformando-se, (re) configurando-se e sofrendo influência pelos ideários políticos de cada época, mudanças nos meios de produção, adesões de novos paradigmas, progressões culturais.

Pôster (1979) aponta quatro modelos que compreendem as configurações familiares ao longo dos anos, todos acompanhando o fluxo dos momentos históricos, sendo esses: a família aristocrata/patriarcal (séc. XVI e séc. XVII, período feudal), marcada por fortes relações hierárquicas e conservação de tradições, não pautada apenas por laços consanguíneos, mas por relações comerciais para proteção de terras e bens; família camponesa (séc. XVI e séc. XVII – período do início da transição do feudalismo para o capitalismo), famílias extensas em organização de aldeias, sendo que as relações eram pautadas na autoridade e normas da própria aldeia e não apenas na figura paterna; família proletária (séc. XVIII – marcada pelo início do período industrial), inicialmente marcada por imensa pobreza e excessivas jornadas de trabalho de mulheres, homens e até jovens nas fábricas, e transitando para outra configuração, partindo da preocupação de filantropos burgueses, desejando ajudar a vida dos operários, afastando as mulheres do trabalho e projetando-as para os cuidados com os filhos, marcando a passagem para o quarto modelo de família: a burguesa (séc. XIX), contendo preocupação com educação dos filhos, separação dos papéis, subordinação da mulher à figura masculina, configuração ideal como apenas mãe, pai e filhos, afastando a comunidade da vida familiar.

Atualmente, podemos considerar fortes influências da família burguesa na sociedade, embora não possamos mais sustentar um único modelo de organização familiar. É verdade que, a partir a década de 1960, ascendendo com a Constituição Federal de 1988 e pelo processo de democratização, as discussões sobre a família abriram margem para novas concepções e até projeções de aceitação de diversas organizações distintas. Sarti (2009, p. 21) sustenta que, em 1960, com o advento da pílula anticoncepcional e do fortalecimento das causas feministas, ampliou-se o debate sobre sexualidade e família. Desde então, diversos momentos históricos significativos trouxeram à tona a preocupação de novas maneiras de perceber e situar a família brasileira na dinâmica social.

A Constituição Federal Brasileira de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, a Lei Orgânica de Assistência Social de 1993 e o Estatuto do Idoso de 1998 exemplificam o movimento de reconstrução dos conceitos sobre a família. Essas legislações enaltecem essa como base da vida em sociedade e espaço ideal de desenvolvimento humano, devendo ter prioridade nas políticas

públicas e proteção do Estado e da sociedade civil para sua manutenção. Mais uma vez, a consolidação da democracia foi essencial para novos olhares à população. Contudo, é possível perceber, ainda, raízes conservadoras na ordem societária que vivenciamos.

O ideário positivista que consolidou a família burguesa ainda imprime traços na família atual, sendo que, socialmente, as não tradicionais configurações familiares são muitas vezes, discriminadas ou não validadas pela moral burguesa. O desenvolvimento capitalista, junto à afirmação do ideário neoliberal, determina concepções e condições que incidem no âmbito familiar e, assim, apesar de existir vários tipos de grupos familiares assumindo sua diversidade, não significa, porém, que esses tenham seus direitos sociais plenamente reconhecidos e garantidos.

Para o Serviço Social, a família também está constantemente em debate, pois ela sofre e reage aos rebatimentos da questão social que se constitui como objeto da profissão. A família também se materializa como espaço forte de (re)produção das relações sociais. Carvalho (2010, p.93) defende:

De fato, a família é o primeiro sujeito que referencia e totaliza a proteção e a socialização dos indivíduos. Independente das múltiplas formas e desenhos que a família contemporânea apresenta, ela se constitui num canal de iniciação e aprendizado dos afetos e das relações sociais.

A profissão, atualmente, assume conceitos relacionados à diversidade das constituições familiares, não aceitando premissas de modelos de famílias estruturadas ou desestruturadas, sendo que a estrutura constrói-se de acordo com as vivências e contexto dos sujeitos que a constituem, não havendo um padrão ideal. Também é importante considerar que a reconceituação da profissão marcou o processo de repensar a intervenção do assistente social com a família. Se antes o trabalho era de educação dos membros e adequação desses à moral burguesa cristã, atualmente a família não é objeto de trabalho, mas sim a realidade social que a envolve, na luta pela cidadania efetiva pela manutenção dos vínculos e laços.

Do mesmo modo, as políticas públicas são um espaço dedicado à atenção para a família brasileira, embora seja necessário reconhecer seu caráter contraditório, pois pode ser um espaço de conformação e de luta. O Sistema Único de Assistência Social – SUAS – materializa em sua organização a matricialidade sócio-familiar como parâmetro de sua existência, reconhecendo a importância dos

grupos familiares terem prioridade de atendimento, sendo concebidos como uma unidade. Isso significa que, para o atendimento das demandas sociais, não bastam ações pessoalizadas e de caráter individual, mas propostas de atenção ao grupo que cotidianamente vivencia e contribui para a vida social de cada sujeito. Porém, retornamos à reflexão da impossibilidade imposta pelo sistema de articular essa proteção concreta para a família no Brasil. Pereira (2006, p. 27) sustenta que:

Pode-se dizer que não há propriamente uma política de famílias em muitos países capitalistas centrais - e muito menos nos periféricos como o Brasil -, se por política entender-se um conjunto de ações deliberadas, coerentes e confiáveis, assumidas pelos poderes públicos como dever de cidadania, para produzirem impactos positivos sobre os recursos e a estrutura da família (HANTRAIS; LETABLIER apud PAHL, 1999:160).

Ainda que haja legislações e lutas no âmbito de centralizar e priorizar a família no cenário das políticas públicas, ocorre a fragmentação e enfraquecimento desse processo. Sem proteção social e condições ideais de sobrevivência, muitas famílias oriundas da classe trabalhadora que, historicamente vivenciam um fenômeno de desvalidação e exclusão social, não encontram na luta cotidiana das possibilidades adequadas de cuidado de seus dependentes. Em situações que o próprio grupo está enfrentando, um processo de desproteção social, praticamente inviabiliza-se a tarefa de cuidados básicos. Iamamoto (2006, p.265) refere que “a capacidade da família de prover as necessidades de seus membros encontra-se estreitamente dependente da posição que ocupa nas relações de produção e no mercado de trabalho”.

Pensando no âmbito da abrigagem infanto-juvenil e sabendo que, em muitos casos, o fator financeiro contribui para o afastamento do lar, é relevante refletir em como estão se concretizando os direitos sociais dos grupos familiares, já que esses não conseguiram auferir os cuidados necessários aos seus filhos/dependentes e por isso ocorre o processo de perda/suspensão da guarda. A própria realidade social demonstra que o acesso ao mercado de trabalho, seguridade social e demais políticas públicas, por exemplo, não vem sendo promotores ou facilitadores dos vínculos, já que a família acaba reproduzindo internamente as experiências sociais que vivenciam diariamente, sendo que “o vínculo tem, portanto, uma dimensão política quando, para sua manutenção e desenvolvimento, necessita de proteção do Estado” (BECKER, 2010, p.63).

Prates (2001, p.23) reafirma esse pensamento dizendo que:

Não significa dizer que mecanicamente a miséria familiar resulta em vínculos fragilizados. Contudo, é preciso reconhecer que a insuficiência de salários e condições concretas de vida levam as famílias empobrecidas a usarem todas as suas energias exclusivamente na luta pela sobrevivência, vedando-lhes o direito de atuarem como cidadãos íntegros, com possibilidades de canalizarem horas de sua vida para a educação, melhores opções de trabalho, cuidados com saúde, busca de uma identidade cultural e política, lazer e maior investimento em relações afetivas

Desse modo, as situações de abrigagem que muitas vezes estabelecem-se como fragilidade de vínculo, não podem constituir-se apenas em uma esfera afetiva, de familiares sem carinho ou indiferentes ao cuidado, mas é necessário considerar as dimensões sociais, econômicas e culturais que incidem diretamente nos vínculos relacionais. Quando ocorre o abrigamento de crianças e adolescentes, é necessário que existam motivos relevantes para que possa justificar-se o afastamento do lar, sendo que a família é reconhecida legal e socialmente como o espaço ideal de desenvolvimento humano e cabe a essa a responsabilidade de proteger e educar seus membros. Contudo, Valente (2002, p.162) reflete que “essas responsabilidades são deveres, mas não garantias”, já que a família necessita de uma série de atributos sociais que a deem respaldo para exercer tal função.

Os motivos que direcionam o futuro de uma criança e/ou adolescente para o acolhimento institucional atualmente são diversos, sendo, em sua maioria, expressões da questão social, como já citamos anteriormente. Existem casos em que os cuidadores não conseguem cumprir certas obrigações ou dedicar determinados cuidados para seus dependentes, como fluência na vida escolar, tratamento médico, monitoramento integral, afastamento de espaços que lhe ofereçam riscos como a rua, cuidados com higiene. As crianças acabam, ou sem essas necessidades atendidas, ou realizando-as por conta própria, muitas vezes equivocando-se, considerando sua fase peculiar de amadurecimento. Nesses casos, é comum que esses processos sejam caracterizados como “negligência familiar”.

Muitas expressões conceituais, ao longo da história do Serviço Social, vêm sendo modificadas a partir do reconhecimento das necessidades de se reconstruir o significado intrínseco a essas. Cada palavra ou expressão utilizada pode conter um importante conceito e refletir no paradigma de análise que utilizamos; ao mesmo modo que expressões podem caracterizar condições de vida ou situações a que estão expostos os sujeitos podem estar repletas de preconceitos.

Assim, mendigos tornaram-se pessoas em situação de rua; bêbados, são concebidos como alcoolistas; loucos e aleijados, pessoas com deficiência; menores, crianças e adolescentes; homossexualismo, homossexualidade. Esses exemplos apenas ilustram a preocupação da categoria em formar conceitos que não subjuguem ou discriminem as diversas expressões da vida social, acreditando no sentido e na intencionalidade que existe por trás de cada um deles.

Entende-se nesse trabalho que a negligência precisa ser debatida e pensada em seu aspecto conceitual para a reformulação de sua designação, pois ela traz uma bagagem de conceitos e pré-conceitos que certamente devem ser revisados. Comumente relacionada com a falta de cuidados, irresponsabilidade, imprudência a até desafeto por parte dos responsáveis, a negligência engloba uma visão muito mais complexa, que abarca não apenas a situação particular de determinado núcleo familiar, mas a totalidade que permeia esse conceito e todas as relações sociais.

Também é possível afirmar que, além de equivocado, esse conceito tornou-se banal, facilmente citado e utilizado para caracterizar determinados sujeitos e famílias. Baptista traz importantes contribuições para a reformulação desse pensamento:

A negligencia pode ser detectada em todos os aspectos da relação entre os homens, principalmente quando existe uma dependência de cuidados e de proteção de uns em relação aos outros. Ou seja, quando ocorre uma relação de dependência, na qual as necessidades específicas de um só podem ser supridas por seus cuidadores [...] Nessas relações, uma atitude é considerada negligente quando não acidental e quando expressa uma ação negativa ou uma ausência voluntária de exercício desses cuidados pelos seus responsáveis, a qual tem repercussões graves na vida daquele que é cuidado (2005, p. 151)

De acordo com a autora, a dependência, a intencionalidade e o malefício causado caracterizam atos negligentes. Nessa perspectiva, crianças e adolescentes logicamente podem ser alvo de negligência, pois, apenas em raras exceções de emancipação judicial, são todos necessitados de atenção e cuidado especial de adultos, não estando ainda em condições de se manterem sozinhos. Possuem autonomia, mas não completa, pois precisam de supervisão e orientação adulta para construir sua identidade e formar-se para vida independente. Nesses casos, quando existe a ausência dos responsáveis nesses cuidados, o malefício é evidente, tanto no que se refere a questões objetivas, assim como nas subjetivas. Porém, esses não são os únicos fatores que contribuem para a negligência. Baptista ainda nos traz a reflexão:

Existem situações em que o cuidador não tem acesso aos meios que lhe permitirão o suprimento das necessidades daquele que está sob a sua responsabilidade, não em razão de ausência de sua vontade, mas em função de falta de condições que lhe possibilitem dar ao outro aquilo que ele precisa. Nesses casos, não se caracteriza negligência. As pessoas só são passíveis de ser responsabilizadas por negligência quando possuírem as condições para atender às necessidades daqueles que estão aos seus cuidados e voluntariamente se omitirem. [...] Esses cuidados estão relacionados às necessidades básicas fundamentais que podem ser materiais, psicológicas ou sociais. (2005, p. 151)

Assim, só podemos considerar atos negligentes ou até mesmo sujeitos negligentes se percebermos que esses gozam de todas as condições necessárias para a prática do cuidado e, ainda assim, não o fazem. Condições essas desdobradas em diversos aspectos: materiais e econômicos, emocionais e psicológicos, sociais e culturais, objetivos e subjetivos, mentais e físicos.

Desse modo, já começamos aqui a redefinir se, nos casos de abrigagem infanto-juvenil, podemos realmente utilizar o conceito de negligência para enquadrar as famílias que não estão obtendo êxito na proteção de seus membros dependentes. Levando-se em conta que grande número dos abrigamentos está relacionado com a pobreza e que quase a integralidade das crianças e adolescentes afastados são oriundos de famílias da classe trabalhadora (o lado sempre prejudicado e desprotegido na sociedade do capital) e ainda reafirmando essa informação com a experiência do processo de estágio neste campo, podemos considerar que a negligência vem constituindo-se muito mais como um mito, uma falácia geradora de

preconceito, do que um fenômeno real, tratando-se de grupos familiares em séria situação de vulnerabilidade social.

Os sujeitos acusados de negligência que aqui nos referimos situam-se na perversa relação de exclusão social, não por escolha ou construção de suas próprias vontades, mas sim por processo de negação transmitido por gerações. As condições materiais, a inserção ao mercado de trabalho, as possibilidades de acesso à educação, informação e cultura, a necessidade de integridade física e moral através do acesso à saúde pública e respeito social, o direito às políticas públicas de qualidade, por exemplo, são fatores determinantes para que alguém saiba como e possa exercer cuidados. A negação dessas necessidades dificulta imensamente a articulação para a responsabilidade familiar.

Esse processo deve ser entendido como exclusão, isto é, uma impossibilidade de poder partilhar, o que leva à vivência da privação, da recusa, do abandono e da expulsão inclusive, com violência, de um conjunto significativo da população, por isso, uma exclusão social e não pessoal. Não se trata de um processo individual, embora atinja pessoas, mas de uma lógica que está presente nas várias formas de relações econômicas, sociais, culturais e políticas da sociedade brasileira. Esta situação de privação coletiva é que está se entendendo por exclusão social. Ela inclui pobreza, discriminação, subalternidade, não equidade, não acessibilidade, não representação pública (SPOSATI, 1996, p.11)

Esse processo de exclusão sinaliza em qual patamar do direito social situa-se grande parte da população brasileira, assim como os sujeitos que, além de enfrentarem cotidianamente a desvalidação de diversos direitos sociais, também podem ter cerceado o direito de conviver e se relacionar com seus familiares. Crescer em família é um direito da criança e do adolescente, bem como responsabilizar-se e ter perto seus filhos é um direito de seus cuidadores. As desigualdades sociais, ainda que surjam no âmbito econômico, da produção e reprodução dos meios materiais de sobrevivência, estende-se em todos os aspectos da vida social, inclusive, afetando a família e os vínculos.

Contudo, a negligência referida não pode ser utilizada comumente para classificar a maioria dos casos em que ocorre o abrigo, pois se observa nesse cenário que os familiares possuem uma série de direitos fundamentais negados ou defasados e, por isso, acabam não conseguindo garantir aos seus dependentes um desenvolvimento pleno na questão da qualidade de vida.

Logo, é necessário indagarmos se, desse modo, a abrigagem é a medida mais adequada ou se apenas funciona como um agravante para a organização dessas famílias. As crianças e os adolescentes devem ser priorizados, compreendendo que necessitam de proteção especial e por isso vão para os abrigos, mas as famílias são completamente renegadas, permanecendo sem retaguarda sócio-assistencial e, então, longe de alguns de seus membros que constroem a identidade coletiva daquele grupo.

Na verdade, os parâmetros utilizados são os que vislumbram cidadania plena. É preciso garantir a proteção da própria família para que essa possa cuidar; afinal, a negligência tão divagada não é dos sujeitos e sim do Estado, da sociedade civil e do próprio sistema instaurado, pois estes possuem os meios necessários para efetivar os direitos dos cidadãos.

Para que a família possa cumprir o papel que lhe atribuído, social e legalmente, é necessário que tenha condições mínimas de sobrevivência, renda, emprego, serviços públicos adequados, habitação, saúde, educação e assistência. Que ela seja respeitada em seus diferentes arranjos, em seus direitos civis e sociais. A falta de programas que realmente atendam às necessidades das famílias tem privilegiado, muitas vezes, ações compensatórias no lugar de ações emancipatórias em um cenário que mostra o quanto a miséria e a degradação estão fazendo parte de seu dia-a-dia, retratando o seu abandono no cenário social e de nosso país (VALENTE, 2005 p. 180)

Assim, fica evidente a necessidade de não apenas uma luta intermitente por uma nova ordem societária, que sabemos poderá ocorrer a longo prazo, como também ações concretas do poder público, dos movimentos sociais e organizações da sociedade civil, assim como dos trabalhadores e teóricos dessa área que visem políticas públicas e propostas de atendimento à família, ao invés de utilizar o abrigamento como válvula de escape, quando a criança está em risco social no lar. O que percebemos é que existem programas de atenção a família, mas, além de ínfimos, são ineficientes. Assim como Alta Complexidade, a Rede de Proteção Básica e a de Média Complexidade precisam de mais interesse público para revolucionar suas propostas de atendimento. Em real, a própria Política de Assistência Social e as políticas públicas brasileiras precisam passar por uma grande reconstrução.

Não podemos, porém, desmerecer sua importância na conjuntura nacional, pois se tratam de lutas históricas da classe trabalhadora pelo reconhecimento de

seus direitos, mas os direitos sociais, civis e políticos não podem ser apenas reconhecidos; é preciso que tenham garantidos e efetivados no plano concreto do cotidiano. Se as políticas públicas permanecerem na cultura dos mínimos, milhares de famílias brasileiras continuarão sendo desmembradas. O indispensável passa para o nível do básico daquilo que é necessário não apenas para sobreviver, mas para viver com dignidade.

Rejeitamos, de partida, a noção de mínimos – tão valorizada pela ideologia neoliberal – como critério de definição de políticas de satisfação de necessidades básicas. Em vez de mínimos preferimos trabalhar com a noção de básicos, porque ela não expressa a idéia de prestação ínfima e isolada de provisão social e, portanto, permite a inferência de que níveis superiores e concertados de satisfação devem se perseguidos quando se lida com necessidades humanas (PEREIRA, 2000, p. 181)

Considerando que as condições de vida não podem ser restritas ao âmbito biológico e as necessidades básicas também perpassam pelo aspecto afetivo e interrelacional, novamente reiteramos aqui que a abrigagem infanto-juvenil não pode ser tão facilmente utilizada e que a negligência não apenas precisa de revisão teórica, como prática. O afastamento por motivos de negligência é injustificável em diversas situações, sendo que a atenção voltada para todo o grupo familiar poderia evitar consequências e danos tão graves quanto períodos longe do lar, de sua comunidade e sua família, ou seja, rompendo com o pertencimento social e confundindo a identidade construída através do meio e das relações vividas. Cruz (2004, p. 107) ainda ressalva que “a negligência só existe quando as falhas e cuidados não são resultantes das condições além do seu controle”; há, antes, uma negligência do Estado e da sociedade para com esses sujeitos, para posterior dificuldade que esses consigam cuidar e prover os mínimos básicos de seus jovens.

Não falamos apenas no aspecto financeiro que é evidente, já que uma família desempregada e sem respaldo de políticas públicas terá dificuldades em garantir sustento material adequado para seus membros. Mas referimo-nos, também, ao aspecto cultural, de estrutura emocional e subjetiva, quando o contexto de exclusão, falta de informação, educação, reconhecimento, respeito social e oportunidades, faz

com que os cuidadores tenham imensos obstáculos em reconhecer sua própria função e exercer sua própria função. Rizzini (2006, p.18-20) aponta:

Na atualidade, ressaltam-se as competências da família, mas na prática, com frequência, cobra-se dos pais que dêem conta de criar seus filhos, mesmo que faltem políticas públicas que assegurem condições mínimas de vida digna: emprego, renda, segurança e apoio para aqueles que necessitam [...] O problema não é, em geral, entendido como violação de direitos por parte do Estado, mas sim da própria família. Conseqüentemente, tanto a família quanto a criança são punidas. A criança é retirada de casa e a família percebida (inclusive por ela mesma) como incapaz.

Nessa perspectiva, será que estamos falando então de crianças e adolescentes negligenciados por seus pais/responsáveis, ou estamos falando de famílias negligenciadas pelo Estado e pela sociedade? É habitual, a partir do senso comum, considerar-se e culpabilizar as famílias quando as crianças – mais necessitadas, frágeis e dependentes – são abandonadas, ou têm seus direitos violados. Até porque esse movimento é mais simples de ser feito, e se constitui numa característica da sociedade do capital atribuir aos sujeitos culpa e subordinação por sua condição, buscando esconder e velar suas próprias injustiças que causam as desigualdades como parte do processo de alienação. Dowbor (2008, p. 313) reafirma: “não é a família que está doente: é o processo de reprodução social e econômico que se tornou absurdo, levando-a de rolão”.

A família não pode ser pensada na individualidade de seus membros. Por mais importante e necessária que seja a existência de diferentes legislações e propostas que especifiquem os direitos e demandas dos diferentes membros que a constituem (como idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, mulheres), também é preciso que o conceito da matricialidade sócio-familiar prevaleça nas políticas públicas e volte sua atenção para a centralidade da família como uma instituição; um sujeito social que inexiste sem o bem-estar de todos os seus integrantes. As diferentes áreas que atuam e preocupam-se com as questões familiares também devem imergir nessa proposta de trabalho, pois a realidade nos mostra grandes empecilhos para a consolidação dessa perspectiva.

A tendência histórica de considerar os processos de atenção à família a partir da ótica da incapacidade e da falência, na organização de serviços em áreas como a judiciária, social ou da saúde, tem sido alimentada especialmente pela centralização de recursos em programas de apoio sociofamiliar que visam atender as faces mais cruéis dos problemas relacionados à infância e à juventude (trabalho infantil, violência doméstica, prostituição). Pouco, ou muito pouco, os programas têm se voltado para as dificuldades cotidianas das famílias na perspectiva de dar-lhes sustentabilidade. Isto para que consigam superar momentos críticos de sua existência e para que não cheguem a vivenciar situações que podemos considerar limites. (MIOTO, 2006, p. 56)

Para o Serviço Social, esse debate se faz extremamente necessário, porque envolve também a reflexão sobre nossa identidade profissional, objeto de trabalho, instrumentalidade e produto. Sobre esse processo, discutiremos no próximo capítulo, interagindo com a prática de estágio. Afinal, podemos caracterizar a negligência no campo da negação de direitos e do preconceito social, constituindo uma das duas vertentes da questão social: desigualdade e resistência.

Além disso, um de nossos principais instrumentos de trabalho, as políticas públicas, são pensadas aqui como forte estratégia de enfrentamento à falácia da negligência. Também o método Dialético-Materialista-Histórico fundamentado em Marx, utilizado hegemonicamente pela profissão, é determinante para esse estudo, pois as categorias explicativas da realidade conseguem articular e desvendar o processo social que constitui essa temática. São essas que vêm tecendo os nexos desse trabalho e, ainda que já citada, nesse subcapítulo a contradição ganha destaque porque consegue clarear as dicotomias de uma sociedade capitalista, engendrada pelo ideário neoliberal, mas com um sistema democrático, buscando afirmação e espaço para a maior amplitude dos direitos sociais.

Como já trouxemos anteriormente, existe um projeto societário que atribui à família responsabilidade pelo cuidado de seus entes, mas esse mesmo ideário nega as condições primordiais para o exercício desse cuidado, posteriormente culpabilizando os sujeitos e discriminando-os como negligentes. Porém, cabe pensarmos que condições são essas.

Inicialmente, sabemos que existem diversos arranjos de famílias, variando em suas formações, tipo de relacionamento e hábitos; todas unidas pela motivação comum de existir coletivamente, através de cuidado e carinho mútuo, não laços sanguíneos e genéticos comuns. Contudo, é inegável falarmos que ainda temos fortes traços conservadores embutidos nas tradições e formações familiares. Tanto

que a união homossexual, por exemplo, só é reconhecida por via judicial. Famílias formadas por amigos, primos, tios, outro exemplo, encontram muita dificuldade para a articulação de direitos previdenciários. Mães solteiras, pais que assumam papel de cuidador da criança e do lar, separações, exemplificando novamente, também não gozam de plena aceitação da sociedade. Isso porque ainda trazemos raízes da família burguesa, do pai trabalhador, mãe cuidadora e filhos educados, quando muito, avós agregados. Nesse cenário, a Igreja também tem forte influência na reprodução dessa cultura, pois as opiniões cristãs acerca de qualquer configuração familiar que não seja no modelo burguês, é extremamente criticada como desvio de conduta.

Soma-se a isso o mito do amor materno, destacado por Santos (2004). Isso significa que acreditamos no sentimento maternal intrínseco a toda mulher, inerente ao sexo feminino, independente de suas vivências, cultura e desejos pessoais. É comum ouvirmos que toda mulher já nasce para ser mãe e que o sentimento maternal é o mais sublime, impossível de ser negado por qualquer pessoa do gênero feminino.

Biologicamente, a maioria das mulheres, claro, nasce com grandes possibilidades de reprodução, mas o sentimento ou a vontade por ser mãe é uma construção social, psicológica e cultural, diretamente relacionada com o meio, com as experiências de vida, condições materiais e a subjetividade construída pelo ser humano. Desse modo, “a maternidade se estabelece como fato exclusivamente biológico e a maternagem se forja no universo relacional/interrelacional entre mãe e filho” (SANTOS, 2004, p.103). Assim, toda mulher que vier a parir exerce a maternidade, mas isso não significa dizer que estará desenvolvendo a maternagem. A autora ainda nos refere que:

Costuma-se pensar e afirmar com muita naturalidade, que o amor materno é um sentimento inato à natureza feminina. Assim sendo, toda e qualquer mulher deveria vivenciar tal sentimento, independentemente da cultura ou das condições objetivas/subjetivas vivenciadas (SANTOS, 2004, p. 100)

Dentro dessa perspectiva que idealiza não só a família como também a mulher, é possível afirmarmos que, quando determinada mãe não vivencia esse sentimento incondicional de amor e cuidado pelos filhos, há forte opressão e julgamento social, sendo rotulada como desnaturada, negligente, ou alguém com

potencial para o abandono e a violência. Mas a escolha por ser ou não mãe deve ser do sujeito. Para que essa opção possa ser respeitada, seria preciso que as mulheres tivessem total consciência de como conceber um filho ou como prevenir para evitar a reprodução. Porém, em uma sociedade que também possui muitas crenças cristãs e a sexualidade ainda não é aceita ou discutida plenamente, todas as propostas que visem a contracepção e o planejamento familiar encontram muitas resistências.

Sem educação e orientação sobre sexualidade, muitas mulheres podem engravidar sem desejar e o aborto não apenas é ilegal como criminalizado no País. Claro que, tanto para a profissão, quanto para a reflexão desse trabalho, a premissa é a vida humana e, portanto, o aborto não pode ser banalizado como alternativa comum. A prevenção é a medida ideal sempre, mas, se a inexistência dessas ações resulta em inúmeras gravidezes indesejadas, a mulher deve possuir o direito de decisão sobre seu corpo.

Para alguém desse debate médico, social e ético/moral, dados da Organização Mundial de Saúde – OMS – apontam que todo ano 46 milhões de gravidezes são interrompidas por meio de aborto no mundo, e destes, 20 milhões são clandestinos. Em 21% desses casos, as genitoras vão a óbito (In: www.who.it/countries/bra/es)

Alarmantes, os números nos mostram a cruel realidade de mulheres que, quando não podem ou não querem conceber um filho, sujeitam-se à mutilação de seu corpo, ou à morte. Desse modo, as mulheres desde o nascimento já estão destinadas a terem filhos e amá-los. Quando decidem não tê-los, ou tê-los em outro momento, não contam com suporte de ações públicas para prevenção, tampouco acesso a métodos contraceptivos gratuitos.

E no momento em que o sexo – expressão da vida humana – resulta na geração de um novo ser humano, são condenadas e proibidas de conduzir o abortamento. Posteriormente, quando os filhos nascem, a realidade social excludente e desigual passa a mostrar-se completamente adversa para grande parte dos segmentos populares manter suas famílias. E quando não possuem o êxito imposto no cuidado aos jovens, podem perdê-los por ações de um Estado muitas vezes arbitrário, que carrega forte herança da ditadura militar em intervir e operar na vida dos grupos sociais.

Mioto (2006, p.25) caracteriza esse fenômeno enquanto “uma questão de invasão progressiva e de controle do Estado sobre a vida familiar e individual que tolhe a legitimidade e desorganiza os sistemas de valores radicados no interior da família”. Desse modo, debater a negligência é muito mais do que reformular sua designação teórica, mas contrapor-se ao sentido que está nela implícito. Não podemos acusar ou até mesmo considerar sujeitos negligentes aqueles que estão negligenciados e não se encontram em situação que permita o exercício de um cuidado que possa garantir todos os direitos das crianças e dos adolescentes.

O próprio ECA não atribui esses direitos exclusivamente ao âmbito familiar, afirmando o dever do poder público e da sociedade. Logo, quebrar o preconceito atrelado à negligência e desmistificá-la, não apenas no patamar teórico-conceitual, como no prático-operacional, é necessário.

O que ocorre na verdade, é uma confusão conceitual entre abandono e pobreza, uma vez que a imensa maioria das crianças pobres, mesmo as que estão nas ruas ou recolhidas em abrigos possuem vínculos familiares. Os motivos que as levam a essa situação de risco não é, na maioria das vezes, a rejeição ou a negligência por parte de seus pais e sim, as alternativas, às vezes, desesperadas de sobrevivência (BECKER, 2010, p. 63-64)

Pobreza, privação, falta de acesso às políticas públicas não pode resultar em afastamento familiar, assim como a luta pela sobrevivência não pode ocupar a vida da família, privando-a de dedicar-se aos cuidados e troca de afeto. Não podemos, porém, concluir que a família é a única instância de proteção à criança. Apesar de já termos refletido que a família é o espaço ideal para o desenvolvimento, ela, também, pode ser um espaço de reprodução da violência, opressão ou outros fenômenos que acabem pondo os jovens em risco extremo.

Nesses casos, a abrigagem se faz necessária, já que crianças e adolescentes são sujeitos mais frágeis devido à fase de desenvolvimento e, portanto, necessitam ser priorizados quanto a sua proteção. O abrigo precisa ser repensado em sua existência, pois pode ser necessário e protetor para crianças e adolescentes, como pode promover maior negação de direitos se esse não compuser estrutura adequada. As instituições de acolhimento, além de tudo, devem assumir o compromisso com um direito básico da infância e juventude no Brasil: o direito à convivência familiar e comunitária (ECA, capítulo III).

3.3 A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA NO CONTEXTO DA ABRIGAGEM INFANTO-JUVENIL: UM DIREITO DE PAIS E FILHOS.

E a nossa história não estará pelo avesso assim
sem final feliz
Teremos coisas bonitas pra contar...
(Renato Russo – Metal contra as nuvens)

Pensar sobre o direito à convivência familiar e comunitária no Brasil também pressupõe compreendermos os direitos na sociedade atual, sendo que jamais poderemos conceber qualquer tipo de garantia de direitos que constituem a cidadania de maneira isolada, sem que se complementem ou se relacionem. Para adentrarmos no entendimento de direitos, precisamos também questionar nosso entendimento sobre a democracia no cenário atual. Sabemos que, após o final do regime militar em 1985, iniciou-se a abertura do processo democrático instaurado no Brasil junto à Constituição Federal, também conhecida como Constituição Cidadã, em 1988. A partir de então, facilmente dizemos que vivemos em um País democrático, principalmente em razão de todo cidadão maior de 16 anos e livre ter garantido o direito ao voto.

Contudo, Coutinho (2000) traz um conceito muito mais complexo e abrangente sobre a democracia, afirmando-a como a “soberania popular”.

Podemos defini-la como a presença efetiva das condições sociais e institucionais que possibilitam ao conjunto dos cidadãos a participação ativa na formação do governo e, em consequência, no controle da vida social [...] A democracia pode ser sumariamente a definida como a mais exitosa tentativa até hoje inventada de superar a alienação na esfera política [...] Cidadania é a capacidade conquistada por alguns indivíduos, ou (no caso da democracia efetiva) por todos os indivíduos, de se apropriarem dos bens socialmente criados [...] (COUTINHO, 2000, p. 50).

Dessa forma, a imensa participação das massas populares, atuando no controle social e tendo acesso aos seus direitos, e apropriando-se dos bens coletivamente produzidos – sejam esses materiais ou culturais – constitui-se um processo democrático. Como também já citamos anteriormente, a Constituição de 1988 representa um marco na história brasileira, pois ela está situada no campo do reconhecimento da cidadania, reformulando diversos direitos da população e deveres do Estado em cumpri-los. É inegável afirmar sua importância social, contudo,

também se percebe que o advento do neoliberalismo na década de 1990 com o Governo Collor e Fernando Henrique Cardoso pavimentou uma conjuntura completamente incompatível com a efetivação da “soberania popular”.

Atualmente, a noção de democracia está bastante limitada ao âmbito eleitoral. Claro que no contraponto da realidade de ditadura militar vivenciamos um contexto muito mais disposto à participação, mas é preciso também avançar na implementação de uma democracia forte e ampla. Carvalho (2004, p.8-9) problematiza:

O exercício de certos direitos, como a liberdade de pensamento e o voto, não gera automaticamente o gozo de outros, como a segurança e o emprego. O exercício do voto não garante a existência de governos atentos aos problemas básicos da população. Dito de outra maneira: a liberdade e a participação não levam automaticamente, ou rapidamente, à resolução de problemas sociais. Isto quer dizer que a cidadania inclui várias dimensões e que algumas podem estar presentes sem as outras.

Os direitos ganham, desse modo, destaque nessa discussão, já que são elementos essenciais para a cidadania e a democracia. Também são exaltados no trabalho do assistente social, sendo que a resistência e o acesso a esses compõem a outra vertente da questão social que se opõe às manifestações de desigualdade. Além disso, os direitos espelham as relações de trabalho e poder existentes na dinâmica social, clareando acerca do projeto societário, das legislações, paradigmas e das políticas públicas, que o definem. Partindo dessa compreensão, Yamamoto (2004, p.20) contribui referindo que:

Os direitos – seja na sua formulação legal, seja na sua materialidade – são essencialmente históricos e reveladores das relações estabelecidas entre o Estado e a sociedade nos distintos países, sujeitos a particulares condições políticas, econômicas e culturais. Os direitos, como “expressão de um patamar de sociabilidade”, estão situados em um campo essencialmente político, porque são resultantes do embate de interesses e ações dos sujeitos sociais. Envolvem lutas por espaços de poder e, como “estratégias de enfrentamento das desigualdades sociais” forjam-se em um campo essencialmente contraditório.

Em 1948, a Organização das Nações Unidas – ONU promulgou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, caracterizando-se até hoje como um dos documentos mais relevantes na esfera dos direitos. Dessa declaração, surgiram dois

tratados: Tratado Internacional dos Direitos Civis e Políticos e o Tratado Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. A partir de então, intensificou o debate sobre os direitos. Couto (2004) avalia que existem dois paradigmas para compreender o movimento de conquistas dos direitos: o primeiro, percebido como o direito inerente à condição humana e o segundo representando a ideia de que os direitos são resultantes do movimento histórico em que são debatidos, correspondentes a um homem concreto e às suas necessidades, delimitados pelas condições sociais, culturais e econômicas da sociedade.

Sendo os direitos os pilares que constituem a cidadania e se entendemos que esses podem muitas vezes ser fragmentados, de modo que apenas uma pequena parcela da população poderá atingir todas as suas dimensões, Couto (2004), a partir de uma concepção histórica, explica os direitos em três gerações: de 1ª geração, que são os direitos políticos e civis (conquistados nos séculos XVIII e XIX, exaltando a liberdade do homem sem intermediação do Estado, podendo ser percebidos como direito de manifestação, de participação nas decisões federais, estaduais, municipais, direito a voto e escolha de representantes, direito à organização coletiva em forma de associações, sindicatos, de escolher trabalho, manifestar sua opinião etc.); de 2ª geração, que são os direitos sociais (evidenciados no século XX, iluminados pela ideia de igualdade e acreditando na intervenção do Estado para a efetivação, são conhecidos como o direito de igualdade: acesso a todos às condições básicas, como educação, saúde, habitação, alimentação, trabalho, não discriminação, etc.); os de 3ª geração (ganhando destaque no final do século XX e século XXI, relacionados com princípios de solidariedade, desenvolvimento, paz, meio ambiente, etc.).

No campo dos direitos sociais, podemos citar e aprofundar o Direito à Convivência Familiar e Comunitária no Brasil, citado na Constituição Federal (art. 227) e dando base para a formulação do ECA (cap. III, art. 19) em relação a esse direito:

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Esse artigo explicita o reconhecimento e determina que todas as crianças e adolescentes brasileiros devem e precisam desenvolver-se junto a suas famílias e, também, impõe a necessidade que esse seja um espaço adequado para esse seu crescimento. Existem as exceções, assim referidas, quando o jovem deverá afastar-se do lar.

§ 1o Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei.

Esse inciso dispõe sobre a obrigatoriedade de, mesmo quando ocorre a necessidade da criança ser acolhida por uma instituição, diversas ações voltarem-se para a manutenção dos vínculos e garantia do direito à convivência. Ainda que não seja possível manter essa relação, famílias substitutas colocam-se como alternativa.

O Direito à Convivência Familiar e Comunitária refere-se ao reconhecimento da família como espaço ideal para a vivência humana. Para além de um conceito sobre a importância da família, trata-se de um direito disposto por lei, que deve ser efetivado, tanto quando os jovens estão junto ao lar, assim como quando ocorre o afastamento.

A abrigagem não significa rompimentos de vínculos e é apropriado afirmar que as relações de afeto podem continuar a existir mesmo após o afastamento familiar. Claro que ocorre um impacto na convivência familiar, quando os responsáveis não podem mais dividir o dia-a-dia com seus membros e cuidá-los, alterando diversos aspectos da relação mãe/pai e filhos, por exemplo. Mas os laços de carinho podem ser mantidos se a instituição de acolhimento cumprir seus deveres e proporcionar momentos de integração da família – quando do desejo e possibilidade da mesma.

A Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004) reflete esse direito, quando aponta como um dos pilares que compõem a proteção social, “a segurança de convívio ou vivência familiar”, a qual deverá ser feita:

Através de ações de cuidados e serviços que restabeleçam vínculos pessoais, familiares, de vizinhança, de segmento social, mediante a oferta de experiências socioeducativas, lúdicas, socioculturais, desenvolvidas em rede de núcleos socioeducativos e de convivência para os diversos ciclos de vida, suas características e necessidades.

A PNAS, desse modo, assume o compromisso de promoção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária. Também dispendo de ações que as redes de serviços devem estabelecer para garanti-lo.

Gueiros e Oliveira (2002, p.118) fortalecem que esse “é um direito de filhos, mas também de pais” e desse modo o grupo familiar tem o direito e precisa manter-se próximo, pois a convivência familiar também faz parte da formação dos sujeitos. A noção de direitos e de cidadania que trouxemos à reflexão anteriormente nos remete que, ainda que possamos observar distintas gerações dos direitos, para efetivação da cidadania plena e da democracia, um direito pode muitas vezes ser cerceado se não houver a existência dos outros. Muito pouco adianta o direito ao voto, sem o direito à informação, por exemplo. Para a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária, é necessário que a família possa obter outros direitos fundamentais para exercê-lo.

Rizzini (2006, p.22) aponta que “o direito a convivência familiar e comunitária entende-se por a criança poder permanecer ao meio que pertence”. Para que possa haver a vivência no meio do qual cada um encontra seu pertencimento social, esse mesmo meio precisa oferecer as condições para essa mesma vivência. Desse modo, as relações sociais dependem fortemente da realidade na qual se insere, pois essa mesma condiciona e determina suas possibilidades.

Nos casos da abrigagem infanto-juvenil, compreende-se que os pais não estão garantindo todos os direitos de seus filhos e, por isso, são institucionalizados para que, então, possam efetivar-se todos os seus direitos. Mas na ocasião do abrigamento, outro direito passa a ser violado, o da convivência familiar. Em que momento, o poder público tem a autoridade de priorizar qual direito é mais relevante na vida de uma criança ou de uma família? Claro que existem casos de extrema necessidade, quando a criança sofre sérias violações por seus genitores e, então, se faz necessário protegê-la primordialmente, mas há também um imenso número no qual a vida em família pode ser de maior relevância naquele período para além dos cuidados com higiene, por exemplo.

Para a existência da cidadania, como uma conquista histórica de cada indivíduo, é obrigatória a articulação entre todos os direitos, tanto àqueles que são necessários pra sobrevivência imediata, quanto aos que se referem a respeito, lazer e convivência, não havendo sobreposição de um direito sobre o outro, pois nenhum pode caracterizar-se como mais importante. Por mais que os abrigos busquem o cuidado com a manutenção dos vínculos, um grande hiato se estabelece nas relações familiares entre cuidadores que são “desautorizados” (grifos nossos) a responsabilizar-se pelas vidas de seus jovens. As visitas – bastante comuns nas redes de abrigagem – caracterizadas como momento breves ou estendidos de encontro entre a família são ações na busca pela manutenção do direito à convivência familiar e comunitária.

Ainda que não seja a vivência plena, esses momentos proporcionam a aproximação necessária para que não se rompa a identidade daquele grupo e que não se enfraqueçam os laços construídos. O direito à convivência familiar e comunitária situa-se, por isso, também como expressão da questão social na perspectiva da resistência, pois ele expressa, nas situações de abrigagem, a garantia da família e dos jovens manterem seus laços, podendo proporcionar o retorno ao lar. Na verdade, compõe-se também por um movimento bravo de resistência, porque são os próprios sujeitos que reivindicam e demandam contato familiar durante o período do acolhimento institucional.

Mesmo sendo um direito bastante discutido no cenário da abrigagem, o direito à convivência familiar também é limitado para outras parcelas da população. Como explicar crianças e adolescentes que desde pequenos concentram-se nas escolas de base de imensos times de futebol brasileiro, longe da família e da comunidade de origem, com claro objetivo de tornar-se moeda de troca do clube e buscando seus sonhos de qualidade de vida? Ou ainda, diversos membros da classe trabalhadora que, no cotidiano exaustivo do mundo do trabalho, delegam seus filhos às creches, cuidadores pagos ou atividades extras, pouco desfrutando ou participando de suas vidas?

Com objetivo de discutir e repensar essa temática, foi construído o Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, construído pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, fundamentados no ECA, com vistas a efetivação de um trabalho de

qualidade na área da abrigagem infanto-juvenil, garantindo que os jovens institucionalizados tenham acesso pleno a seus direitos. O Plano Nacional foi aprovado em dezembro de 2006 pelo Governo Federal e vigora em nível nacional para orientar e normatizar a política de abrigagem fundamentada na assistência social e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Esse plano oferece orientações técnicas para os serviços de acolhimento de crianças e adolescentes em todo o Brasil, além de expressar, também, uma instância ideológica de concepção de família e infância/adolescência na sociedade atual.

Dentre as diretrizes do Plano Nacional estão: a centralidade da família nas políticas públicas; a primazia da responsabilidade do Estado no fomento de políticas integradas de apoio à família; o reconhecimento das competências da família na sua organização interna e na superação de suas dificuldades; o fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem adulto na elaboração do seu projeto de vida; garantia dos princípios de excepcionalidade e provisoriedade dos Programas de Famílias Acolhedoras e Acolhimento institucional de crianças e adolescentes; Reordenamento dos programas de Acolhimento Institucional; adoção centrada no interesse da criança e do adolescente e o controle social das políticas públicas (BRASIL, 2006)

Essas diretrizes apontam para o reconhecimento da família enquanto estrutura vital, lugar essencial à humanização e à socialização da criança e do adolescente, sendo ela o espaço ideal e privilegiado para o desenvolvimento integral dos indivíduos. O plano concebe a relevância da família para a vida em sociedade e para o fortalecimento dos sujeitos, também compreendendo as mutações que a instituição família vem sofrendo ao longo dos anos devido às transformações societárias, ou seja, as mudanças e reconfigurações familiares ocorridas devido aos novos modelos conjunturais, a realidade imposta, destacando a necessidade de a família possuir condições para que exerça seu papel.

O entendimento do valor da instituição família, bem como as transformações históricas que essa vem sofrendo, imprime um paradigma ao plano nacional que dedica-se ao fortalecimento dos vínculos familiares e não culpabilização do sujeitos pelas dificuldades encontradas que prejudicam a convivência familiar e comunitária. Essa percepção também reforça o papel do Estado em articular as políticas públicas que priorizem a família, além de encaminhar os serviços da rede de

abrigagem para um trabalho especialmente voltado ao enfrentamento das fragilidades existentes na realidade das famílias, assim como desenvolvimento das potencialidades dessa, fomentando a manutenção e solidificação dos vínculos afetivos e relacionais.

Claro que, ao falarmos na abrigagem, estamos também falando em impactos nos vínculos, já que o jovem é, por medida de proteção judicial, retirado do lar. Logo, o Plano traz referências acerca da institucionalização enquanto última instância a ser recorrida, buscando romper com a cultura de abrigamento e fortalecendo o conceito de proteção integral, não apenas do jovem, como também da família.

Outro princípio do Plano Nacional é a avaliação das crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos e também os reconhecendo na condição peculiar de pessoa em fase de desenvolvimento. A partir dessa visão, são determinadas premissas básicas para o atendimento institucional dos jovens: a não discriminação de qualquer criança/adolescente por motivos de raça, etnia, sexualidade, gênero, conduta e personalidade; o respeito à opinião e desejo dos jovens, bem como de sua história, seus pertences e crenças; a garantia da proteção especial por estar em desenvolvimento, com vínculo escolar, atendimento médico, direito à convivência familiar e comunitária (ao menos que essa ofereça algum tipo de risco pessoal) e livre expressão.

Para operacionalizar o serviço de atendimento/acolhimento a crianças e adolescentes de qualidade, que garanta seus direitos enquanto sujeitos em desenvolvimento e mantenham a relação com a família e/ou comunidade da qual pertence, o plano institui algumas normas técnicas e operacionais, fundamentadas nos princípios acima citados. Dentre essas normas para as instituições de acolhimento, estão:

- A excepcionalidade do afastamento do convívio familiar: todos os esforços deverão ser dedicados no sentido de manter o convívio do jovem com a família nuclear e garantir que o afastamento seja uma medida de extrema necessidade e excepcional;
- A provisoriedade do afastamento do convívio familiar: quando o afastamento foi a medida mais adequada, deve-se garantir a possibilidade de trabalhar a realidade das famílias para retorno ao lar, sendo o abrigo um espaço passageiro para vivência. Os esforços devem ser

empreendidos para que o máximo de período para abrigagem seja de 02 anos. Exceção dos casos em que o poder familiar já fora destituído plenamente ou crianças órfãos, podendo-se recorrer a parentes do núcleo familiar, família substitua ou adoção;

- Preservação dos vínculos familiares e comunitários: deverão ser dedicados todos esforços para preservar e fortalecer os vínculos das crianças/adolescentes com as famílias e comunidade – parentes, vizinhos, pessoas amigas, respeitando a história de vida de cada jovem e suas relações de afeto, carinho e proteção;
- Garantia do acesso e respeito à diversidade e não discriminação: toda criança que precise de acolhimento será atendida em par de igualdade de respeito e direitos, combatendo todo tipo de preconceito e diferenciação das instituições de abrigagem;
- Oferta de atendimento personalizado e individualizado: toda criança e adolescente deve viver em ambiente que favoreça seu desenvolvimento com segurança, cuidado, afeto e proteção. O atendimento deve ser em pequenos grupos para garantir privacidade e valorizar as individualidades;
- Respeito à autonomia da criança e do jovem: todos os espaços de atendimento deverão garantir o direito de liberdade e opinião aos jovens, devendo ser considerados seus desejos e interesses.

O Plano Nacional confirma-se enquanto um espaço legítimo de normatizações e orientações que promovem e afirmam os direitos de crianças e adolescentes no contexto da abrigagem. Já ponderamos sobre as dificuldades impostas pela ordem societária em que vivenciamos, mas é evidente que existem ações, tanto oriundas do poder público e principalmente da sociedade civil, que possibilitam o vislumbre de novos horizontes, tal como esse Plano.

A promoção, a proteção e a defesa do direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária envolvem esforços de toda a sociedade e o compromisso com uma mudança cultural que atinge as relações familiares, as relações comunitárias e as relações do Estado com a sociedade (BRASIL, 2006).

Além de uma importante proposta como essa, destaca-se aqui que o direito à convivência familiar é basicamente tensionado pelos sujeitos que vivenciam as

situações do abrigo. Crianças e adolescentes, familiares ou responsáveis que cotidianamente negam que o afastamento físico também se torne afetivo e lutam na contramão de tudo aquilo que lhes é taxado: a negligência, o desamor, a incapacidade como cuidador e protetor. É através dessa busca permanente que o direito à convivência familiar consegue ser ao menos, se não efetivamente garantido.

4 A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO CONTEXTO DA ABRIGAGEM INFANTO-JUVENIL: COMPREENDENDO A QUESTÃO SOCIAL

Ninguém liberta ninguém
Ninguém se liberta sozinho
Os homens se libertam em comunhão.
(Paulo Freire)

Esse capítulo dedica-se a uma reflexão acerca não apenas da abrigagem infanto-juvenil no Brasil e às políticas públicas e legislações que a permeiam, como essencialmente compreender a inserção do Serviço Social como uma das profissões que trabalham nessa realidade. A proposta aqui é pensar o processo de estágio – primordial para a formação profissional do assistente social – e discuti-lo junto ao Projeto Ético – Político do Serviço Social, na interface com o acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Também é fundamental nesse capítulo, refletir sobre a experiência de estágio e sobre o projeto de intervenção, fazendo as articulações teóricas que se constituem elementares para a realização da práxis profissional. Sendo uma profissão necessariamente interventiva, que atua na questão social e propõe-se à defesa de uma nova ordem societária, mas, que para tal, utiliza-se de paradigmas e concepções teóricas da realidade, baseando-se na Teoria Crítica e no Método Dialético-Materialista-Histórico de Karl Marx, o Serviço Social exige dos representantes da categoria capacidade de mediação teórico-práticas.

Ao pensarmos na abrigagem infanto-juvenil, aqui buscaremos compreender a realidade que envolve essa temática e explicar a intervenção do assistente social nesse campo de trabalho. Para isso, as dimensões: ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa que compõem a competência profissional estão intrínsecas a esse processo crítico.

4.1 O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL E A PRÁTICA DE ESTÁGIO.

Ousar saber para ousar transformar.
(Yolanda Guerra)

Esse sub-capítulo dedica-se basicamente à discussão do processo de estágio obrigatório em Serviço Social pela Faculdade de Serviço Social da PUC/RS – critério indispensável para graduação e formação profissional. Também discutiremos o projeto de intervenção realizado pela estagiária, sua elaboração, efetivação no lócus de trabalho e avaliação.

Os 02 primeiros níveis dos estágios obrigatórios foram realizados no Núcleo de Abrigos Residenciais Sabiá 01 e o terceiro nível foi realizado na Casa de Passagem. A mudança ocorreu devido à saída da então supervisora de campo desse espaço, passando outra profissional do Serviço Social a assumir essa função, a qual atuava na Casa de Passagem.

O Núcleo de Abrigos Residenciais Sabiá é composto por 03 abrigos residenciais, o que significa que é construído e gerido no modelo de casas, sem salas de atendimento, sala de equipe técnica, buscando proporcionar um espaço mais natural e familiar para a vida dos jovens, evitando os aspectos institucionais na estrutura física da moradia. Esses abrigos situam-se em 03 bairros distintos da Zona Sul da Cidade, todos característicos por residências e condomínios de alto valor aquisitivo, considerados como bairros nobres da cidade, sendo Tristeza, Ipanema e Assunção (o último, posteriormente mudando-se para Santa Tereza, nas proximidades do Estádio Beira-Rio). Todos iniciaram com espaço físico para 12 crianças e adolescentes, sendo ampliado, posteriormente, para 14 jovens por demanda da rede de abrigagem infanto-juvenil.

Foi inaugurado em agosto de 2008 e todos os jovens que passaram a residir nas 03 casas do Núcleo estavam anteriormente abrigados na Casa de Passagem. Essa transição se fez devido à implementação do Projeto Figueira, na Cidade de Porto Alegre. Esse projeto surgiu como proposta para concretizar o Plano Nacional de Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes dentro da realidade municipal. Aprovado em setembro de 2007 e elaborado pelos trabalhadores da FASC, em especial da Coordenação da Rede de Alta Complexidade - CRE, está articulado com o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e com o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e busca re-estruturar a rede de abrigagem, considerando os déficits de atendimento.

Atualmente, a rede de abrigagem infanto-juvenil em Porto Alegre está sendo reordenada, ou seja, organizada em outras estruturas que visem atender melhor a população que necessita utilizá-la, respondendo ao ECA e ao Plano Nacional. Tem a proposta de reduzir os abrigos nos modelos institucionais, construindo os de estrutura residencial, tanto nos aspectos físicos da casa, quanto na proposta de atendimento, além da criação de abrigos com características específicas para a diversidade de experiências e perfis do público alvo (PORTO ALEGRE – FASC, Projeto Figueira, 2007).

Para isso, outros núcleos de abrigos foram implementados, e foi criado o Centro de Referência de Abrigagem Infanto-Juvenil – CRAIJ, que dispunha do espaço de trabalho da equipe técnica e atendimentos. Em 2010, aproximadamente 02 anos após sua inauguração, o CRAIJ foi extinto por razões político-partidárias e os trabalhadores da área passaram a fixar-se na cede da FASC, em especial nas salas da Coordenação da Rede Especializada – CRE.

A Casa de Passagem, por sua vez, é um abrigo de grande porte que, pouco após a saída da estagiária do campo, também foi extinta. Essa instituição está em funcionamento na cidade desde 1994, mantida pela antiga Fundação de Educação Social e Comunitária - FESC (atualmente reconfigurada como FASC) e criada com a proposta de atender a vítimas de violência doméstica. Posteriormente, organizou-se como abrigo para atender aos jovens que estavam em situação das medidas de proteção judicial, visando ser uma espécie de porta de entrada, sendo a permanência curta, provisória, para o encaminhamento a instituições com outro perfil de acolhimento. Contudo, devido à falta de investimento na implementação de outras instituições de acolhimento, consolidou-se como um abrigo de longa permanência.

De fato, o conceito e a sugestão do Projeto Figueira é bastante importante e tem o claro objetivo de responder aos princípios exigidos pelo ECA e pelo Plano Nacional, buscando garantir muito mais amplamente os direitos das crianças e adolescentes que vivem o processo do acolhimento institucional. Contudo, a experiência de estágio permitiu-nos observar que ainda não conseguiu ser integralmente concretizado, sendo que o número dos abrigos construídos foi insuficiente, faltando investimento do poder público para sua plenitude.

Isso significa que não houve as condições necessárias para materializar o projeto, estando esse, atualmente, limitado e também inacabado, embora a dinâmica

social sempre possa estar sujeita às transformações. A solução surgiu a partir dos convênios estabelecidos, quando Organizações do Terceiro Setor parceiras da Prefeitura organizaram-se e assumiram papel na rede de abrigagem infanto-juvenil.

O Núcleo Sabiá, por exemplo, tinha toda sua equipe de educadores sociais (profissionais responsáveis pelos cuidados cotidianos dos jovens acolhidos), fornecida pelo Amparo Santa Cruz – ONG de cunho religioso. Para o reordenamento, a insuficiência de abrigos residenciais próprios da rede pública ocasionou o convênio com Casas Lares (tipo de acolhimento institucional no modelo de famílias sociais, sendo que as crianças/adolescentes moram com os pais sociais, havendo poucos jovens por cada casa), sendo essas administradas por ONGS como João Paulo VIII e Sempre Mulher.

Os convênios contribuíram para a diminuição da superlotação de abrigos como a Casa de Passagem e garantiram que os abrigos residenciais não fossem também ampliados no número de usuários, mantendo seu caráter de atendimento personalizado. Contudo, essas parcerias reforçaram a incapacidade da rede pública em atender integralmente às demandas sociais. Claro que não nos referimos aqui apenas a atual gestão – apesar do debate político partidário ser relevante, não é objetivo desse trabalho –, mas sim, ao contexto do Estado neoliberal brasileiro de se omitir na garantia de direitos para toda a população.

Os convênios também acabam tendo a autonomia para implantar suas propostas específicas e princípios, o que pode trazer ações positivas, ou não. As propostas efetivadas pelas Casas Lares, na nossa perspectiva neste trabalho, são extremamente delicadas, pois criam um ambiente de família de pais e mães e não cuidadores, ou educadores, pois esses são trabalhadores submetidos à dinâmica social e do mercado, podendo transferir-se para outros espaços, causando rompimentos dos vínculos criados com aqueles usuários abrigados, que já possuem histórico de afastamento familiar. Nestas situações as crianças e os adolescentes ficam expostos a vivenciarem novas perdas, razão pela qual questionamos esse tipo de alternativa.

Além disso, o direito à convivência familiar e comunitária, assim como o retorno ao lar, nem sempre é priorizado nesses modelos, pois existe o princípio de que aquele núcleo será a família dos jovens desde que os acolham. Na verdade, esse fenômeno citado pode situar-se no campo do modelo de gestão emergente ou gestão compartilhada (MONTAÑO, 2002), no qual o Estado cada vez mais partilha o

atendimento das demandas sociais com a sociedade civil organizada. Fernandes ainda aponta na dificuldade que o Terceiro Setor encontra em responder às demandas sociais, pois muitas vezes “possuem dificuldades de cumprir a sua missão organizacional” (2009, p.18). Outros aspectos destacados são a falta de apoio Estatal, recursos humanos, conhecimento de planejamento, ou até pelas concepções que possuem.

Fazendo essa leitura sobre a realidade da organização da rede de abrigagem infanto-juvenil em Porto Alegre e sendo que já discutimos sobre a Política de Assistência Social e Fundação de Assistência Social e Cidadania no capítulo 2 desse trabalho, adentraremos no processo de estágio e projeto de intervenção da acadêmica / estagiária em Serviço Social. O ingresso no núcleo de abrigos residenciais Sabiá se fez em novembro de 2008, sendo o início do estágio obrigatório em março de 2009, transferido para a Casa de Passagem em março de 2010 e concluído em junho de 2010.

O estágio em Serviço Social caracteriza-se como uma condição básica para a graduação nessa profissão, devido ao seu caráter. É o momento de concretizarmos as mediações, enxergando a teoria nas ações cotidianas da realidade e praticarmos a profissão pela égide de um paradigma e de concepções teóricas. Lewgoy, ao refletir sobre a prática de estágio, cita que a “formação profissional é um processo permanente de qualificação e atualização, porque exige o deciframento cotidiano da realidade social” (2009, p. 42). Desse modo, a profissionalização em serviço social exige um compromisso permanente com o aprofundamento teórico e sua inserção prática no concreto, iniciado na faculdade pelo estágio.

Os primeiros meses foram os de aproximação e conhecimento da realidade institucional. Com o acompanhamento contínuo da assistente social supervisora, iniciou-se o processo de apreender o funcionamento da instituição, as legislações e políticas que orientavam aquele trabalho e, claro, a compreensão dos sujeitos sociais envolvidos – trabalhadores e usuários, situações e histórias de vida, motivos da abrigagem, trâmites jurídicos de guarda e o trabalho do assistente social nesse cenário – especificidades do objeto / expressões da questão social ali explicitadas, instrumentos de trabalho e o produto almejado.

Entre as primeiras compreensões, surgiu a percepção referente à intensa precarização da rede de abrigagem infanto-juvenil e demais redes de proteção da

Política de Assistência Social que previnam o abrigo ou articulem-no de modo correspondente ao ECA, assim como a dificuldade das instâncias envolvidas nessa temática em compreender e trabalhar o acolhimento institucional. Isso significa que o conhecimento das histórias de vida e das situações que levaram ao afastamento familiar tornou possível identificar muitos casos de inadequação dessa medida de proteção e o uso exacerbado da mesma. Verificamos o ingresso de muitos jovens, oriundos de famílias nas quais observava-se concretas possibilidades das mesmas serem as efetivas cuidadoras, se contassem com o aporte das políticas públicas e de propostas mais efetivas da Rede de Proteção Básica, ou da Especial de Média Complexidade.

Evidentemente que ainda existiam os casos nos quais a abrigagem era necessária, pois a família situava-se em um processo no qual a criança e/ou o adolescente estavam expostos a algum tipo de risco pessoal e /ou social. Então, também era comum nos depararmos com situações nas quais os direitos violados pelas famílias que justificaram a perda de guarda muitas vezes se repetiam na instituição, que não contava com estrutura física, material e de recursos humanos para possibilitar o atendimento proposto pelo ECA. Exemplo disso são os casos de superlotação e más acomodações na Casa de Passagem, falta de propostas da rede pública que garantissem acesso à cultura e lazer no Núcleo Sabiá, equipe reduzida, muitas vezes com condições abusivas de trabalho e pouco instruída para a realização do atendimento, limitando sua atenção para ao cuidado em ambos os tipos de abrigo.

Mas, essencialmente, para que realizássemos não apenas a análise daquela realidade, mas pudéssemos construir uma proposta de intervenção, precisávamos identificar qual a parcela daquele cenário se colocava como o maior desafio na efetivação dos direitos da população usuária e como enfrentá-lo. Isso significa que se fez eminente perceber as expressões da questão social que ganhavam maior relevância ali para elaborar e (re)elaborar o objeto de intervenção.

Essa leitura surgiu a partir da avaliação das demandas sociais. “Na prática, a (re)construção do objeto da ação profissional é um processo que envolve operacionalização das demandas institucionais, das pressões dos usuários e das decisões profissionais” (BAPTISTA, 2002, p.32). As demandas, conforme nos aponta Serra (2000), são as impostas pela instituição, mas essencialmente as trazidas pela população usuária: a classe trabalhadora.

Pela instituição, havia forte preocupação em reduzir o número de jovens abrigados, tanto pela praticidade que geraria para a gestão do serviço, quanto pela preocupação em defender que possam desenvolver-se no âmbito familiar (tanto pelo reconhecimento dessa como espaço ideal, quanto pelo ímpeto culpabilizador do grupo familiar, entendendo que era desse a obrigação de cuidar de seus membros). Por parte da população usuária, sejam as crianças e os adolescentes, sejam os familiares que se encontravam naquele período sem o direito à guarda, a principal demanda, que se situava como mais solicitada e urgente em detrimento as diversas outras necessidades sociais, era o contato, a possibilidade de visitas, encontros, aproximações.

Isso significa que os vínculos e laços de afeto estabelecidos por um grupo não desaparecem mesmo quando há um rompimento na vivência cotidiana. Essa demanda constitui-se na reivindicação pelo direito à convivência familiar e comunitária, previsto no ECA, pela Constituição Federal, como já vimos anteriormente. Dentre os motivos mencionados para justificar o abrigamento e, portanto, também um impacto no direito à convivência familiar e comunitária, muitos encontramos: extremo comprometimento dos pais com a dependência de substâncias psicoativas, violência física ou sexual, exploração do trabalho infanto-juvenil, abandono – muitas vezes relacionados com a drogadição – mas basicamente, na grande parte dos casos, havia o fenômeno da negligência (esse como o motivo central ou um dos fatores decorrentes ou agregados aos demais).

Nas entrevistas com os familiares, nas reuniões de equipe, nos relatórios dos profissionais que atuavam nos abrigos, comumente a “negligência” (grifos nossos) era abordada como o “não cuidar”. Isso representava, por exemplo, a falta de precaução com a higiene, a falta de alimentação, a exposição a situações de rua ou em regiões de comércio de drogas, a ausência do cuidador por longos períodos, a infrequência escolar ou em atendimentos de saúde.

Para dar melhor visibilidade a gravidade destas situações, nos valeremos de casos reais, vivenciados e trabalhados pela estagiária. Em um deles a dificuldade dos pais em cumprir o tratamento médico, tanto de consultas, quanto de recomendações, ocasionou a perda total de visão de uma criança que tinha um tipo deficiência visual. Após isso ocorrer, os pais não sabiam como lidar com essa situação, como cuidar de uma pessoa com essa limitação – dificuldades essas dos cuidadores, que não se classificavam como desinteressado ou desleixado, mas sim

por uma série de fatores culturais, materiais, de informação e educação acerca dessa deficiência e das necessidades que ela gera.

Logo, o jovem ficou sem estudar e com oportunidades de lazer restritas, pois os pais tinham medo de machucá-lo nas brincadeiras naturais da infância. O Conselho Tutelar e o Centro de Assistência Social da região iniciaram um trabalho com a família, mas acabou sendo ineficaz, pois resultou no afastamento familiar, por motivo de “negligência” (grifos nossos) dos pais.

Essa situação, dentre tantas semelhantes, apenas exemplifica como a negligência vinha sendo concebida pela equipe de trabalho, assim como evidenciava a falta das políticas públicas e dos programas sociais de atenção à família que consigam incidir na realidade social dos grupos para garantir os direitos dos jovens e dos cuidadores, evitando o uso inadequado do abrigo e impacto no direito à convivência familiar e comunitária. Logo, o questionamento do conceito de negligência foi indispensável para que compreendêssemos o que de fato ocasionava a abrigagem e como enfrentar essa situação.

Chauí (2002) aponta que o conhecimento científico pode superar ou agregar ao conhecimento de senso comum, sendo que esse tende a ser generalizador, podendo enquadrar ideias e suposições engessadas para diferentes casos. Desse modo, o estudo sobre a negligência, com Baptista (2005) e Cruz (2006), auxiliou-nos a superar a ideia de negligência como simplesmente o não cuidar e compreendemos que só são negligentes aquele que possui todas as condições para exercer esse cuidado e mesmo assim não o faz.

O que se observou no cotidiano sobre esses grupos familiares é que se constituíam em famílias oriundas da classe trabalhadora e situadas no contexto das desigualdades sociais da sociedade do capital. Isso significa que, dos familiares responsáveis, muitos estavam desempregados, sem respaldo de políticas públicas eficientes, sem proteção previdenciária, muitas vezes com precária instrução escolar, escasso acesso à informação, não gozando de tratamento de saúde quando necessitavam e sofrendo forte preconceito social e os traços arbitrários do Estado. Este passava a impor normas ideais de cuidados, ignorando os diversos modos da família em se organizar. Na verdade, a negligência era do próprio sistema social e não da família, pois essa também necessita de proteção para também fazê-lo aos seus dependentes.

A mística da negligência familiar classificava-se enquanto a desvalidação dos direitos sociais da própria família, que não conseguia garantir as condições básicas de sobrevivência. Mas ainda assim o que era exaltado no dia-a-dia da realidade dos abrigos eram pais / responsáveis que passavam a, insistentemente, reivindicar e conseguir acesso a seu direito à convivência familiar e comunitária através de repetitivas ligações na busca pelos filhos ou agendamento de visitas.

Desse modo, as demandas sociais promoveram a re-elaboração do objeto de trabalho. A questão social aqui se configurava como a negligência familiar, tanto no viés do preconceito, quanto pelas desigualdades as quais a família estava exposta e logo pela privação de mais um direito: o de cuidar e viver com seus membros. Mas também se expressava na ótica da resistência desses sujeitos, pois as crianças e adolescentes e seus responsáveis ditos negligentes não se submetiam a esse processo, lutando e solicitando o direito de conviverem.

O assistente social sempre terá, na questão social, seu objeto de transformação. Na abrigagem, além de buscar efetivar os direitos dos jovens dentro do abrigo na interface com outras profissões, direitos como escola, lazer e saúde, tem também o compromisso de buscar enfrentar o processo de negação de direitos que vivem suas famílias, articulando-se em rede com os demais serviços e acessando as políticas sociais para afirmar não apenas a convivência familiar, como também as necessidades básicas dos usuários. Além disso, a elaboração de estudos sociais e parecer social para os Juizados da Infância e Ministério Público são instrumentos importante utilizado pela profissão, pois ele agrupa o posicionamento profissional para que a autoridade competente possa avaliar as possibilidades de retorno ao lar, sendo esse sempre o produto almejado pelo assistente social nos casos em que é viável e de desejo da família e dos jovens.

Contudo, o assistente social também é um profissional da classe trabalhadora, que se insere na divisão social e técnica do trabalho no sistema capitalista (IAMAMOTO, 2007) e tem sua ação limitada pela condição de assalariamento estando sujeito, portanto, aos entraves institucionais e da realidade. Por isso, evidenciamos também que a demanda de trabalho para o Serviço Social era abusiva, basicamente pautada pela falta de recursos humanos. Muitas vezes, faltava tempo e condições para o profissional articular-se com a família e a rede de serviços que a atendia e promover a aproximação dessas com os usuários do abrigo. Essa, então, foi a parcela da realidade que se colocou como um intenso desafio no processo de

estágio e o projeto de intervenção foi elaborado na perspectiva de trabalhar com as famílias que vivenciavam o fenômeno da negligência, buscando desmistificar esse conceito e articular as possibilidades concretas de acesso aos direitos do grupo familiar para que pudessem acessar o direito à convivência familiar e comunitária, tanto no que se refere a visitas, encontros, idas dos jovens para a casa, quanto em relação ao retorno ao lar. O nome do projeto denominou-se: Desmistificando a negligência: enfrentamento da realidade sócio-familiar que condiciona a dificuldade de cuidados para os jovens abrigados.

Baptista (2002, p. 79) refere que “os objetivos expressam a intencionalidade da ação planejada, direcionados para algo ainda não alcançado”. Desse modo, o objetivo principal procurou explicitar a reflexão e compreensão de todo o processo vivido até então, sendo: “buscar a efetivação do direito a convivência familiar e comunitária, através da superação do contexto que ocasionou a falta de condições da família em cuidar dos jovens”. Esse objetivo refletiu a perspectiva de que o direito à convivência familiar é o mais reivindicado pelos usuários e, em diversos casos, não era acessado efetivamente, sendo que esse projeto de intervenção construiu-se nessa lógica, buscando desvendar quais foram os fatores sociais que dificultaram o cuidado pleno das famílias supostamente “negligentes”, e enfrentá-los juntos com os sujeitos e recursos disponíveis, articulando possibilidades de aproximação, convívio e futuras perspectivas de retorno ao ambiente familiar. Para a reflexão acerca desse projeto, utilizamos como referencial os relatórios e diários de campo elaborados pela estudante / estagiária nos períodos de março de 2009 a maio de 2010 para a disciplina de Estágio Obrigatório em Serviço Social.

Os objetivos específicos constituíram-se: articulação com a rede de serviços da comunidade e rede de apoio familiar como estratégia de enfrentamento ao contexto de vulnerabilidade vivenciado pelas famílias; fortalecimento dos vínculos familiares através da articulação de visitas e encontros entre jovens a familiares; e trabalho junto às famílias e demais atores do processo de abrigagem o processo de problematização sobre a negligência, repensando o processo de culpabilização dos cuidadores. Esses foram construídos na perspectiva de contemplar e viabilizar que as crianças e adolescentes abrigados mantivessem-se próximos aos familiares de referência; que o grupo familiar acessasse a rede de serviços, que pudesse responder às necessidades básicas, inserção em programas, acompanhamento profissional; e que esses pudessem, também, compreender o processo no qual

estão inseridos, assim como os demais sujeitos envolvidos (conselheiros tutelares, equipe dos abrigos, demais membros da família), percebendo a realidade social que vivenciavam, suas potencialidade e não a criminalização pela dificuldade de cuidado. Quatro famílias participaram desse projeto.

A metodologia foi construída com técnicas, ações e instrumentos que pudessem contemplar esses objetivos e o projeto iniciou com contato com as famílias, agendando entrevistas. Dessas, 03 foram visitas domiciliares e 01 foi realizada no Centro de Referência de Abrigagem Infante-Juvenil, por escolha dos próprios familiares.

Dessas famílias, as mães eram a figura de referência e pessoas de maior envolvimento com os jovens, apesar de em 01 caso haver forte vinculação com o pai, já separado da genitora; e em outra situação, dos avós maternos. Nessa primeira aproximação, foi explicitada a proposta de trabalho para os sujeitos e houve o aceite das mães em participarem do projeto, inclusive, referindo satisfação por obter acompanhamento mais próximo, o que referiam sentir falta. Logo, iniciou-se a execução do projeto de intervenção.

As primeiras etapas metodológicas foram realizadas efetivamente, ou seja, a proposta inicial para execução do projeto foi desenvolvida com facilidade, havendo, inclusive, bastante participação dos familiares no processo. A primeira entrevista deu início a esse processo, levando em conta que tinha como principal objetivo o aprofundamento sobre a história de vida da família, o momento da abrigagem, a atual situação, percebendo a compreensão dos próprios sujeitos sobre a circunstância vivida e quais suas perspectivas e possibilidades para seu enfrentamento.

Foi possível compreender aí quais os fatores que ocasionaram a abrigagem, o contexto familiar nesse período, as articulações feitas pelos sujeitos, suas demandas e reivindicações, a amplitude de suas relações, os serviços que utilizaram ou gostariam, as pessoas que estão próximas, etc. Esse momento também permitiu iniciarmos as primeiras intervenções com intencionalidade informativa, isto é, esclarecer aos próprios usuários a situação vivida, como, por exemplo, os tramites legais da medida de proteção judicial, os direitos enquanto pais garantidos pelo ECA e pela própria Constituição Federal e iniciar a problematização sobre a negligência enquanto fator determinante para afastamento do lar.

Após as primeiras entrevistas com os familiares, também foi realizado diálogo com os jovens, explicitando a proposta e, ainda, prestando informações para esses, buscando saber a sua apreensão sobre esse período de suas vidas, considerando que, mesmo em importante momento de desenvolvimento, a criança e o adolescente também são sujeitos que constroem e reconstróem suas próprias histórias e tem direito de se manifestar acerca dos rumos possíveis que terão. De ambas as partes (jovens abrigados e familiares), surge a compreensão desse processo cujos principais parâmetros se pautam na falta de cuidado articulado com a gênese financeira. Isso significa que os sujeitos expressaram compreender que houve falhas nos cuidados, aceitando isso como um erro dos responsáveis, uma dificuldade particular e que acreditam que o retorno ao lar não ocorre basicamente por falta de organização da família sob aspectos principalmente materiais, atrelados a desemprego e desamparo de políticas sociais.

Das famílias trabalhadas, apenas 01 mãe estava inserida no mercado de trabalho, nenhuma se encontrava em atendimento na rede básica, portanto, não estavam inseridas em quaisquer programa social ou acompanhamento de equipe técnica. O caso que segue exemplifica muito bem como ocorreu o processo de “negligência” (grifos nossos).

A genitora residia com os 03 filhos e seu companheiro, pais dos mesmos, sendo que ele fosse o provedor financeiro do lar. A família enfrentava o fenômeno da violência doméstica e, após muitos anos nesse ciclo, a usuária conseguiu separar-se e se mudar com os 03 filhos, nas idades de 06, 09 e 11 anos, sendo que passou a trabalhar em grande parte do dia para buscar a manutenção da família sob o aspecto material. Sem amparo da rede familiar ou comunitária e também da rede de serviços, a usuária levava os filhos para a escola e posteriormente os jovens voltavam para casa sozinhos. Sem supervisão adulta ou qualquer outra ocupação, passavam a transitar pelas ruas, muitas vezes pedindo dinheiro para comprar doces e, em outras, arrumando confusões com outras crianças.

O Conselho Tutelar observou o caso e buscou intervir, orientando a mãe a estar mais próxima e que eles não circulassem nas ruas. A mesma não conseguiu organizar-se de modo a cuidá-los integralmente e trabalhar, sendo que, após algumas situações de violência física de sua parte na tentativa de educá-los do modo que entendia possível, o Conselho Tutelar realizou a abrigagem por negligência familiar somado a violência materna. Essa mãe seguiu trabalhando e

passou a realizar visitas frequentes aos filhos. Ao refletir sobre a própria história, a mesma relata:

Eu sei que errei muito com os meus filhos, eu deixava eles sozinhos e quando chegava ficava tão braba com as coisas que eles aprontavam que já não sabia como mostrar pra eles que aquilo era errado, por isso eu bati neles. Mas eu não tinha ninguém, eu tinha que trabalhar porque se não eles nem comida iriam ter. Eu precisava fazer alguma coisa, tentei trabalhar e daí eles foram pro abrigo porque eu não cuidava direito. Imagina se eu não trabalhasse e a gente tivesse na miséria, pedindo, ou na rua, aí sim que eu nunca mais veria eles, então eu preferi trabalhar e trabalho até hoje porque só assim eu tiro eles do abrigo um dia (DIÁRIO DE CAMPO, 2009).

Essa situação explicitada pela usuária demonstra como a falta de recursos, de respaldo sócio-assistencial incidu na organização familiar e a condicionou, impedindo que exercesse os cuidados de seus filhos. Diante disso, a própria mãe se culpou pela abrigagem, também acreditando no fator financeiro como muito relevante para isso. Esse caso traz o nítido exemplo da inadequação da abrigagem pelo motivo de negligência, da falta das políticas públicas e do processo de desvalorização que isso gerou na usuária.

O contato com os familiares foi realizado semanalmente, entre visitas domiciliares, entrevistas no abrigo e conselho tutelar e diálogo telefônico, fazendo agendamento de visitas, assim como tentativas (algumas vezes, não concretizadas, mas sempre consideradas junto às mães) de encaminhamentos de acordo com as manifestações dos usuários: acompanhamento psicológico, atendimento nos módulos de assistência social da rede básica, visitas aos jovens no abrigo, ida dos jovens para períodos em casa, acompanhamento da mãe ao jovem em consulta médica, atividades escolares, treinos de futebol e aulas de dança, articulação com demais membros da família que disponibilizavam-se no apoio, acompanhamento da mãe no processo de internação do jovem para tratamento de desintoxicação de substâncias psicoativas, estudo com os familiares sobre aspectos do ECA e informações detalhadas sobre a media de proteção judicial e processos de guarda, assim como reflexões sobre a história da família, compreendendo suas potencialidades, direitos e demandas e buscando a ressignificação do conceito de negligência. O projeto foi desenvolvendo-se de modo propositivo, no sentido que algumas propostas acima citadas foram concretizando-se no cotidiano do acompanhamento dessas famílias. Houve, em certo período, aumento de visitas ou

contato entre mãe e crianças / adolescentes, assim como forte perspectiva, em um caso, de início de retomada de guarda. Envolveu-se, nesse processo, articulação com os conselheiros tutelares, educadores sociais do abrigo, educadores sociais do Serviço Ação Rua, equipe técnica dos módulos de assistência social, ampliando a rede de serviços dos grupos familiares.

Da metodologia proposta, boa parte iniciou-se e atingiu certo ponto de desenvolvimento. Porém, a transferência da assistente social supervisora de campo para outra área de atuação da FASC ocasionou também a troca do campo de estágio, mudando para a Casa de Passagem em janeiro de 2010, quando o projeto começou a encerrar-se obrigatoriamente, ainda que não com todas as etapas concluídas. Das 04 famílias envolvidas, com 02 houve diversas interrupções que dificultaram o acompanhamento. Isso significa que, no trabalho com 02 mães, fatores como adoecimento e complicações no contexto intrafamiliar, por exemplo, criaram obstáculos na participação aos movimentos do projeto em sua etapa média, sendo que na inicial houve participação por todo público usuário envolvido, havendo afastamento temporário das famílias, tanto dos filhos, quanto do acompanhamento com equipe profissional de atendimento.

O projeto teve finalização em março de 2010, mas não foi possível concluir todas as etapas propostas, ficando diversos encaminhamentos e demandas realizados parcialmente devido ao encurtamento forçado do período de execução. Contudo, foi feito fechamento com os usuários e possíveis conclusões desse processo. Das famílias participantes, a avaliação foi positiva, informando a importância de um atendimento sistemático por parte de um profissional que possa esclarecer e orientar detalhes importantes para acesso a diversos direitos sociais. O fato de possuir uma pessoa de referencia mostrou pesar muito para os usuários, que passavam a confiar no trabalho desenvolvido pelo abrigo e ter mais tranquilidade para requisitar aquilo que desejavam, como visitas aos filhos.

Os indicadores elaborados para observar o impacto e o alcance do projeto na realidade demonstram que esse foi executado de maneira satisfatória, mas, sem a profundidade interventiva necessária. Observa-se que foram encontrados entraves institucionais, como a imensa demanda de trabalho, falta de recursos materiais, por exemplo, mas a realidade de trabalho profissional sempre perpassa por obstáculos e contradições em seu cotidiano.

Também se avalia que houve limitações desse projeto em sua elaboração, somado ao fato do tempo de execução ter sido reduzido pela necessidade imposta por um fator externo ao controle: a mudança de campo devido à transferência de supervisora. Foram elaborados como instrumentos de avaliação da realidade, ou seja, foram criados os seguintes indicadores de avaliação:

- **Aumento do número de visitas, contatos e aproximações dos familiares e dos jovens.** Após o início da execução do projeto de intervenção, houve considerável aumento dos números de visitas e aproximação entre o grupo familiar. É importante ressaltar que em nenhuma das situações os vínculos familiares encontravam-se em condição de rompimento, ou seja, não se trabalhou com casos de total afastamento. Porém, pode-se afirmar que, devido ao processo de distanciamento inerente ao abrigo, havia uma fragilidade na relação, inclusive sob aspectos de conhecimento e participação na vida dos membros da família. A proposta do projeto de viabilizar momentos de aproximação e convivência de acordo com as possibilidades de cada família conseguiu efetivar maior convivência entre os membros. Em alguns casos, as visitas não vinham sendo realizadas por motivos de deslocamento, incompatibilidade de horários, e até desconhecimento da situação familiar por parte do profissional, levando em conta a excessiva demanda de trabalho. O acompanhamento mais direcionado a esses grupos permitiu articulações que estreitaram aos poucos o direito à convivência familiar. Em 01 grupo familiar, a mãe pode perceber ao longo das visitas com filhos em finais de semana e as reflexões feitas ao longo do trabalho que se encontrava em condições adequadas para iniciar retomada de guarda judicial. Em outra situação específica, o comprometimento do jovem com sua dependência química não permitiu tal continuidade de aproximação, inclusive ocasionando a inserção desse no processo de realização. Nos outros 02 casos, houve importante evolução na solicitação e organização das familiares para contato com as crianças / adolescentes, ainda que com alguns momentos de interrupções devido a empecilhos da própria realidade social vivenciada, como adoecimento devido ao uso de álcool. Essas breves conclusões, permitem auferir que o objetivo principal do projeto, na busca pela garantia do direito à convivência

familiar, foi articulado e obteve resultados de impacto na vida dos sujeitos, que possuíram maiores informações acerca desse direito e de como se acessa mecanismos básicos que permitem contato com os filhos.

- **Início ou sequência de atendimento na rede de serviços da comunidade, inserção em programas sociais / acesso a políticas sociais.** Avalia-se que foi minimamente atingido tal objetivo, pois houve poucos ingressos no sentido de atendimento ou inserção em políticas públicas via programas sociais. Ainda que diversos contatos e reflexões acerca desse tenham sido feitas, a interrupção do projeto foi o principal fator, pois o acesso à rede vinha sendo pensado a longo prazo, de acordo com o desejo e possibilidades das mães em entrar no atendimento da rede ou não.
- **Frequência dos familiares em atividades dos jovens, como atendimento médico, situações escolares.** Nas 04 famílias inseridas no projeto de intervenção houve evolução e maior participação nas atividades de vida diária das crianças / adolescentes. As mães afirmaram que sempre tiveram vontade de se fazer presentes, por exemplo, em consultas médicas e festas na escola. Mas como sabiam que a guarda estava com o abrigo no momento, acreditavam não terem permissão para participação e acompanhamentos dos filhos em tais ocasiões. Em uma situação, o jovem encontrava-se em momento bastante delicado em decorrência do uso de crack e, antes de sua ida para as ruas, trabalhou-se longo processo de internação psiquiátrica para desintoxicação, sendo que em todos os momentos de exames, consultas e posterior internação a mãe esteve presente. Esse comparecimento e presença da genitora não pode ser atribuído pela existência do projeto, mas em razão da própria relação desses sujeitos e da vontade dessa mãe em estar próxima do filho. O projeto apenas, identificou e, junto com esses usuários, pode disponibilizar condições básicas que favoreceram essa aproximação (aviso para a genitora das consultas, passagem para deslocamento, etc.). Em outra situação, a mãe esteve presente na consulta psiquiátrica inicial de seu filho, informando ao médico questões de saúde do mesmo ainda quando bebê, falando sobre sua gestação e doenças que teve nos primeiros anos de vida, ou seja, aspectos importantes que apenas essa genitora poderia trazer, e que contribuiu no diagnóstico clínico da criança, além de afirmar, para a

mãe, sua importância na vida do filho, independente da suspensão de guarda provisória.

- **Falas e ações dos familiares que expressem a percepção da imaterialidade do conceito de negligência que a eles é atribuída.** Do grupo que participou do projeto, com todos os familiares foram debatidas questões sobre negligência, propondo que repensássemos esse conceito a partir de uma compreensão de que, para cuidar, é preciso ter todas as condições necessárias a esse exercício. Porém, em apenas 01 situação avalia-se que esse debate foi feito de maneira satisfatória e houve compreensão da família acerca desse processo. Nos demais, houve situações de interrupção do acompanhamento que interceptaram esse trabalho e outros diálogos se faziam mais relevantes diante do contexto do grupo. Na situação em que foi visível esse movimento de conscientização por parte do usuário, a mesma inclusive disse que agora que entendia que estavam a culpando de algo que ela não tinha controle; utilizaria de tal argumento junto a sua próxima audiência no Juizado. Houve forte impacto em sua percepção da própria história, quando identificou que as fragilidades de cuidar não eram suas particularmente, mas sim de toda a estrutura (ou falta dessa) que estava na realidade, afirmando suas potencialidades e autonomia de mãe. No que concerne a esse indicador avalia-se que o objetivo não foi plenamente concretizado, contudo, entende-se que sua elaboração e expectativas quanto aos resultados foram superestimadas. Por mais que promover debates acerca da desmistificação da negligência seja importante, reconhecemos que seria necessário maior amplitude no modo de abordar a temática, contemplando a totalidade. Por sua complexidade, faltou-nos na ocasião a habilidade técnica necessária que instigassem o processo de apreensão, desmistificação e ressignificação do conceito em parâmetros mais amplos e ao mesmo tempo que tivessem significado para os sujeitos, portanto, que fossem também mediados com suas situações singulares para que viabilizassem transformações.

A partir do conjunto de indicadores utilizados se pode avaliar que o projeto de intervenção promoveu significativos impactos na realidade dos sujeitos que com ele estavam envolvidos. Houve importantes informações, orientações e reflexões

construídas que se concretizaram em ações e acessos a serviços favorecendo convivência familiar dos grupos trabalhados. Contudo, reconhecemos que o projeto teve alcance limitado, pois o contexto é extremamente adverso e o conjunto de vulnerabilidades a que estão expostos jovens e famílias são muito significativas. Porém, reconhecemos também que ajudou a promover, inclusive no espaço acadêmico, o debate sobre uma temática da qual existem poucas produções pelo Serviço Social.

Essa reflexão não explicitada não desmerece a proposta, pois, tanto pelos resultados, quanto pelas falas dos sujeitos, foi sim uma proposta com cunho transformador, ainda que de um grupo particular apenas. O projeto trouxe uma novidade interventiva devido ao aspecto de que o trabalho do assistente social não vinha sendo desenvolvido adequadamente pela demanda excessiva e a falta de equipe técnica para responder a essa. Contudo, acreditamos que, ainda que o projeto não tenha se consolidado plenamente, cumpriu o objetivo de intervir na parcela da realidade de maior dificuldade e contradição dentro da instituição, pois esse acompanhamento sistemático e articulado mostrava-se como um desafio para a equipe e não era contemplado no atendimento ao usuário.

O grupo trabalhado também foi muito limitado, não sendo possível a ampliação da proposta a um público maior. Porém, justamente o número restrito permitiu uma aproximação mais efetiva, que trouxe resultados importantes no aspecto de conscientização, informação das famílias, aumento das visitas e contato entre família e jovem, maior participação e integração desses e acesso a demais serviços que podem contribuir para o enfrentamento desse processo.

Foi possível perceber como existem possibilidades concretas de inserção nas expressões da questão social e como as competências da profissão podem realmente promover o acesso a direitos sociais violados. O direito à convivência familiar foi refletido e mediado nesse projeto, gerando resultados significativos, ainda que não na abrangência por nós desejada. Trabalhar com o fenômeno da negligência é um grande desafio, pois é um conceito de forte significado social, carregado de culpabilização e na área do Serviço Social, ainda são poucos os conhecimentos produzidos e o debate sobre esse tema.

Desse modo, avaliamos que foi um projeto de intervenção que conteve limitações, mas que propôs um debate importante para a categoria profissional e conseguiu, na realidade, construir um solo de pequenas, mas importantes

transformações. Os impactos que incidiram diretamente no contexto social das famílias devem ser valorizados, pois as ações encaminharam-se na garantia de um direito socialmente negado, mas também socialmente reivindicado.

4.2 ENFRENTAMENTO À QUESTÃO SOCIAL E O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO PROFISSIONAL NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E NO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Eu me organizando, posso desorganizar!
(Chico Science)

Após a reflexão sobre o processo de estágio, nesse subcapítulo buscaremos pensar sobre as especificidades do Serviço Social nesse processo, em consonância com o projeto Ético – Político da profissão e nosso objeto de trabalho. A premissa é compreender a profissão inserida no contexto social e situá-la no campo e sujeita a essa, mas também com o compromisso da defesa de uma organização sócio-econômica avessa à atual.

As origens do Serviço Social no Brasil remetem a década de 1930, diretamente ligadas à Igreja Católica e aos segmentos burgueses da sociedade e do Estado. Esse período histórico é antecedido por imensa ascensão do capitalismo no País, resultando na ampliação das desigualdades sociais e do empobrecimento da classe trabalhadora, caracterizando o “domínio do capital sobre o trabalho” (MARTINELLI, 2007, p.37). Nesse contexto, também ganham força os movimentos de reivindicação operária e logo surge a preocupação do Estado e da burguesia em acalmar os protestos populares, pois esses ameaçavam a manutenção da então ordem societária vigente que os mantinham com o acúmulo do capital em detrimento à exploração da mão de obra trabalhadora.

A filantropia cristã, então, foi forte aliada para a construção de estratégias que combatessem as organizações dos trabalhadores e não ameaçassem a ordem do capital que vigorava, pois seus ideais se encaixavam com a proposta burguesa.

A origem do Serviço Social como profissão, tem, pois a marca profunda do capitalismo e do conjunto de variáveis que a ele estão subjacentes O alienação, contradição, antagonismo – pois foi nesse vasto caudal que ele foi engendrado e desenvolvido [...] É uma profissão que nasce

articulada com o projeto de hegemonia do poder burguês como uma prática humanitária sancionada pelo Estado e protegida pela Igreja, como uma mistificada ilusão de servir (MARTINELLI, 2007, p. 66).

A ação profissional, em tal conjuntura, fez-se através de práticas doutrinárias e educativas, considerando a pobreza como um problema moral, com o nítido intuito de enquadrar os trabalhadores na lógica do capital, pregando resignação, caridade e a ótica cristã de justiça divina; logo, aceitação da realidade como perfeita e imutável. Iamamoto (2007) caracteriza que, em sua gênese e por sequentes décadas, o Serviço Social atuou carregado pela “herança conservadora”, ou seja, impregnado pelo ideal positivista de ajuste e adequação do sujeito ao contexto.

Na década de 1940, forte aumento da economia brasileira junto ao desenvolvimento industrial segue-se ao aumento de operários, sem garantir condições adequadas de trabalho, aumentando também a exploração trabalhista e as desigualdades. Surgem, assim, as primeiras instituições de apoio à população desamparada e cresce a atuação dos assistentes sociais da época, ainda no viés conservador, filantrópico e doutrinário.

É apenas na década de 1960 que a profissão ganha os primeiros e tímidos passos na direção de repensar sua prática, com o Movimento de Reconceituação do Serviço Social. Esse cenário é marcado pelo governo esquerdista de João Goulart e por uma disputa hegemônica e ideológica entre o capitalismo norte-americano e o socialismo soviético, promovido durante a Guerra Fria. Jango propõe reformas na estrutura social e econômica (reformas de base: agrária, tributária, educacional, etc.), contribuindo para reflexão da população sobre a realidade, surgindo alguns movimentos sociais importantes, como a União Nacional dos Estudantes e a Liga Camponesa. Esse fenômeno fomenta o início do processo de conscientização da categoria profissional, provocando uma fragmentação interna entre os segmentos conservadores e os vanguardistas (IAMAMOTO, 2007).

Claro que o golpe militar prejudica esse debate, pois ele impõe a afirmação do capitalismo no Brasil, além de coibir as organizações populares e qualquer movimento que viesse a se contrapor ao sistema. Em 1970, 03 importantes encontros da categoria nas cidades de Araxá, Teresópolis e Sumaré com objetivo de reavaliar a profissão em seus aspectos teóricos, metodológicos, práticos e científicos. Ainda nessa década, surgem os primeiros cursos de pós-graduação, estimulando a produção do conhecimento e, logo, reflexão acerca do Serviço Social.

Em 1979, o Congresso Brasileiro de Assistente Sociais daquele ano foi denominado o Congresso da Virada, pois marcou a transição significativa do rompimento com o conservadorismo. Yazbek (2009, p.150) refere que é apenas no começo da década de 1980 que a primeiras produção fundamentadas na teoria de Marx são constituídas (a autora referencia lamamoto e Carvalho, em 1982, com as Relações Sociais e o Serviço Social no Brasil), trazendo o caráter científico da produção unido ao Pensamento Crítico.

É também nessa década que o fim da ditadura militar suscita o fortalecimento dos movimentos sociais e o início do processo de democratização, consolidado com a nova Constituição em 1988, a qual também dispunha por uma série de direitos sociais e econômicos até então esquecidos, ampliando ainda mais o debate entre a categoria profissional e situando-a no âmbito da defesa dos direitos da classe dos trabalhadores – também reconhecendo-se enquanto um, estruturando os pilares do Projeto Ético Político.

Netto (2009, p. 153), ao refletir sobre o processo da construção de nosso projeto profissional, defende:

Este movimento não se deve unicamente a requalificação da prática profissional (graças à acumulação de massa crítica e ao redimensionamento da formação), mas também e, sobretudo, à conquista de direitos cívicos e sociais que acompanhou a restauração democrática na sociedade brasileira.

Em 1986 é instituído o Código de Ética Profissional, revisado e, em 1993, é esse que até hoje dispõe sobre a profissão de assistente social, juntamente com a Lei 8.662 de 1993 que regulamenta a profissão. O Código de 1993 é um dos documentos mais importantes para a materialização do Projeto Ético Político - PEP.

Atualmente, o Serviço Social assume, hegemonicamente, o compromisso de negação do ideal conservador, aderindo à Teoria Crítica e ao Método Dialético-Materialista-Histórico como paradigma para a existência da profissão. A opção por essa teoria e método, junto à construção do Código de Ética e todo o processo da categoria na realidade, situam o Serviço Social inserido na luta de classes e defende-o como uma profissão dedicada à defesa dos direitos da classe trabalhadora (inclusive percebendo-se como pertencente a essa), contrária ao sistema capitalista e todas as formas de violação dos direitos humanos. Além disso, produz conhecimento específico, contribuindo para a apreensão da realidade.

A dimensão política do projeto é claramente enunciada: ele se posiciona a favor da equidade e da justiça social, na perspectiva da universalização do acesso a bens e a serviços relativos às políticas e programas sociais; a ampliação e a consolidação da cidadania são explicitamente postas como garantias dos direitos civis, políticos e sociais das classes trabalhadoras. Corresponde a democratização como socialização da participação política e socialização das riquezas socialmente produzidas (NETO, 2009, p. 155)

Essa reflexão nos reitera o posicionamento do assistente social na cena atual, que possui uma evidente e parcial postura em relação à organização social, compreendendo seu compromisso de intervenção nas desigualdades sociais, articulando políticas públicas e estimulando os movimentos oriundos da classe trabalhadora na luta pela consolidação da cidadania. Também se situa na negação do ideal conservador, opondo-se a qualquer tipo de preconceito social. Estão entre seus princípios fundamentais o reconhecimento da liberdade como valor ético central; defesa intransigente dos direitos humanos; ampliação e consolidação da cidadania; defesa e aprofundamento da democracia; eliminação de todas as formas de discriminação; opção por um projeto profissional que vise uma nova ordem societária; posicionamento em favor da equidade (CFESS, 1993).

Apesar de afirmado para a categoria, o PEP não encontra grandes incentivos da dinâmica capitalista e neoliberal para se concretizar, pois essa imprime na realidade um conjunto de condições adversas para tal, como manutenção do modo de produção desigual, omissão do Estado na manutenção da vida social, desemprego estrutural. Embora possamos inferir que a realidade em que vivemos é bastante hostil para implementação desses princípios, o Serviço Social reconhece sua inserção nas relações contraditórias da sociedade do capital. Tanto pode concretizar-se no campo contra-hegemônico, na medida em que luta por ações do Estado quanto da sociedade civil de efetivação da cidadania dos trabalhadores. E, por isso, fomenta transformações no seio da dinâmica social, como também pode contribuir para a “reprodução da ideologia dominante, sendo que tem forte função interventiva nas relações sociais e de trabalho, podendo criar condições favorecedoras da reprodução desigual da força de trabalho” (IAMAMOTO, 2009, p.171).

Sendo, então, um tipo de trabalho da sociedade, o Serviço Social está em um campo constante de disputa entre diferentes ordens societárias, sendo que vivencia uma, mas almeja, dentro dessa, condições para a existência de outra

completamente antagônica. O resgate histórico nos mostrou o quanto o assistente social, por trabalhar diretamente com a realidade, social, política e econômica, está sujeito às mutações dessa. Se antes, direcionávamos nossa prática para a caridade aos miseráveis, atualmente, os campos de atuação dessa profissão ampliam-se cada vez mais, pela compreensão de que essa categoria não se vincula apenas à pobreza, mas sim a todas as formas de desigualdades existentes e no enfrentamento a essas. Para isso, o profissional requer um conjunto de competências, além de capacidade para compreender o fluxo conjuntural para dentro desse trabalhar e efetivar seu Projeto Ético Político.

Assim, a medida que novas situações colocam para a profissão novas exigências, o Serviço Social é obrigado a atualizar-se, redefinindo estratégias e procedimentos, adequando-se a novas demandas e requisições do mercado de trabalho (YAZBEK, 2009, p. 137).

Desse modo, é notável a participação de assistentes sociais na luta dos direitos por diversos segmentos da classe trabalhadora, assim como trabalhando na execução de muitas políticas e legislações direcionadas a essas. Ganha destaque aqui o trabalho do assistente social na abrigagem infanto-juvenil, na defesa pelo direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes e na articulação junto à população usuária para o enfrentamento da negligência que sofrem.

Como já vimos anteriormente, o objeto de trabalho do assistente social é a questão social, compreendida enquanto as manifestações de desigualdades oriundas da relação capital x trabalho e também os movimentos de resistência a essa. Behring e Santos, ao problematizá-la, apontam-nos que:

Em primeiro lugar, vale lembrar que está na base do trabalho teórico presente na crítica econômico política empreendida por Marx, com a colaboração de Engels, a perspectiva de desvelar a gênese da desigualdade social no capitalismo, tendo em vista instrumentalizar sujeitos políticos - tendo a frente o movimento operário - para sua superação. Esse processo, diga-se, a configuração da desigualdade e as respostas engendradas pelos sujeitos e ela, se expressa na realidade de forma multifacetada como questão social (2009, p. 271).

Multifacetada, representa as possibilidades de a questão social manifestar-se de diferentes maneiras, em diferentes períodos históricos e em diferentes parcelas da realidade. No caso da abrigagem de crianças e adolescentes, podemos

compreender que ela está implícita no cotidiano de famílias e jovens, através da historicidade que envolve a vida social.

Se já sabemos que as famílias que passam pela situação do afastamento familiar são oriundas da classe trabalhadora, podemos compreender que, não apenas aquela geração está sofrendo as consequências que essa organização sócio-econômica impõe àqueles que apenas contam com a força de trabalho para sobrevivência. O processo de exclusão social, que resulta do modelo social desigual, é reproduzido por décadas, séculos para os trabalhadores. Esse processo não tem apenas uma dimensão material, pois também estará incidindo nas relações sociais, inclusive, na família.

Já pensamos anteriormente na família sendo a primeira instituição responsável pela produção do desenvolvimento da vida humana, pois essa agrega vivência e sobrevivência material, afetiva, social, de pertencimento e de relações. Ela está extremamente sujeita aos fenômenos da realidade e, no caso do capitalismo e do desenvolvimento neoliberal, as famílias trabalhadores vem ultrapassando uma série de condicionantes que inviabilizam ou prejudicam a cidadania plena de todos os seus membros. Soma-se a essas dificuldades aos cuidados o julgamento e o preconceito social, quando o grupo não consegue cuidar daqueles mais “frágeis” (grifos nossos), como crianças e adolescentes e, nesses casos, ocorre a abrigagem pelos motivos de negligência.

Com o afastamento, viola-se completa ou parcialmente o direito à convivência familiar e comunitária e o grupo precisa reorganizar toda sua estrutura para conseguir superar essa fase, buscando a permanência dos laços de afeto. Todos os mecanismos que os familiares e os jovens articulam para tal caracterizam-se como resistência, que se configura enquanto as expressões da questão social nesse campo. Raichelis nos aponta sobre a intervenção do assistente social na realidade:

Analisar a profissão e os desafios do projeto profissional na esfera estatal supõe apreendê-los na dinâmica sócio-histórica, que configura o campo em que se desenvolve o exercício profissional e problematiza as respostas profissionais – teóricas, técnicas e ético-políticas – que traduzam a sistematização de conhecimento e saberes acumulados frente às demandas sociais dirigidas ao Serviço Social (2009, p. 378).

Desse modo, para intervir na questão social, o assistente social necessita da articulação das 03 dimensões da competência profissional (ético-política, teórico-

metodológica e técnico-operativa), utilizando-se de um conjunto de instrumentos que viabilizem a transformação do objeto para resultar no produto do trabalho. Porém, é evidente que não é o assistente social por si que atua na questão social e garante os direitos dos usuários, pois esses mesmos são possuidores de grande potencial reivindicativo. A competência profissional apenas é um processo viabilizador para que a população muna-se de recursos e condições. Também é importante lembrar que, tanto na abrigagem como em qualquer outra organização de 1º, 2º ou 3º setor, o trabalhador do Serviço Social encontrará entraves e limitações para exercício de sua prática, sendo um trabalhador que está sujeito – podendo resistir ou incentivar – à lógica institucional.

Na abrigagem, em primeiro lugar e constituindo a dimensão ético-política, o assistente social precisa propor-se a defender o Projeto Ético – Político, que o orienta a possuir consciência da instituição em que se insere e do compromisso que assume com os usuários que se dedica a atender, não se sujeitando a sucumbir aos interesses da instituição em detrimento das demandas da população, explicitando aos profissionais e aos usuários “a dimensão política da profissão, dimensão pela qual a profissão pretende uma mudança na forma e no conteúdo do poder vigente, seja na instituição, na relação com o usuário ou na estrutura da sociedade capitalista” (GUERRA, 2009, p. 711).

É preciso responsabilizar-se com o sigilo e com os documentos que elabora (estudo social e parecer, por exemplo), pois se tratam de vidas, muitas vezes, expostas ao profissional. Também é indispensável a consciência que faz prevalecer os princípios do Código de Ética, para instituir o não preconceito com o usuário (comum na temática da negligência) e a luta constante pelos direitos dos usuários, assim como seus direitos enquanto trabalhador.

A dimensão teórico-metodológica materializa-se em como o profissional articula o seu conhecimento teórico para a efetivação de sua prática, como constrói as mediações para consolidação da práxis. Baptista (2001, p.115) afirma que “as mediações entre a elaboração teórica, a projeção e a intervenção se dão de maneira mais complexa”. Desse modo, é preciso o entendimento das políticas e legislações que possam representar o acesso aos direitos, e também relevar o conhecimento teórico que direciona a perspectiva de conceitos despidos de preconceitos, acreditando na família como espaço para o desenvolvimento e entendendo as relações

sociais que a envolvem para que percam a guarda, não assumindo a premissa da negligência ou da culpabilização.

Também se destaca, através dessa dimensão, a importância do conhecimento, pois ele pode ser tanto uma forte ferramenta para consolidação da cidadania, quanto uma arma para reprodução da ideologia dominante. Santos (2002, p. 89) aponta que “é nesse sentido que o saber ganha extrema relevância [...] já que possibilita o desvendar, o desmascarar de determinado discurso ideológico”. No cenário que discutimos, o saber foi determinante para a concepção de família e reconstrução da perspectiva da negligência familiar, por exemplo.

Para aplicação dos instrumentos no objeto é indispensável a dimensão técnico-operativa, que sinaliza a capacidade do profissional em eleger técnicas adequadas com seu conhecimento e seu comprometimento ético para realmente intervir naquela realidade. Martinelli e Koumrouyan (1994, p.137) apontam que “o instrumental expressa o eixo operacional das profissões e abrange não só o campo das técnicas como também das habilidades e conhecimento”.

Desse modo, o instrumental compõe-se como indispensável para efetivação da práxis – a prática fundamentada no saber. No abrigo, comumente, entrevistas, vistas domiciliares, estudos sociais, articulação com a rede de serviços e busca de acesso às políticas públicas são determinantes para que possam ser atendidas as demandas sociais, pois essas técnicas, articuladas com o saber e com o respeito aos princípios ético-políticos, permitem a compreensão da realidade, a explicitação dessa para os usuários e demais membros da rede, assim como viabilização para o acesso aos direitos sociais.

O produto final, nesse processo, é a garantia dos direitos referidos pelo ECA e pela LOAS, sendo esses atingidos de modo pleno, ou que estejam na articulação política e social para sua consolidação, oriundas do trabalho dos profissionais envolvidos, mas essencialmente da luta e da população envolvida. O direito à convivência familiar e comunitária, sendo o mais demandado e reivindicado, sendo efetivado, preferencialmente quando do retorno ao lar, simboliza um importante resultado da ação do assistente social no contexto do acolhimento institucional.

Para isso, o profissional necessita estar intensamente comprometido com a efetivação dos princípios fundamentais de nosso Código de Ética:

- **O reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais**, buscando reconhecer a autonomia das famílias e trabalhando no sentido de fortalecer suas potencialidades para que o serviço seja apenas de atendimento e proteção quando necessário e não como forma de sobrevivência da criança e do adolescente;
- **A defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo**, partindo da ideia constante que o acesso a todos os direitos de jovens e famílias devem ser insistentemente buscados e efetivados, incluindo o direito à convivência familiar e comunitária;
- **A ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras**, na compreensão que cada usuário da rede de abrigagem é parte fundamental da dinâmica social e, portanto, deve ter acesso às condições adequadas para sua vida;
- **A defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida**, pois só através do processo democrático é possível construir os pilares de proteção integral a crianças e adolescentes a seus grupos familiares;
- **O posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática**, pois o acesso aos serviços e políticas sociais são indispensáveis para resistência ao processo de desigualdade, e através desses os direitos podem ser viabilizados para as famílias reaverem o direito de guarda e à convivência familiar.
- **O empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o intelectual**, na perspectiva da competência profissional, levando em conta que a discriminação incentiva o conceito equivocado de negligência que, na verdade, é o processo de desvalidação da cidadania que faz com que os familiares encontrem entraves para o cuidado pleno.

- **O exercício do Serviço Social sem ser discriminado, tampouco discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física**, para que exista respeito para com todas as configurações familiares, não julgando ou buscando enquadramento na aceitação à diversidade, mas prevalecendo a igualdade dos direitos para todos.
- **O respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças**, porque a participação desses grupos articula-os no campo de enfrentamento da questão social.
- **A Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e o compromisso com o constante aprimoramento intelectual**, sendo que a relação com a própria categoria de modo solidário e com demais categorias promove maior apreensão da totalidade que envolve as demandas sociais, sendo que jamais uma única profissão ou visão dentro dessa dará conta de perceber a realidade.
- **A opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação/exploração de classe, etnia e gênero**, é só através de uma nova ordem societária que poderemos eliminar as desigualdades e garantir plenamente os direitos da classe trabalhadora, incluindo de famílias e jovens que passam pelas dificuldades do abrigamento.
- **A articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores**, visando apropriação do conhecimento de outras profissões, como contribuição do nosso para as mesmas, construindo um trabalho que poderá compreender e atender de modo muito mais amplo as demandas sociais, sendo que essas, no campo da abrigagem, são múltiplas.
- **O compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva do aprimoramento intelectual**, na busca por prestar atendimento de qualidade enquanto um direito dos usuários, aprimorando-se intelectualmente para melhor

entender as demandas e como enfrentá-las, sendo a reconceituação da negligência proposta nesse trabalho, um exemplo da importância do aprofundamento do conhecimento teórico para desmistificação do senso comum que pode ocasionar negação dos princípios aqui citados.

É evidente que esses princípios dizem respeito ao trabalho de todos os assistentes sociais em relação a toda a classe trabalhadora, não apenas no âmbito da abrigagem. A ideia dessa breve análise não é, portanto, fragmentar os direitos sociais e suas garantias, mas apenas materializar a questão social no âmbito do acolhimento institucional e a importância do compromisso e defesa do Código nessa área para uma prática que realmente vise a transformação social.

Pensar a prática do assistente social, seja na abrigagem infanto-juvenil seja em qualquer outro espaço ocupacional, se faz uma tarefa bastante complexa, que envolve, entre outros fenômenos, a historicidade, a formação profissional, a consciência de classe, o consenso da categoria na defesa por um Projeto – Ético Político e a luta na realidade social. E nas instituições em que trabalha, a relação com as políticas públicas, com os movimentos sociais e o comprometimento de almejo e trabalho por uma nova ordem social. É uma profissão diretamente ligada à dinâmica da sociedade, que tem na intervenção do real sua prática cotidiana iluminada por uma concepção teórica.

Então o Serviço Social é um trabalho especializado, expresso sob a forma de serviços, que tem produtos: interfere na reprodução material da força de trabalho e no processo de reprodução material da força de trabalho e no processo de reprodução sociopolítica ou ideopolítica dos indivíduos sociais. O assistente social é, neste sentido, um intelectual que contribui, junto com inúmeros outros protagonistas, na criação de consensos na sociedade. Falar em consenso diz respeito não apenas à adesão ao instituído: é consenso em torno de interesses de classes fundamentais, sejam dominantes ou subalternas, contribuindo no reforço da hegemonia vigente ou criação de uma contra-hegemonia no cenário da vida social (IAMAMOTO, 2007, p. 69).

No campo da abrigagem infanto-juvenil, o Serviço Social enfrenta desafios múltiplos, assim como possibilidades múltiplas. Não se pode classificar como simples a tarefa de trabalhar na ótica do estado neoliberal, no qual as políticas públicas são extremamente contraditórias e os investimentos para as condições de trabalhos são, muitas vezes, precários.

Soma-se a isso, o desafio de superação de uma ordem dominante que complica qualquer luta social em busca dos direitos, na qual o preconceito materializa-se como um forte aspecto dessa organização. Contribuir para a mobilização de família que, através de suas maneiras e possibilidades, não se omitem ao afastamento familiar, também se põe na realidade como uma possibilidade de resistência.

A busca intermitente pelos direitos sociais sempre junto aos usuários, a negação de estigmas, a aplicação teórica na prática, como legislações que respaldem os direitos, a reivindicação por melhores condições de trabalhos, o trabalho em rede na busca por serviços de qualidade, o comprometimento com a população atendida e a constante problematização e inquietação com a realidade, são condições básicas para uma prática de qualidade e realmente transformadora. O estágio em Serviço Social insere-se, desse modo, como um espaço de formação profissional que oportuniza o engajamento conjunto no trabalho na questão social, a apreensão da práxis profissional e, também, a contribuição naquela parcela da realidade para a materialização do Projeto Ético – Político do Serviço Social.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse trabalho simboliza não apenas a síntese do processo de estágio vivenciado pela acadêmica, como principalmente uma construção que agrega os conhecimentos, estudos e vivências desse processo de formação acadêmica. A escolha pelo Serviço Social, ainda que possamos cair na armadilha da pretensão ou messianismo, é diferenciada e desafiadora, pois não representa apenas uma profissão como meio de vida, mas sim como uma ideologia a ser defendida.

Os questionamentos são muitos, quando optamos pela inserção em uma categoria profissional que declaradamente sustenta a necessidade de uma nova ordem societária, na contra-hegemonia contemporânea. Além de permitir a inserção no mundo do trabalho, o Serviço Social nos obriga a realizar a práxis cotidianamente, enquanto existirmos como assistentes sociais. Talvez, para além de nossa identidade profissional, essa escolha nos remeta a um processo de crítica, reflexão e problematização da realidade em todos os espaços de nossas vidas. E é por isso que, além de desafiadora, é apaixonante e contraditória.

Realizar esse trabalho de conclusão de curso representa a capacidade inacabada de analisar a conjuntura social, utilizando-nos de paradigmas e conceitos teóricos para nela intervir com possibilidades de provocar os tão almejados mecanismos de resistência que se opõem à dinâmica das desigualdades. O forte desafio para tal está, porém, no equilíbrio entre a crítica, a proposição e a parcialidade. Isso representa a negação de qualquer tipo de neutralidade pela profissão, que sempre assume um posicionamento, fazendo leitura das imensas injustiças impostas, mas também articulando maneiras de enfrentá-las, sempre considerando a participação da população usuária.

O estágio obrigatório em Serviço Social caracteriza-se como um dos momentos mais importantes da formação profissional, pois é o espaço da efetivação das mediações teórico-práticas indispensáveis a essa categoria profissional. A realização desse processo no Núcleo de Abrigos Residenciais Sabiá e na Casa de Passagem da Prefeitura Municipal de Porto Alegre oportunizaram o mergulho na temática da abrigagem infanto-juvenil, assim como sobre a Política de Assistência Social na cena atual.

Claro que muitos conteúdos e vivências perpassaram esse estudo, assim como a experiência na realidade concreta permitiu a interface entre prática e a teoria, sempre destacando a inserção do assistente social nesse contexto. Desse modo, podemos sintetizar aqui que o processo de estágio e a realização do trabalho de conclusão de curso, atrelados a toda a caminhada profissional de graduação, permitiram importantes considerações acerca da profissão e das instituições, políticas públicas com as quais trabalha e temas que lhes são transversais.

Cabe destacar que nenhuma dessas conclusões é definitiva, imutável e tampouco se estabelece como verdade absoluta, mas apenas reflete a análise feita através de experiências particulares, mas que foram produzidas por uma construção coletiva e política. Isso significa que, apesar da produção ser simbolicamente individual, é o fruto de toda a caminhada do Serviço Social, dos movimentos sociais, das políticas públicas, apreendida pela acadêmica através dos sujeitos que participam desse processo: profissionais, professoras, colegas, trabalhadores, usuários.

Das considerações, começamos destacando a centralidade da categoria trabalho, para percepção da realidade social, seja ela qual for. É através da organização para a produção que podemos entender a organização social, política, cultural e econômica em uma sociedade. Logo, compreendemos que, na produção capitalista, caracterizada pela exploração e acúmulo do capital em detrimento ao trabalhador, as desigualdades sociais serão um fenômeno natural. Essas desigualdades, então, sofridas por imenso contingente de sujeitos provocam a revolta, a reivindicação, as lutas, a resistência. Nessa tensão entre desigualdade e resistência que surge da relação entre o capital e o trabalho, está a questão social, matéria-prima do Serviço Social.

Outro importante apontamento a fazermos é a relevância do método Dialético-Materialista-Histórico para essa profissão e para a análise crítica e profunda da realidade. Ele permite, amplamente, o entendimento do constante movimento da vida social. O Serviço Social necessita da hegemonia do método e da Teoria Social Crítica para impedir qualquer tipo de retrocesso em sua trajetória.

As políticas públicas são, então, importantes expressões de resistência a questão social, pois elas simbolizam o reconhecimento dos direitos sociais, econômicos e culturais da população e responsabilidade do Estado em assumi-las.

Contudo, a dinâmica capitalista, associada ao ideário neoliberal impõem-se como imenso entrave para a sua efetivação. Nesse sentido podemos situá-las, também, como forma de manutenção da pobreza e reprodução da ordem dominante. Contraditórias, a sua efetivação na realidade depende da lógica social, mas também está sujeita ao tensionamento popular e profissional, inclusive de nossa categoria.

A Assistência Social dedica-se, entre outras funções protetivas, ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes quando há necessidade dessa medida de proteção judicial. O que podemos apontar em relação à abrigagem infanto-juvenil, atualmente, é a sua imensa dificuldade em implementar as normativas aportadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Tanto os referenciais teóricos quanto a experiência de estágio demonstraram a defasagem da rede de abrigagem infanto-juvenil. Além de condições ruins de estrutura física e humana, que não garantem um ambiente saudável e um atendimento personalizado, a medida de abrigagem vem sendo usada exageradamente e aplicada em casos desnecessários, onde programas e políticas de atenção à família seriam muito mais importantes.

Não se nega, entretanto, a necessidade da existência de abrigos para crianças e adolescentes, pois o sistema a partir do qual se organiza nossa sociedade provoca situações tão perversas que algumas famílias acabam por gerar risco pessoal ou social para os jovens que deveriam cuidar e, portanto, estes necessitam ser protegidos primordialmente, pois estão em fase peculiar de desenvolvimento. Contudo, precisamos repensar é o abrigamento em situações nas quais toda a família está desprotegida e, por isso, acaba violando os direitos de seus membros.

Nesse contexto, a mística da negligência foi uma importante reflexão, sobre a qual buscamos aportar contribuições, mas fica a necessidade de repensarmos e aprofundarmos o debate tanto sobre sua significação teórica, quanto sobre suas imbricações na realidade. Não podemos rotular ou culpabilizar famílias que não exercem plenamente os cuidados, quando essas não possuem condições materiais, sociais, emocionais, psicológicas, culturais para tal. Na verdade, o que defendemos é que se reconheça a existência de uma negligência do Estado e da sociedade civil que não promove um solo adequado e políticas públicas que possibilitem à família exercer seu papel.

Outra importante consideração a ser feita é que, após a medida ser aplicada, as instituições devem estar munidas para o atendimento adequado e promoção do retorno ao lar (quando do desejo e possibilidade dos usuários), ou, ao menos, garantir que se mantenham próximos de sua família e de sua comunidade, o que também é um imenso obstáculo na rede. A convivência familiar e comunitária deve ser vista como um direito tão essencial para jovens e seus familiares como o direito à educação e à saúde.

A efetivação desse direito necessita de diversos fatores interligados, inclusive da inserção de profissionais como o assistente social nesse campo, que possam promover a articulação da rede de serviços e viabilizar as possibilidades de garantia desse e dos demais direitos demandados pela população usuária. Destacamos aqui que, inserida na divisão social e técnica do trabalho, o profissional do Serviço Social, como todo trabalhador, está sujeito aos entraves e possibilidades institucionais bem como do contexto histórico e social que conforma a realidade. Contudo, é extremamente relevante que prevaleça sempre ao assistente social, a defesa pela efetivação de nosso Projeto Ético-Político.

Para a prática de qualidade, para que realmente as transformações societárias sejam construídas, o comprometimento com o PEP deve estar em primeiro plano, pois ele orienta a ação profissional através de uma perspectiva contra-hegemônica pautada por uma nova ordem societária. Na abrigagem, os sujeitos usuários encontram-se em situação extrema de vulnerabilidade e privação de direitos, o que impacta nos vínculos familiares e de pertencimento. Isso exige uma concreta compreensão da manifestação da questão social ali das demandas da população, assim como da incansável articulação com os demais profissionais e com as redes de atendimento.

A clareza de nossa função social e a defesa intransigente ao Projeto Ético-Político que tem compromisso com a transformação social são os primeiros pilares para a construção de uma prática ética e propositiva. É evidente que, inseridos no sistema capitalista, nada no sentido oposto ao acúmulo privado do individualismo e do preconceito será simples. Mas é exatamente este o lado mais desafiador e apaixonante dessa profissão: a crença que, ainda permeado por contradições e repressões, o Serviço Social – articulado com outras áreas e sempre com a classe trabalhadora a qual pertencemos – pode resistir ao imposto, no almejo de pequenas, constantes e cotidianas revoluções.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 2003.

BENEDETTO, Elisa Scherer. **Diário de Campo**. Estágio Obrigatório em Serviço Social, 2009.

BAPTISTA, Myriam Veras. Aproximações ao conceito de negligência. **Serviço Social e Sociedade**, n. 83, 2005.

BAPTISTA, Myriam Veras. **Planejamento Social**. Intencionalidade e instrumentação. São Paulo: Veras, 2007.

BARROCO, Maria Lucia S. **Ética**: fundamentos sócio-históricos. São Paulo: Cortez, 2008.

BECKER, Maria Josefina. A ruptura dos vínculos: quando a tragédia acontece. In: KALOUSTIAN, Silvio Manoug (org.) **Família Brasileira**: a base de tudo. São Paulo: Cortez, Brasília, DF: UNICEF, 2010.

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2007.

BEHRING, Elaine Rosseti; SANTOS, Silvana Mara Moraes. Questão Social e Direitos. **Serviço Social, Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BRASIL, **Constituição da República Federativa**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, novembro de 2004.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília, 2009.

BRASIL, Presidência da República. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, n. 8.742, de 13 julho de 1990.

BRASIL, Presidência da República. **Lei de Regulamentação da profissão de assistente social**, n. 8.662 de 07 de junho de 1993.

BRASIL, Presidência da República. **Lei Orgânica de Assistência Social**, n. 8742, de 07 de dezembro de 1993.

BRASIL, Presidência da República. **Lei Brasileira de Adoção**, n. 12.010, de 03 agosto de 2009.

CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil**. O longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant (org). **A família Contemporânea em debate**. São Paulo: Educ, 2003.

CARVALHO, Maria do Carmo Brandt. A priorização da família na agenda na agenda da política social. In: KALOUSTIAN, Silvio Manoug (org.) **Família Brasileira: a base de tudo**. São Paulo: Cortez, Brasília, DF: UNICEF, 2010.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant. Gestão Social: alguns apontamentos para o debate. In: RAICHELIS, Raquel; RICO (orgs.), Elizabeth de Melo. **Gestão Social: uma questão em debate**, São Paulo: Educ, 1999.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. **Código de Ética do Assistente Social**. Aprovado pela Resolução CFESS n. 273, 1993.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Ática, 2002.

COSTA, Antonio Carlos Gomes. Infância, juventude e política social no Brasil. **Brasil. Criança. Urgente: a Lei**. São Paulo: Columbus, 1990.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Contra Corrente**: Ensaios sobre a democracia e socialismo. São Paulo: Cortez, 2000.

COUTO, Berenice Rojas. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?** São Paulo: Cortez, 2006.

COUTO, Berenice Rojas; SILVA Marta Borba. A Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social: a trajetória da constituição da política pública. In: AGUINSKY, Beatriz Gershenson; MENDES, Jussara Maria Rosa; PRATES, Jane Cruz (orgs.). **O Sistema Único de Assistência Social: entre a fundamentação e o desafio da implantação.** Porto Alegre: Edipucrs, 2009

CRUZ, Lílian Rodrigues. **(Des)Articulando as políticas públicas no campo da infância: implicações da abrigagem.** Santa Cruz: Edunisc, 2006.

DOWBOR, Ladislau. Economia da família. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (orgs.). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas.**

FONSECA, Claudia. **Caminhos da adoção.** São Paulo: Cortez, 1995.

GOMES, Jerusa Vieira. Família: cotidiano e luta pela sobrevivência. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant (org). **A família Contemporânea em debate.** São Paulo: Educ, 2003.

GUEIROS, Dalva Azevedo; OLIVEIRA, Rita Cássia da Silva. Direito à convivência familiar. **Serviço Social e Sociedade**, n. 80, 2002.

GUERRA, Yolanda. A dimensão investigativa no exercício profissional. **Serviço Social, Direitos Sociais e Competências Profissionais.** Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

HELLER, Agnes. **História do Cotidiano.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social.** Ensaios Críticos. São Paulo: Cortez, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche – capital financeiro, trabalho e questão social.** São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** São Paulo: Cortez, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Questão social, família e juventude**: desafios do trabalho do assistente social na área sociojurídica.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Prefácio In: COUTO, Berenice Rojas. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?** São Paulo: Cortez, 2006.

IPEA. **Levantamento Nacional de Abrigos de 2003**. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/>. Acesso em: 05/11/2010.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. **Supervisão de Estágio em Serviço Social**. Desafios para a formação e o exercício profissional. São Paulo: Cortez, 2009.

MATOS, Maurílio Castro; SALES, Mione Apolinário. **Política Social, Família e Juventude**. Uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2006.

JANCZURA, Rosane. **Abrigos e políticas públicas**: as contradições na efetivação dos direitos da criança e do adolescente. Tese de Doutorado. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande Sul, 2008.

KONDER, Leandro. **O Que é Dialética**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

KOSIK, Karel. **Dialética do Concreto**. São Paulo: Paz e Terra, 1986.

MARCÍLIO, Maria Luíza. **História Social da Criança Abandonada**. São Paulo: Hucitec.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Serviço Social**: Identidade e Alienação. São Paulo: Cortez, 2007.

MARTINELLI, Maria Lúcia. Notas sobre mediações: alguns elementos para sistematização da reflexão sobre o tema. **Serviço Social e Sociedade** n. 43, 1993.

MARTINELLI, Maria Lucia; KOUMROUYAN, Elza. Um novo olhar para a questão dos instrumentais técnico-operativos em Serviço Social. **Serviço Social e Sociedade**, n. 45, 1994.

MARTINS, José de Souza. **Exclusão Social e a Nova Desigualdade**. São Paulo: Paulus, 1997.

MARX, Karl. **O Capital (ao alcance de todos)**. Rio de Janeiro: Cátedra, 1986.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Sobre Literatura e Arte**. São Paulo: Global, 1982.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio. In: LEAL, Maria Cristina, MATOS, Maurílio Castro; SALES, Mione Apolinário. **Política Social, Família e Juventude**. Uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2006.

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro Setor e Questão Social**: crítica ao padrão emergente de intervenção social. São Paulo: Cortez, 2002.

MOTA, Ana Elizabete (org.). **Serviço Social e Saúde**. Formação e Trabalho Profissional. São Paulo: Cortez, 2009.

NETTO, José Paulo. A construção do Projeto Ético – Político do Serviço Social. In: OLIVEIRA, Inês Maria. Direitos, cultura de direitos e assistência social. **Serviço Social e Sociedade** n. 89, 2007.

OMS. **Dados e índices de aborto no mundo**. Disponível em: <http://www.who.int/countries/bra/es/>. Acesso em: 09/10/2010.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Necessidades Humanas**. Subsídios à crítica dos mínimos sociais. São Paulo: Cortez, 2000.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Estado Sociedade e Esfera Pública. **Serviço Social, Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: LEAL, Maria Cristina, MATOS, Maurílio Castro; SALES, Mione Apolinário. **Política Social, Família e Juventude**. Uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2006.

PMPA, **Fundação de Assistência Social e Cidadania**. Projeto Figueira. Porto Alegre: 2007.

PÔSTER, Mark. **Teoria Crítica da Família**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

PRATES, Flávio Cruz. **Adolescente Infrator** – a prestação de serviços à comunidade. Porto Alegre: Juruá, 2001.

RAICHELIS, Raquel. O trabalho do assistente social na esfera estatal. **Serviço Social, Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

RIZZINI, Irene e PILOTTI, Francisco (orgs.). **A arte de governar crianças**. A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2009.

RIZZINI, Irene (org). **Acolhendo Crianças e Adolescentes**. Experiências de Promoção de Direito à Convivência Familiar e Comunitária no Brasil. São Paulo: Cortez. Brasília, DF: UNICEF, 2006.

SERRA, Rose M. S. **Crise de Materialidade do Serviço Social**. Repercussões no mercado profissional. São Paulo: Cortez, 2000.

SANTOS, Lucinete. Adoção ou abrigos de tipo ideal? **Serviço Social e Sociedade** n. 84, 2004.

SANTOS, Lucinete. Adoção: da maternidade à maternagem – uma crítica ao mito do amor materno. **Serviço Social e Sociedade** n. 86, 2006.

SARTI, Cynthia. Famílias enredadas. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (orgs.). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores: descontinuidade e continuidades. **Serviço Social e Sociedade**, n. 83. São Paulo: Cortez, 2005.

SPOSATI, Aldaíza. Modelo Brasileiro de Proteção Social Não Contributiva: Concepções Fundantes. In. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

VALENTE, Janete Aparecida Giorgetti. **Uma reflexão sobre o acolhimento familiar no Brasil.**

YAZBEK, Maria Carmelita. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. **Serviço Social, Direitos Sociais e Competências Profissionais.** Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.